Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 192 - 19 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R$ 4.330.402,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R$ 4.330.402,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos e dois reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de

Rondônia - FECOEP/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**4.330.402,00**
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	3390	0317	2.000.000,00
		4490	0317	680.000,00
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4450	0317	50.402,00
		4490	0317	1.500.000,00
		3390	0317	100.000,00
			TOTAL	**R$ 4.330.402,00**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386326** e o código CRC **7912C89D**.

LEI N. 4.397, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 946.544,44 em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 946.544,44 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**668.944,44**
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0216	668.944,44
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**40.000,00**
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**237.600,00**
23.001.08.244.1292.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	3390	0216	237.600,00
			TOTAL	**R$ 946.544,44**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**237.600,00**
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0216	237.600,00
	SUPERINTENDÊNCIA			**668.944,44**

	ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0216	668.944,44
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**40.000,00**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	40.000,00
			TOTAL	**R$ 946.544,44**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386660** e o código CRC **9D5A70F1**.

DECRETO N. 23.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA revertida ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, conforme Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a contar de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Fica a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA classificada na Diretoria de Saúde da PMRO-DS, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362582** e o código CRC **51E308E3**.

DECRETO N. 23.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende afastamento de Policiais Militares das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento dos Policiais Militares, abaixo relacionados, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a partir de 22 de outubro de 2018, por haver cessado o motivo que o determinou, referente ao pleito eleitoral de 2018, em conformidade com o inciso IV e o § 1º do artigo 52 do Decreto nº 09-A, de 9 de março de 1982:

ORD	GRAD	RE	NOME	DESTINO
01	TC PM	06163-8	CHARLON DA ROCHA SILVA	COORD. P. ORÇ. FINANÇAS
02	TC PM	06166-4	ALEXANDRE SANTOS FRANÇA	COORD. EDUCAÇÃO

Art. 2º. Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a partir da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações, em conformidade

com o inciso IV e o § 1º do artigo 52 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia - Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363225** e o código CRC **F4B5A09B**.

DECRETO N. 23.284, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a cobrança da Tarifa de Embarque - TE criada pelo artigo 130 da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007, que "Dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, o regime de concessão e autorização dos serviços, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cobrança da Tarifa de Embarque - TE criada pelo artigo 130 da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007, que "Dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, o regime de concessão e autorização dos serviços, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências.".

Art. 2º. O valor da TE será proporcionalmente fixado em função dos serviços prestados nos Terminais Rodoviários Intermunicipais de Passageiros do Estado de Rondônia, devendo ser composto por intermédio da seguinte fórmula:

I - TE: $\frac{(Cnt \times Fd)}{Np} \times A$, sendo:

a) TE: Tarifa de Embarque;

b) Cnt: Custo do Terminal novo;

c) Fd: Fator de depreciação - depreciação das edificações em função da idade e do uso;

d) Np: Número de passageiros embarcados por ano no Terminal; e

e) A: Alíquota de 5% (cinco por cento) incidida sobre a TE para cobrir despesas operacionais administrativas (gerenciamento).

§ 1º. Os recursos provenientes da Tarifa de Embarque terão natureza indenizatória, destinados a cobrir despesas com a conservação, manutenção e investimentos nas instalações do respectivo Terminal Rodoviário.

§ 2º. A Tarifa de Embarque será adquirida pelas empresas antecipadamente, tendo seu valor recolhido ao Estado, ao Município ou ao particular, na proporção da quantidade vezes o valor da TE.

§ 3º. O Estado, o Município ou o particular que explorar o Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme o caso, fiscalizará para que a Tarifa de Embarque esteja junto à passagem, sendo responsabilidade da empresa que isso seja feito, sob pena de sanções previstas na Lei Complementar nº 366, de 2007.

§ 4º. As empresas cobrarão dos usuários que embarcarem o valor da Tarifa de Embarque no bilhete de passagem rodoviário, respeitado o valor definido para cada Terminal Rodoviário ou Ponto de Embarque, compondo o valor final cobrado.

§ 5º. Os usuários serão obrigados ao pagamento da Tarifa de Embarque juntamente com a aquisição do bilhete de passagem, sendo-lhes assegurado o direito ao uso gratuito de banheiros nas Rodoviárias mediante a apresentação dos mesmos.

§ 6º. O controle e emissão da Tarifa de Embarque dar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica ou por meio dos blocos, conforme cada Terminal Rodoviário, devendo ser, em ambos os casos a TE numerada e emitida pelo Estado, Município ou particular que explore o Terminal Rodoviário, com canhotos guardados e disponíveis para fiscalização.

§ 7º. As empresas de transporte emitirão relatórios mensais aos Órgão de Fiscalização do Estado ou Município, sempre que solicitado, com o quantitativo de bilhetes de passagem que serão vendidos no Terminal Rodoviário, assim como o valor ressarcido com a Tarifa de Embarque cobrada nas passagens.

§ 8º. Os particulares que administram Terminais Rodoviários deverão prestar contas aos Órgãos Fiscalizadores de todos os valores pagos, quantitativo de Tarifas de Embarques adquiridas, numeração sequencial e valor pago pela empresa de transporte, emitindo um Relatório até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, e Relatório Consolidado ao final de cada exercício, devendo ser dado publicidade pelos referidos Órgãos.

§ 9º. O valor arrecadado com as Tarifas de Embarque deverá ser aplicado em novos investimentos nos Terminais Rodoviários, no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), para ofertar melhorias aos usuários.

§ 10. O valor arrecadado com as Tarifas de Embarque deverá ser destinado ao Terminal Rodoviário, no percentual máximo de 70% (setenta por cento) para sua manutenção e conservação.

Art. 3º. O valor da Tarifa de Embarque será atualizado anualmente e, concomitantemente, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, por meio de Decreto Regulamentador, Resolução ou o que couber, salvo quando houver cláusula contratual que defina outra forma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361968** e o código CRC **DD36BBC3**.

DECRETO N. 23.281, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 12 de abril de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregada a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, por passar exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em consonância com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA adida à Diretoria de Saúde da PMRO - DS, para efeito de alterações, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362487** e o código CRC **6AA83738**.

DECRETO N. 23.272, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 22.762.711,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 22.762.711,74 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Estado para Resultados - EpR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**20.000,00**
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339037	0100	20.000,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**55.000,00**
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	444252	0100	35.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-SERVIDORES	339039	0100	20.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EpR			**103.769,00**
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
		339030	0100	20.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	33.769,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**97.254,89**
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0100	97.254,89
	POLÍCIA MILITAR - PM			**50.000,00**
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**3.720.000,00**
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0240	300.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	2.300.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0240	120.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE			**17.743.923,08**

	SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	0110	5.000,00
		334247	0110	5.000,00
		339033	0110	120.000,00
		339039	0110	800.000,00
		339039	0213	67.454,43
		339036	0213	6.000,00
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	339030	0110	20.000,00
		339036	0110	20.000,00
		339039	0110	82.000,00
		339030	0209	80.000,00
		339036	0209	100.000,00
		339039	0209	226.000,00
17.012.10.301.1093.1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	339030	0110	40.000,00
		339033	0110	40.000,00
		339036	0110	20.000,00
		339039	0110	40.000,00
		339030	0209	100.000,00
		339033	0209	60.000,00
		339036	0209	40.000,00
		339039	0209	550.711,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0110	1.460.000,00
17.012.10.301.2068.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339033	0209	50.000,00
		339036	0209	50.000,00
		339039	0209	441.464,00
		339030	0209	90.000,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0110	3.520.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0213	10.000,00
		339039	0213	10.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	9.500.000,00

		339030	0213	2.250,00
		339039	0213	96.759,65
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	0110	10.000,00
		339036	0110	48.000,00
		339048	0110	33.284,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**10.000,00**
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0209	10.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE RONDÔNIA- AGEVISA			**100.000,00**
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	0207	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**332.812,00**
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	339032	0100	250.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	82.812,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**529.952,77**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	327.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	0100	135.677,77
		339030	0100	14.000,00
		339039	0100	51.000,00
		449052	0100	2.275,00
			TOTAL	**R$ 22.762.711,74**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**20.000,00**
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**55.000,00**
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	55.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EpR			**103.769,00**
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339039	0100	33.769,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**97.254,89**
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449093	0100	72.578,38
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449093	1100	24.676,51
	POLÍCIA MILITAR - PM			**50.000,00**
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449052	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**3.720.000,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	80.000,00
		339139	0240	400.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0240	1.300.000,00

15.020.04.331.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	339047	0240	320.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339014	0240	120.000,00
15.020.06.181.2236.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	1.500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**17.743.923,08**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0110	800.000,00
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	332093	0110	430.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	300.000,00
		339030	0110	300.000,00
		339039	0110	532.000,00
		339091	0209	6.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	3.901.284,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0213	192.464,08
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	5.288.175,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**10.000,00**
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	319011	0209	10.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			**100.000,00**

17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052	0207	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**332.812,00**
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	332.812,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**529.952,77**
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	529.952,77
			TOTAL	**R$ 22.762.711,74**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334147** e o código CRC **130119A9**.

DECRETO N. 23.279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando as novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nos termos da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, e da Resolução nº 732, de 10 de abril de 2018, que estabelecem diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais

de Trânsito - CETRAN e incluem representante da Polícia Rodoviária Federal no Conselho, respectivamente;

Considerando as peculiaridades e as condições do Estado de Rondônia; e, ainda,

Considerando a aprovação do Regimento Interno, realizada em Sessão ocorrida em 11 de outubro do corrente ano, pelo Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, cujo texto integra este Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 11.893, de 29 de novembro de 2005, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RO.".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - CETRAN/RO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, com sede na cidade de Porto Velho, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, constitui-se em Órgão normativo, consultivo, de coordenação, de deliberação coletiva e, também, como instância recursal máxima, de recursos contra as decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, nos casos em que a legislação estabelece.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO tem vinculação para suporte técnico e financeiro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e dos municípios que o compõem conforme artigo 337 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO é composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) Presidente, indicado pelo Governador do Estado;

II - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

III - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER;

IV - 1 (um) representante do policiamento ostensivo de trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO;

V - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da capital do estado - município de Porto Velho;

VI - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a segunda maior população;

VII - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a terceira maior população;

VIII - 1 (um) representante das Entidades Civis Patronais representando empresas de transportes de passageiros e cargas;

IX - 1 (um) representante das Entidades Civis representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas;

X - 1 (um) representante de Entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada há mais de 1 (um) ano;

XI - 1 (um) integrante com notório saber na área de trânsito, com nível superior;

XII - 1 (um) integrante especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito;

XIII - 1 (um) integrante especialista em psicologia com conhecimento na área de trânsito;

XIV - 1 (um) integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito; e

XV - 1 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal.

§ 1º. Os representantes a que se referem os incisos II, III, IV, VIII, IX e XV serão indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos e Entidades.

§ 2º. Os representantes a que se referem os incisos V, VI e VII serão indicados pelos respectivos Prefeitos.

§ 3º. O integrante a que se refere o inciso XI será indicado pelo Diretor-Geral do DETRAN.

§ 4º. Os representantes a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XV deverão ter comprovada ligação com os Órgãos e Entidades que representam.

§ 5º. Os representantes a que se referem os incisos XII, XIII e XIV deverão ter o diploma da respectiva graduação e comprovado o conhecimento na área de trânsito.

§ 6º. A indicação dos membros será encaminhada ao CETRAN/RO, que remeterá ao DETRAN, para providenciar a respectiva nomeação e posse pelo Governador do Estado.

Art. 3º. São requisitos para compor o Conselho:

I - ter idoneidade moral;

II - possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, válida;

III - ter reconhecida experiência em trânsito;

IV - possuir domicílio no Estado de Rondônia; e

V- não estar exercendo atividade de fiscalização de trânsito.

Art. 4º. Os membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução de sua totalidade por iguais e sucessivos períodos.

§ 1º. O Conselheiro nomeado cumprirá seu mandato integral, salvo em caso de desistência voluntária ou nas hipóteses de perda do mandato.

§ 2º. Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que:

I - faltar, sem motivo justificado, a 4 (quatro) sessões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) reuniões intercaladas no ano;

II - tiver cassada a CNH ou suspenso o direito de dirigir; e

III - tiver sentença condenatória transitada em julgado, em crime de trânsito.

§ 3º. Ocorrendo, por qualquer motivo, a vacância de um mandato, será nomeado novo Conselheiro para completar o período do mandato interrompido.

Art. 5º. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO é composto por:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria-Geral.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Além das outras atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, especialmente as do artigo 14, compete, ainda, ao CETRAN/RO:

I - coordenar os Órgãos do Sistema Estadual de Trânsito, visando à integração de suas atividades;

II - criar Grupos de Estudo com constituição e atribuições análogas às Câmaras Temáticas definidas no artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro;

III - estabelecer e reformular seu regimento interno;

IV - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas e resoluções complementares editadas em âmbito estadual;

V - relatar as suas atividades ao Órgão máximo executivo da União, segundo as disposições estabelecidas por este;

VI - manter o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, informado sobre o cumprimento das exigências legais relativas ao trânsito; e

XVI - deliberar sobre os casos de lacuna do presente Regimento condizentes com a legislação de trânsito em vigor, bem como, propor alterações.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º. À Presidência do CETRAN/RO compete:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho;

II - designar o relator para a matéria em estudo;

III - promover as diligências necessárias para cumprir e fazer cumprir as Resoluções do Conselho;

IV - representar o Conselho;

V - assinar, com os demais membros presentes às sessões, as atas das reuniões;

VI - estabelecer prazo para o cumprimento das Resoluções do Conselho, quando não fixado em lei;

VII - solicitar ao DETRAN os créditos, pessoal, material e demais providências necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;

VIII - resolver as questões de ordem suscitadas nas sessões;

IX - convidar a participar das sessões ou reuniões dos Grupos de Estudo, para serem ouvidos, técnicos da área de trânsito;

X - assinar as Decisões e Resoluções do Conselho;

XI - convocar, designar local, dia e horário das sessões extraordinárias;

XII - submeter à votação os requerimentos, propostas e pedidos dos membros do Conselho;

XIII - submeter à discussão e votação as atas das sessões;

XIV - designar os substitutos para as funções de Secretário-Geral e demais administrativos em caso de falta, impedimento ocasional ou nas férias funcionais;

XV - ordenar os trabalhos em sessão;

XVI - apurar as votações e manter a ordem dos debates;

XVII - cumprir e fazer cumprir este Regimento; e

XVIII - promover outras atividades relativas à área de atuação do Conselho.

§ 1º. A Presidência exerce voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º. A Vice-Presidência será eleita pelo Conselho dentre seus membros.

§ 3º. A Vice-Presidência, quando no exercício da Presidência, exercerá a competência atribuída a esta.

§ 4º. A Presidência do CETRAN/RO deverá ser exercida por técnico com conhecimento e experiência na área de trânsito, não podendo ser ocupada por autoridade máxima de Órgãos ou de Entidades de trânsito ou, ainda, o respectivo sucessor imediato na hierarquia da Instituição.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS

Art. 8º. Aos membros do CETRAN/RO compete:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

II - debater a matéria em pauta;

III - requerer à Presidência quaisquer providências, informações ou esclarecimentos;

IV - pedir vista dos processos na forma prevista neste Regimento Interno;

V - votar, quando for o caso;

VI - analisar, relatar e emitir parecer dos processos que lhe tenham sido distribuídos;

VII - integrar comissões designadas pela Presidência;

VIII - a faculdade de apresentar justificação escrita ou oral de voto para constar da ata ou para ser a ela juntada;

IX - observar o horário de início das sessões e somente delas se retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso da Presidência; e

X - representar o Conselho quando indicado pela Presidência.

§ 1º. Não haverá abstenção de voto, admitida apenas no caso do conselheiro se declarar, no início da apreciação da matéria, impedido ou suspeito.

§ 2º. O Conselheiro não poderá compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA-GERAL

Art. 9º. O CETRAN/RO terá uma Secretaria-Geral que será diretamente subordinada à Presidência.

Art. 10. À Secretaria-Geral compete:

I - secretariar as sessões, prestando informações e esclarecimentos para facilitar o andamento dos trabalhos;

II - lavrar as atas das sessões, assinando-as com o Presidente e demais Conselheiros, e, da mesma forma, os demais registros de presença;

III - providenciar, de ordem da Presidência, as convocações extraordinárias;

IV - preparar, de acordo com as instruções da Presidência, a ordem do dia das sessões;

V - efetuar a leitura, em sessão, da correspondência recebida e expedida;

VI - redigir as Resoluções, Decisões, Recomendações, Ofícios, encaminhamentos, bem como outros assuntos relativos ao Conselho que lhe sejam determinados pela Presidência;

VII - organizar e manter o controle de presença ao trabalho do pessoal em serviço na Secretaria-Geral;

VIII - receber, expedir, distribuir e arquivar a correspondência do Conselho;

IX - organizar os serviços de protocolo, distribuição, registro e arquivo do Conselho;

X - submeter Resoluções, Deliberações e demais documentos ao DETRAN para publicação;

XI - manter intercâmbio de publicações referentes ao trânsito;

XII - manter a escrituração do patrimônio e demais recursos recebidos pelo Conselho;

XIII - zelar pela conservação da sede do Conselho; e

XIV - encaminhar aos conselheiros, mediante protocolo, os processos, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução.

Art. 11. O suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro do CETRAN/RO será prestado pelo DETRAN.

§ 1º. A estrutura funcional necessária ao CETRAN/RO será provida por solicitação da Presidência.

§ 2º. A estrutura funcional do CETRAN/RO compreenderá, no mínimo:

I - 1 (um) Secretário-Geral;

II - 1 (um) Assessor Técnico; e

III - 2 (dois) Agentes Administrativos.

§ 3º. O Quadro de Pessoal da estrutura funcional do CETRAN/RO será provido mediante indicação do seu Presidente ao Diretor-Geral do DETRAN, dentre servidores da Autarquia ou cedidos por outros Órgãos da Administração Pública Estadual e/ou Municipal, que passarão a exercer suas atividades exclusivamente no CETRAN/RO, com ônus para o DETRAN.

§ 4º. Será sempre assegurada a percepção integral do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, sem prejuízo de gratificação específica que venha a ser criada.

§ 5º. O desligamento das funções do CETRAN/RO ocorrerá a pedido do servidor ou por ato do Presidente, caso em que haverá retorno ao cargo ou à função de origem.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE ESTUDO

Art. 12. Os Grupos de Estudo serão formados por iniciativa do Plenário para debater, examinar e formar opinião sobre matéria ou assunto designado pelo Conselho.

Parágrafo único. Poderão participar dos Grupos de Estudo qualquer pessoa, membro ou não do CETRAN/RO, sem ônus para o Estado.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES

Art. 13. O Conselho se reunirá em sessão ordinária 8 (oito) vezes por mês e extraordinariamente quando convocado pela Presidência.

§ 1º. O Conselho somente poderá deliberar com no mínimo 6 (seis) integrantes, observada a paridade de representação.

§ 2º. Decorridos 15 (quinze) minutos da hora marcada e não estando presente o número necessário de Conselheiros, o Presidente adiará a sessão para o mesmo dia ou para outra data que julgar conveniente.

§ 3º. As sessões terão a duração máxima de 2 (duas) horas, salvo a requerimento do Plenário, não excedendo a prorrogação a 30 (trinta) minutos.

§ 4º. Na falta de quórum do Conselho, decorrido o prazo estabelecido no § 2º, o Secretário-Geral anotará a não realização da sessão, devendo solicitar à Presidência, caso haja assuntos em pauta, a convocação de outra sessão do Conselho, para apreciação e julgamento dos mesmos.

§ 5º. Não estando presente o membro, será computada ausência.

Art. 14. As sessões serão públicas, sendo que as manifestações dos visitantes somente serão admitidas por aprovação da Presidência.

§ 1º. Não será admitida sustentação oral em recursos por parte dos recorrentes ou seus representantes legais.

Art. 15. Os processos ficam vinculados à Entidade ou ao Órgão representados, aos quais foram distribuídos.

CAPÍTULO IX
DOS TRABALHOS

Art. 16. A ordem dos trabalhos das sessões ordinárias será a seguinte:

I - verificação dos Conselheiros presentes;

II - leitura e votação da ata da sessão anterior, independente da espécie;

III - expediente;

IV - ordem do dia;

V - proposições e comunicações dos Conselheiros; e

VI - assuntos gerais.

Art. 17. As decisões do Conselho terão a forma de Deliberação ou de Resolução, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Estado, pelo DETRAN.

§ 1º. Entende-se por Resolução as decisões do Conselho que estabelecem procedimentos de caráter geral.

§ 2º. Entende-se por Deliberação a ação de caráter particularizado.

CAPÍTULO X
DOS PROCESSOS

Art. 18. Os processos da competência do Conselho serão recebidos e protocolados pela Secretaria-Geral para posterior envio à Presidência, que deverá determinar a distribuição dos mesmo a um relator, não sendo distribuído a relator que represente o Órgão executivo de trânsito recorrente.

Art. 19. A distribuição será registrada, obedecido ao critério de rodízio entre os Conselheiros.

Art. 20. A manifestação do Conselheiro-Relator será em forma de Parecer, que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e o voto.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO

Art. 21. Após a leitura do Parecer do Conselheiro-Relator, abre-se o período de debate entre os Conselheiros, mediado pela Presidência, que a seguir submeterá a matéria à deliberação, colhendo os votos, com o julgamento e decisão.

Parágrafo único. Não haverá produção de novas provas ou anexação de documentos após a leitura do Parecer do Conselheiro-Relator.

Art. 22. Qualquer Conselheiro, em sessão, somente poderá requerer vista do processo logo após a leitura do relatório.

§ 1º. O pedido de vista poderá ser aproveitado pelos demais Conselheiros que desejarem, pois não será concedida sua reiteração.

§ 2º. O Conselheiro poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente, antes da Presidência proclamar o resultado da votação relativa ao processo.

Art. 23. A Presidência prolatará a Decisão, Deliberação ou Resolução que será registrada pela Secretaria-Geral, visadas pelos Conselheiros e anexadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. As decisões deverão ser aprovadas por maioria de votos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O exame dos autos pelas partes interessadas será feito na Secretaria do Conselho, na presença do Secretário-Geral ou de servidor designado pela Presidência.

Art. 25. É vedado a qualquer servidor da Secretaria do CETRAN/RO, sem autorização, prestar informações sobre assuntos em andamento ou estudo do Conselho, a não ser às partes dos processos.

Art. 26. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros representantes dos Municípios do Interior do Estado, para as reuniões do CETRAN/RO, deverão correr por conta dos respectivos Órgãos.

§ 1º. O pagamento de diárias aos servidores do DETRAN, em exercício no CETRAN/RO, será feito de acordo com normas específicas que disciplinam a matéria.

§ 2º. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, do Presidente, dos membros e demais integrantes da estrutura funcional do CETRAN/RO, quando se fizerem necessárias, em missão dentro ou fora do Estado, correrão por conta do DETRAN.

Art. 27. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros em sessão convocada para este fim, observada a aprovação por Decreto.

Art. 28. As licenças dos membros do Conselho serão concedidas pela Presidência, mediante pedido escrito e pelos seguintes motivos:

I - viagem decorrente de atividade profissional até 120 (cento e vinte) dias;

II - para tratamento de saúde, mediante atestado médico, até 90 (noventa) dias, prorrogáveis quando necessário; e

III - férias funcionais, serviços obrigatórios por Lei e outros a critério do Conselho.

Art. 29. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos em plenário pelo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363887** e o código CRC **7C733BB7**.

DECRETO N. 23.280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Reconduz e/ou Nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reconduzidos e/ou nomeados, a contar de 1º de novembro de 2018, no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, os membros a seguir relacionados:

I - MARCELO VICTOR DUARTE CORREA - Presidente, com mandato de 2 anos;

II - JESSICA ELER GARCIA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

III - JUNAIA FREITAS SILVA - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

IV - ALEXANDRE DE LIMA SOUZA - representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

V - PAULO ROBERTO DA SILVA - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

VI - SANDRA REGINA SALOMÃO - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 2ª (segunda) maior população (Ji-Paraná/RO) - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

VII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 3ª (terceira) maior população (Ariquemes/RO) - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

VIII - MAXIMINO BEDIN - representante das entidades civis patronal, empresas de transportes de passageiros e cargas - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

IX - UILIAN PENHA LEAL - representante das entidades civis, trabalhadores em transportes de passageiros e cargas - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada a mais de 01 (um) ano - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;

XI - RAISSA COELHO MARQUES - integrante com notório saber na área de trânsito, com mandato de 2 anos;

XII - EVANDRO RIOS SOTE - integrante especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos;

XIII - SILVIO DE OLIVEIRA LIMA - integrante especialista em psicologia com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos;

XIV - ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS - integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos; e

XV - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SALGADO - representante da Polícia Rodoviária Federal, com mandato de 2 anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395266** e o código CRC **E1326CB5**.

DECRETO N. 23.285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Exclui nomes de candidatos constantes do Anexo Único do Decreto nº 23.271, de 11 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos os nomes dos candidatos, constantes do Anexo Único do Decreto nº 23.271, de 11 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.", abaixo relacionados:

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
106369	Rômullo Rangel Rodrigues Soares	Cacoal	23
104444	Valdir Machado dos Santos Junior	Cacoal	24
111020	Leandro Elcio Baldin	Cacoal	25
61008	Vanessa Titon	Cacoal	26

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362105** e o código CRC **CB84B142**.

DECRETO N. 23.286, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargos efetivos da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76, de 24 de abril de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, e, ainda, de acordo com os autos do Processo Administrativo SEI nº 0007.186348/2018-52,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Controladoria-Geral do Estado do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
139886	JONATHAN BARROS CARDOSO	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	6º
131246	JEFERSON LEAL MAIA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	9º

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361881** e o código CRC **A37E5CAC**.

DECRETO N. 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Reformado, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, o CEL PM RR RE 100000012 WALTER LUIZ GARCIA, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com a alínea "a", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372739** e o código CRC **BA7B1ACF**.

DECRETO N. 23.288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 100.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei n° 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA EMÍLIA DA SILVA

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**100.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**100.000,00**
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339015	0100	100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385757** e o código CRC **A1427A4A**.

DECRETO N. 23.289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 391.700,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 391.700,00 (trezentos e noventa e um mil e setecentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**95.000,00**
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	445042	0100	95.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**236.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	231.000,00
		445042	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**43.700,00**
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0100	35.700,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	5.000,00
		444042	0100	3.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**14.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	14.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**3.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	3.000,00
			TOTAL	**R$ 391.700,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**40.700,00**
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339033	0100	35.700,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**30.000,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	10.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**21.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	21.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**300.000,00**

23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	300.000,00
			TOTAL	**R$ 391.700,00**

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397344** e o código CRC **D71B6006**.

DECRETO N. 23.290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - TARIK DA SILVA MOTA, a contar de 31 de agosto de 2018;

II - ALAN CARLOS DELANES MARTINS, a contar de 1º de setembro de 2018;

III - ADANILDE FERREIRA MENDES, a contar de 15 de setembro de 2018;

IV - SÉFORA QUIRINO DE MORAIES, a contar de 15 de setembro de 2018;

V - ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA, a contar de 23 de setembro de 2018; e

VI - TARCIANE APARECIDA CORSINI, a contar de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404878** e o código CRC **B090D67A**.

DECRETO N. 23.291, DE 19.DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO	26.09.2018
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	01.10.2018
ANDRÉ BORIEZESKA DE SIGUEIRA	03.10.2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405079** e o código CRC **672E5400**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.19 de 30 de janeiro de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, DIONATAN TATIERI BRAUM, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300100512, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente Médico do Hemocentro Coordenador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371731** e o código CRC **E476EF0D**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2018, DENILSON LAZARO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374205** e o código CRC **7EC161B0**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, ALZILENE MEDEIRO EVARISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3355855** e o código CRC **52829705**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, DELÇO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355943** e o código CRC **898BB730**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2018, RICHELLE FERNANDES DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355575** e o código CRC **FF44FEEE**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, MICHELE GIROLDO SCHWINGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356234** e o código CRC **39661407**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357974** e o código CRC **E24DBB05**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de setembro de 2018, ANGELINA BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358267** e o código CRC **E9A344D6**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2018, UESLEI LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358704** e o código CRC **B7A93F36**.

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2018, ADRIANO ANTONIO DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368000** e o código CRC **B922726F**.

CASA MILITAR

Portaria nº 154/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, a 3º SGT PM RE 10009267-6 **MARCÉLIA** MACHADO DE AMORIM MACEDO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM, por ter sido designada para desempenhar suas funções junto à Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 23.229, de 23 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 18/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374074** e o código CRC **2AF98DBB**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.309496/2018-35

Interessado: **Marcos Antonio Silva e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.309496/2018-35, em favor dos servidores, **Marcos Antonio Silva, Franciney Queiroz da Silva** e **Alexsandro Queiroz Pereira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº229/CI/SEDI2018 link 3210299** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Marcos Antonio Silva, Franciney Queiroz da Silva** e **Alexsandro Queiroz Pereira**, Processo nº 0041.309496/2018-35.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222661** e o código CRC **80495CCE**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.160972/2018-11

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.160972/2018-11, em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº169/CI/SEDI/2018 link 2247843** para devida Homologação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, Processo nº 0041.160972/2018-11.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217863** e o código CRC **E452EDCF**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.321058/2018-45

Interessado: **Geanne Barros da Silva e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.321058/2018-45, em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva e Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº226/CI/SEDI2018 link 3161553** para devida Homologação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva e Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.321058/2018-45.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190820** e o código CRC **CC79D049**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.186447/2018-18

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.186447/2018-18, em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** referente á prestação

de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº215/CI/SEDI2018 link 3084227** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, Processo nº 0041.186447/2018-18.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221562** e o código CRC **FB98BA91**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.250336/2018-72

Interessado: **Francisco Carlos Santiago Machado e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.250336/2018-72, em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Daniele Klein** e **Katiuscia Dias Izidoro,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº222/CI/SEDI2018 link 3135387** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Daniele Klein** e **Katiuscia Dias Izidoro**, Processo nº 0041.250336/2018-72.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224465** e o código CRC **AD174166**.

DER

Portaria nº 780/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.344340/2018-5 e memorando nº 260/2018/DER-SEMFOP,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.10.2018, o servidor: **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista, matricula: **300124617**, do Almoxarifado/DER-RO para desenvolver suas atividades na Gerência da Logística/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376400** e o código CRC **8EB75104**.

Portaria nº 781/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.371520/2018-51 e Memorando nº 11/2018/DER-USPVH,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 15.10.2018, o servidor **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista, matricula: 300106900, da 13ªRR-PVH/DER-RO para desenvolver suas atividades na Usina de Asfalto-CBUQ/PVH/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376991** e o código CRC **12FA9172**.

Portaria nº 782/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00056-0001/2014,** Convênio nº. **001/2015/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Cacoal/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **082/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Obra de Infraestrutura no Campo de Futebol Vilage I e II,** localizado no município de **Cacoal/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377084** e o código CRC **BE7B56ED**.

Portaria nº 783/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00079-0001/2014** Convenio nº. **002/2015/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **086/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos de aço do tipo "ARMICO" para escoamento de águas, visando atender a demanda rural,** localizada no município de **Pimenteiras do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377397** e o código CRC **CB267BDA**.

Portaria nº 784/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02668-0001/2017** Convenio nº. **003/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão Do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **034/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de calçadas em ruas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre",** localizada no município de **Espeigão Do Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emitir de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377465** e o código CRC **6E8A5508**.

Portaria nº 785/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.00074-0001/2014,** Convênio nº. **003/2015/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **090/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de uma Capela Mortuária,** localizado no município de **Primavera de Rondônia/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377492** e o código CRC **D5FBF042**.

Portaria nº 786/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02487-0001/2017** Convenio nº. **007/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **066/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Calçadas dm Ruas no Bairro São José,** localizada no município de **Espigão do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emitir de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377528** e o código CRC **D26601EA**.

Portaria nº 787/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.00130-00/2012,** Convênio nº. **011/2013/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Seringueiras/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **063/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Execução de obra de construção de estacionamento em ruas e avenidas,** localizado no município de **Seringueiras/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377560** e o código CRC **E0F24B0F**.

Portaria nº 788/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00436-0001/2013,** Convênio nº. **014/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **091/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de estacionamento central em blocos de concreto,** localizado no município de **Ministro Andreazza/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377598** e o código CRC **0160558C**.

Portaria nº 789/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02486-0001/2015,** Convênio nº. **017/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Alta Floresta, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **085/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Panificadora Comunitária,** no município de **Alta Floresta/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377639** e o código CRC **5989B5E8**.

Portaria nº 790/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00390-0001/2013,** Convênio nº. **018/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Felipe do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **064/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma da unidade mista de saúde,** localizado no município de **São Felipe do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377659** e o código CRC **ECB3DC78**.

Portaria nº 791/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00025-0001/2014,** Convênio nº. **019/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **065/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Isshi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Implantação de Iluminação Pública,** localizado no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377684** e o código CRC **8CBC8C06**.

Portaria nº 792/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00063-0001/2015,** Convênio nº. **019/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação dos Produtores Rurais de Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **078/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma e ampliação do Barracão da Sede da Associação,** no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377705** e o código CRC **BA2EB82D**.

Portaria nº 793/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00423-01/2013,** Convênio nº. **020/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Felipe do Oeste, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **066/DER-2015,** o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Cobertura do Estádio Municipal,** localizado no município de **São Felipe do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377733** e o código CRC **89F69EC4**.

Portaria nº 794/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00433-0001/2013,** Convênio nº. **027/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste /RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **067/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Projeto de conservação das estradas vivinais com a aquisição de manilhas para entrada de carreadores,** localizado no município de **Nova Brasilândia D' Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377753** e o código CRC **8609C1DC**.

Portaria nº 795/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01162-0001/2017** Convenio nº. **027/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alta Floresta/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 208/DER-2017, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Reforma da Quadra Poliesportiva na Praça Castelo Branco",** localizada no município de **Alta Floresta/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3377776** e o código CRC **E3A9B197**.

Portaria nº 796/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00387-0001/2013,** Convênio nº. **031/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **068/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de um barracão pré-moldado medindo 12x18 m, com 4 mts de pé direito livre, coberto com telha de fibrocimento 5 mm, em terça de ferro, sendo construção de 216 m² e cobertura de 268 m², linha 144 km, km 07 lado sul,** localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377801** e o código CRC **D3D9275A**.

Portaria nº 797/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00920-0001/2017** Convenio nº. **032/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Parecis, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 175/DER-2017, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Implantação de iluminação Pública na rua Manoel Antônio de Oliveira",** localizada no município de **Parecis/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377826** e o código CRC **5CD9AF25**.

Portaria nº 798/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01306-0001/2017** Convenio nº. **037/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Agropecuaristas de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 004/DER-2018, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Tatersal no Parque de Exposição",** localizada no município de **Alta Floresta/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377846** e o código CRC **E0359FD3**.

Portaria nº 799/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02670-0001/2017** Convenio nº. **040/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Parecis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **038/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de uma cozinha na zona rural para atender a Associação dos Produtores Rurais",** localizada no município de **Parecis/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3377876** e o código CRC **AF467BA8**.

Portaria nº 800/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00043-0001/2014,** Convênio nº. **042/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Novo Horizonte/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **069/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de manilhas de concreto (tubos de concretos armados 0,60 x 1,00 MFCA-I ESP 8),** localizado no município de **Novo Horizonte/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377896** e o código CRC **4354BF15**.

Portaria nº 801/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00402-0001/2013,** Convênio nº. **044/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura Municipal de Parecis, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **079/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Muro na Câmara Municipal em Parecis,** localizado no município de **Parecis/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377926** e o código CRC **BE81AAE3**.

Portaria nº 802/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00390-0001/2013,** Convênio nº. **045/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação do Parque de Exposição Rancho da Amazônia, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **096/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de copa, cozinha e Bwc's no Rancho da Amazônia para atender a Associação do Parque de Exposição da Linha P. 40 km 45,** localizado no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377978** e o código CRC **78F4B85C**.

Portaria nº 803/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00038-0001/2015,** Convênio nº. **046/2015/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Castanheiras, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **092/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Iluminação de campo de futebol, localizado na linha 172 Norte, km 25, no Distrito de Jardinópolis na Zona Rural,** no município de **Castanheiras/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377998** e o código CRC **85FF5BC9**.

Portaria nº 804/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02191-0001/2017** Convenio nº. **048/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **086/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Ala Feminina",** localizada no município de **Espigão do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emitir de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378023** e o código CRC **90D6E493**.

Portaria nº 805/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00386-0001/2013,** Convênio nº. **049/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Felipe do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **076/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Capela Mortuária,** localizado no município de **São Felipe do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378050** e o código CRC **AB057ADB**.

Portaria nº 806/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00045-0001/2014,** Convênio nº. **051/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste /RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **070/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Infraestrutura de iluminação do campo de futebol, na linha 144 km 7, zona rural,** localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civi **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378065** e o código CRC **02464AEC**.

Portaria nº 807/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00058-0001/2014** Convenio nº. **053/2015/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **080/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos armco,** localizada no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378088** e o código CRC **0310EA29**.

Portaria nº 808/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00059-0001/2014,** Convênio nº. **054/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Santa Luzia do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **093/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos de concreto para drenagem em estradas vicinais na Zona Rural,** localizado no município de **Santa Luzia do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378109** e o código CRC **6977308F**.

Portaria nº 809/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00306-0001/2013,** Convênio nº. **055/2015/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação dos Produtores rurais da linha 21 - ASPRULIN, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **089/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Iluminação de campo de futebol, localizado na linha 21, na Zona Rural,** no município de **Cacoal/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378133** e o código CRC **88AA1231**.

Portaria nº 810/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01602-0001/2017** Convenio nº. **055/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 087/DER-2018, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para pintura do prédio da Câmara Municipal",** localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378162** e o código CRC **18E45E5F**.

Portaria nº 811/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00124-0001/2014,** Convênio nº. **056/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Parecis/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **074/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de galerias Gétulio Dornelas – Rio Ariranha,** localizado no município de **Parecis/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378199** e o código CRC **2C9F5190**.

Portaria nº 812/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00017-0001/2014,** Convênio nº. **057/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Seringueiras/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **071/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de Calçadas,** localizado no município de **Seringueiras/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378226** e o código CRC **302DB05A**.

Portaria nº 813/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00274-00/2012,** Convênio nº. **060/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **087/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de 03 (três) galerias duplas 200x200 com cabeceiras de entrada e saída,** localizado no município de **Pimenta Bueno/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378249** e o código CRC **C595CDB3**.

Portaria nº 814/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00435-0001/2013,** Convênio nº. **062/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **077/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos de concreto para drenagem de água pluviais na rua Guararapes,** localizado no município de **Pimenta Bueno/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil Joseane Garcia Lopes**,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378272** e o código CRC **BFAF99F6**.

Portaria nº 815/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 1421.03327-0001/2015,** Convênio nº. **062/15/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Nova União/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **072/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de ponto de embarque e desembarque,** localizado no município de **Nova União/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378314** e o código CRC **307FBA7E**.

Portaria nº 816/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00437-0001/2013,** Convênio nº. **071/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a**

Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **088/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de uma estrutura para abrigar equipamentos de uma farinheira,** localizado no município de **Pimenta Bueno/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378347** e o código CRC **26CA9DB3**.

Portaria nº 817/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00833-0001/2016** Convenio nº. **075/16/PJ/DER/RO,**

que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **083/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reestruturação e Revitalização da Praça Pública Municipal,** localizada no município de **Novo Horizonte/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378370** e o código CRC **05A49A05**.

Portaria nº 818/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos

termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01233-0001/2016** Convenio nº. **085/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **084/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de materiais elétricos e mão de obras especializada para manutenção e implantação de novos pontos de iluminação pública em Vias Urbanas e no espaço Público esportivo noturno,** localizada no município de **Primavera de Rondônia/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378393** e o código CRC **DEC36F4B**.

Portaria nº 819/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01547-0001/2017** Convenio nº. **085/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Felipe D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 005/DER-2018, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção da área de embarque e desembarque de ambulâncias e o estacionamento do Hospital municipal",** localizada no município de **São Felipe D'Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378415** e o código CRC **33B0FEE5**.

Portaria nº 820/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.03317-0001/2015** Convenio nº. **096/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cacoal, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **081/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Iluminação Pública da Avenida Guaporé,** localizada no município de **Cacoal/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378438** e o código CRC **0C793953**.

Portaria nº 821/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.001427-0001/2017** Convenio nº. **097/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 064/DER-2018, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de um barracão pré-moldado, linha 144 – KM 1,5 Lado Norte",** localizada no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378467** e o código CRC **5EB7A497**.

Portaria nº 822/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01045-0001/2016** Convenio nº. **098/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Produtores Rurais Nova Geração- APRUNG, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 073/DER-2017, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de um Barracão na Sede da Associação,** localizada no município de **Rolim de Moura/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378486** e o código CRC **F94CA359**.

Portaria nº 823/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 16.0004.00122-0000/2015, através do **2ª Termo Aditivo as fls. 588** dos autos e **Convenio nº. 114/PGE-2015, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL e a Prefeitura de Cacoal, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **075/DER-2017**, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Superintendente Estadual, Acostado as fls. 358/361 dos autos,** localizado no município de **Cacoal/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378513** e o código CRC **1B1B1059**.

Portaria nº 824/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01983-0001/2007** Convenio nº. **142/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão Do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **037/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Iluminação do Campo de Futebol",** localizada no município de **Espigão Do Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes,** lotado neste departamento, **para acompanhamento e emitir de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378543** e o código CRC **FEFB8A52**.

Portaria nº 825/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02935-0000/2015** Contrato nº. **017/18/PJ/DER-RO** firma: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **040/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina "ABISAI",** no Município de **Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referencia as fls. 300/307, Edital de Licitação fls. 320/330, Contrato as fls.2304/2312 e Planilha da contratada**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378597** e o código CRC **A5452ABB**.

Portaria nº 826/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00320-0000/2014** Contrato nº. **012/PGE-2018** firma: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **017/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do Bosque Municipal de Ministro Andrezza, com área total de intervenção de 12.613.00 m², deste município, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1666/1675, Errata as fls. 1680, Projeto Básico as fls. 1070/1075, Edital de Licitação as fls. 1088/1100 e proposta da Contratada.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378615** e o código CRC **6BFB5E7D**.

Portaria nº 827/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00017-00/2012** Contrato **nº. 006/2013/ASJUR/DEOSP** firma: **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **060/DER-2017**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Urbanização da Orla do Rio Machado,** no Município de **Cacoal, Discriminado no Edital da Concorrência Pública nº. 036/13/CPLO/SUPEL/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378634** e o código CRC **838689CF**.

Portaria nº 828/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.366635/2018-24,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 05.10.2018, o servidor **ROBSON GUIMARÃES MARIANO**, **ocupante do cargo de motorista, matricula 300123863**, da 1ªRR-Colorado/DER-RO para desenvolver suas atividades na 15ªRR-Buritis/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379396** e o código CRC **4FE1DAE7**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017-DEC

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017-DEC do EXÉRCITO BRASILEIRO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC), cujo objeto é Aquisição de 12 (doze) Retroescavadeiras, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.199228/2018-03, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA,** vencedora do item 170, no valor total de **R$ 2.405.055,36** (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Porto Velho, (RO), 18 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385853** e o código CRC **A0F46AE6**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 003/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 0141/GAB-PMSFG/2018 (2830003), Plano de Trabalho (3103989), Trechos das Estradas a serem Recuperadas, Memorial de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui (3104040), Parecer nº 0168/2018/CONV/PROJUR/FITHA e vº, De acordo do Presidente (3345198), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020779/2018-37.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nas seguintes estradas vicinais: Linha 90 da BR 429 – Trecho: Km 17,3 / Km 19,1 - ext.: 1,80 Km; Linha 90 da BR 429 – Trecho: Km 21,0 / Km 22,3 - ext.: 1,30 Km e Linha 90 da BR 429 – Trecho: Km 18,7 / Km 28,7 - ext.: 10,00 Km, Totalizando: 13,10 Km.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 80.666,03** (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA

Assinado em ___ /___ / 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398906** e o código CRC **BA0716EE**.

ATO Nº 57/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00030-0001/2015**

Convênio n.º **029/2015/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.

Objeto: **Cobertura de Pátio na Escola Ronaldo Aragão**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1.193/CI/DER-2018, (fls.723,723v/724,724v/725,725v/726). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 029/2015/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358193** e o código CRC **62667268**.

ATO Nº 58/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.03469-0001/2015**

Convênio n.º **021/2016/PJ/DER-RO**

Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - AVIAGRO

Objeto: **Construção dos Currais no Parque de Exposições**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 628/CI/DER-2018, (fls.1371). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 021/2016/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358996** e o código CRC **97141C08**.

ATO Nº 59/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01235-00/2016**

Convênio n.º **039/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

Objeto: **Revitalização de Canteiro na Av. Carlos Gomes**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1.194/CI/DER-2018, (fls.543,543v/544). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 039/2016/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359933** e o código CRC **49DB2E7E**.

ATO Nº 60/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.02723-00/2015**

Convênio n.º **065/2015/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste-RO.

Objeto: **Construção de Praça para Mototaxistas**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal (fls. 644/647), memorando da fiscalização (fls. 680) e Parecer Técnico nº 94/CI/DER-2018, (fls.676,676v/677,677v/678,678v/679). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 065/2015/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360903** e o código CRC **F11BEDC1**.

ATO Nº 61/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00046-00/2014**
Convênio n.º **050/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

Objeto: **Construção do Muro da Escola José Cestari**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 112/CI/DER-2018, (fls.703,703v/704,704v/705,705v/706,706v/707). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361477** e o código CRC **C7BFEDD7**.

ATO Nº 62/2018/DER-GECOC

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Adm: 01.1420.01260/2016
Convenio nº 070/2016/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Presidente Medici

Objeto: **Reforma e ampliação da sede APAE,** nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666/93, da Lei complementar nº 101/2000, da Instrução normativa nº 001/97/STN, do Dec. estadual nº 18.221/2013, da Instrução normativa nº 001/2008-CGE/RO, e suas atualizações e Portaria interministerial nº 507/2011, e suas alterações, com base no relatório fiscal e Parecer técnico nº 648/CI/DER/2018, as fls. 692, **APROVO e HOMOLOGO** a prestação de contas final do convenio nº 070/2016/PJ/DER.

Luiz Carlos S. Pinto

Diretor Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ari Costa Santos**, **Agente**, em 17/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375274** e o código CRC **92320B95**.

ATO Nº 63/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.03028-00/2015**

Convênio n.º **051/2015/PROJUR/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Nova União-RO.

Objeto: **Construção de estacionamento na sede da Prefeitura**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer

Técnico nº 891/CI/DER-2018, (fls.1076-1079). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 051/2015/PROJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ari Costa Santos**, **Agente**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376620** e o código CRC **0089320C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto e Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 114/2018-GABINETE (3235108), Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Edital (3235213), Despacho/NUATC/CPPO (3235358), Parecer nº 0162/18/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente/FITHA (3304756) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081892/2018-99.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R$ 753.333,33** (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 586.021,62** (quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE .....**

§ 2º. O valor de **R$ 167.311,71** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3235128) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA

Assinado em ___ /___ / 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396676** e o código CRC **695A497E**.

CAERD

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD E A PESSOA JURÍDICA VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABOTÓRIOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/013

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CAERD, pelo presente instrumento, e através do Processo Administrativo nº 780/013, reconhece o débito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a favor da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O débito refere-se aos materiais entregues à contratante, provenientes do Contrato Nº 002/2015, os quais foram entregue em quantidade superior ao que foi contratado, mas que foram devidamente utilizados pela CAERD, ocasionando, assim, o direito ao ressarcimento à empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento é resultado do processo administrativo nº. 780/013, o qual originou a contratação e instruiu o reconhecimento de dívida, e em consonância com o disposto na Orientação Normativa nº. 03/2012/PGE/RO.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Reconhecimento de Dívida as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO.

Data: 31 de Agosto de 2018

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

MAIA TEIXEIRA DA SILVA/Representante Legal/Contratada

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380057** e o código CRC **D794DE66**.

JUCER

Portaria nº 151/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.006971/2017-21 - SEI, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **SANDRA MARIA AZZI CARVALHO**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 01 (um) mês relativo ao período aquisitivo de 31/01/2010 à 31/01/2015 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369193** e o código CRC **113F7190**.

SOPH

Portaria nº 111/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **SÁVIO ROBERTO MELO DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 589.860 SSP/RO e CPF Nº 763.XXX.XXX-00, da função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351637** e o código CRC **1ADB2418**.

AGERO

Portaria nº 5/2018/AGERO-DIEXEC

Portaria Nº 063/2018/GAB/AGERO/RO

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando que a atual Diretora que responde pelo DNFS/AGERO está em período de Licença maternidade:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear o servidor Alan Cardeque da Silva Vieira, ocupante do cargo de Fiscal da AGERO, matricula nº 300107856, para responder pela Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços – DNFS/AGERO, a partir de 17 de setembro de 2018, por período de término a ser determinador posteriormente;

Artigo 2º Esta portaria entrar em vigor a parti de sua publicação.

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Diretor Presidente

AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394942** e o código CRC **34745BD9**.

RESOLUÇÃO 030/2018 de 17 de OUTUBRO de 2018

REAJUSTE DA TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V e o artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o que consta do processo 01-1126.00097-0000/2018, que solicita o reajuste no valor da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho, objeto do 3º Aditivo do Contrato 059/2014/GJ/DER-RO, firmado com a Administradora Silvestre Ltda. - ME;

CONSIDERANDO a informação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, que atestou a Renovação/Homologação deferida por esta AGERO e publicada no DOE de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 009/2018, elaborado pela Diretoria de Regulação Econômica, desta AGERO,

RESOLVE:

Artigo 1º. Proceder ao reajuste da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho - RO, a ser aplicada pela Administradora Silvestre Ltda. ME, que passa a ser de R$ 1,91 (Hum real e noventa e um centavos);

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes do contrato 059/2014/GJ/DER-RO e do 3º Termo Aditivo, firmado com esta AGERO;

Artigo 3°. Esta AGERO deverá divulgar, na imprensa oficial do Estado de Rondônia ou em veículo publicitário local de grande circulação, o novo valor da referida Tarifa de Embarque que entra em vigência mediante a publicação desta resolução.

SEDE DA AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- AGERO, em Porto Velho, aos 16 de OUTUBRO de 2018.

Marcelo Henrique de Lima Borges

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392113** e o código CRC **AD44B8A6**.

CMR

Portaria nº 5/2018/CMR-DA

Portaria nº 056/CMR/2018 / Portaria SEI 05/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, registrado na Junta Comercial sob o nº 20180337823 – Protocolo nº 180337823, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração de Comissão nomeada pela portaria nº 038/CMR/2018 responsável de apurar os fatos contido no Relatório de Sindicância elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG em determinação a Portaria n. 052/GAB/SEPOG, de 24/03/2017; bem como o Relatório da Comissão Especial de Auditoria emitido em 04/01/2018;

CONSIDERANDO o Memo. nº 04/201/CCI/CMR, no qual a Coordenadora do Controle Interno solicita prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º . Prorrogar o prazo, por mais 20 dias (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 038/CMR/2018, publicada no DOE/RO nº 134 fls. 65, em 25/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372661** e o código CRC **0E65CB27**.

Portaria nº 6/2018/CMR-GAB

Portaria nº 6/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 08/10/2018 o Sr. **MÁRCIO LUCIO FERNANDES DA COSTA MOTTA**, CPF nº 712.909.312-91 e RG sob o nº 592.538 SSP/RO, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico Nível VII, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra "b", do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393054** e o código CRC **6B20AED2**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 2856

6º TACNT Nº 207/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA ME
CNPJ/MF nº 212.004.603/0001-40
Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Fica alterado o Município o qual será local da prestação dos serviços objeto do Processo Administrativo em questão - Sendo que devem ser alterado o seguinte: fica excluído o Município de Vilhena, passando a ser o local da prestação dos serviços citados o Município de Pimenta Bueno.

PROCESSO: 0033.167493/2018-17
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2857

7º TACNT Nº 133/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: J.F PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 10.503.926/0001-53
Representante: IEDE REGINA FERNANDES NIZZA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 19.09.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 010000000 .

PROCESSO: 0065.077174/2018-43
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- IEDE REGINA FERNANDES NIZZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2858

5º TACNT Nº 260/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA NATIVIDA – NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA
CNPJ/MF nº 22.883.086/0001-80
Representante: JOSÉ CARLOS MORÃO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do termo aditivo, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela contratante.

DA DESPESA: Programa de Trabalho / Atividade: 2034 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1712.01441-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ CARLOS MORÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2859

4º TACNT Nº 278/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.492.137/0001-50
Representante: MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo

A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação de contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

DA DESPESA: Programa de Trabalho / Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 0100/3209/0213 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1712.00455-0000/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2017

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2860

6º TACNT Nº 030/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES

OBJETO: Para o novo período do fornecimento de que trata este temo aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado de fl. 2225 (2773074)

- Desjejum: R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos);
- Almoço: R$ 7,03 (sete reais e três centavos);
- Jantar: R$ 7,03 (sete reais e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 0100 – Nota de empenho e crédito acostada na fl. 2278/2279 (2773074).

PROCESSO: 0033.293971/2018-43
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.09.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretária de Estado / SEJUS
- CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE O. MANES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2861

3º TACNT Nº 063/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: TEC NEWS EIRELI
CNPJ/MF nº 05.608.779/0001-46
Representante: RENAN OLIVEIRA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 063/PGE - 2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.05.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00125-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária de Estado / SEAS
- RENAN OLIVEIRA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2862

10º TACNT Nº 066/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 05.608.779/0001-46
Representante: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, para que continue a Construção da Escola - Padrão MEC no Distrito de Bom Futuro-município de Ariquemes - RO.

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência, contados a partir do término do termo anterior.

Os prazos de execução devem ser impreterivelmente pagos, concluídos e finalizados até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.07812-0000/2012
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS DE HOLANDA XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2863

3º TACNT Nº 093/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12
Representantes: JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e JORGE LUIS CARDOUZO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.06.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 140010412312212643000 0 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 1401.00976-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.06.2018

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário De Estado / SEFIN
- JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO – Representante / Contratada
- JORGE LUIS CARDOUZO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2864

3º TACNT Nº 130/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: MARCELO CASTRO PINTO NOGUEIRA SILVA
CPF/MF nº 212.772.789-34
CONTRATADA: ANA CAROLINA NOGUEIRA SILVA
CPF/MF: 691.948.402-10

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 meses, a contar da data de 11 de agosto de 2018 a 11 de agosto 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Alta Floresta do Oeste/RO.

DO VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087 – Fonte de Recursos: 0112 – Natureza da Despesa: 33.90.36.

PROCESSO: 0029.204077/2018-76
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS DE HOLANDA XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARCELO CASTRO PINTO NOGUEIRA SILVA – Contratado
- ANA CAROLINA NOGUEIRA SILVA – Contratada

EXTRATO N° 2865

3º TACNT Nº 106/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
Representantes: BRUCE BARBOSA GUERRA e WILSON ALVES DE SOUZA FILHO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2018, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato n° 106/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04123122126430000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1401.00975-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2018

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- BRUCE BARBOSA GUERRA – Representante / Contratada
- WILSON ALVES DE SOUZA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2866

3º TACNT Nº 109/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 109/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar 15.07.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEDAM, nas mesmas condições estabelecidas.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 18542123227090000000 – Fonte de Recursos: 0205000000 – Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 01-1811.00873-0004/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2018

ASSINAM:
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, – Secretário de Estado / SEDAM
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2867

5º TACNT Nº 120/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: R.B.DAS.S.PINHEIRO – ME
CNPJ/MF nº 01.956.573/0001-56
Representante: ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre os partícipes por mais 12 (doze meses), a contar de 27.07.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município

quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2101.00835-0013/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2868

5º TACNT Nº 143/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 143/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 29.08.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0033.256186/2018-18
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.09.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2869

4º TACNT Nº 148/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
Representante: LÍDIA LEILA DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses a contar de 21.08.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124229530000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.269811/2018-83
VIGÊNCIA: 6 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário De Estado / SEJUS
- LÍDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2870

3º TACNT Nº 156/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: ESPAÇO DO SABER LTDA-ME
CNPJ/MF nº 10.553.929/0001-00
REPRESENTANTE: JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 156/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 28.08.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100

PROCESSO: 0033.281088/2018-19
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2871

8º TACNT Nº 234/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51
Representante: VINÍCIUS ROCHA GOMES

OBJETO: Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato n° 234/PGE-2015, para a Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário – padrão MEC, na EEEF Floriano Peixoto, localizada no município de Cerejeiras—RO.

PROCESSO: 01.1601.03907-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VINÍCIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2872

3º TACNT Nº 252/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 003.622.354/0001-66
Representante: ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.06.2018, podendo desta forma a SUGESP continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 252/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 412210152174- Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1109.00506-0001/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2873

3º TACNT Nº 252/PGE-2015-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 003.622.354/0001-66
REPRESENTANTE: ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.06.2018, podendo desta forma a SUGESP continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrata nº 252/PGE-2015-A.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521740000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1109.00505-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2874

9º TACNT Nº 263/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 15.360.856/0001-45
Representante: MARIANO BARBOSA LIMA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato n° 263/PGE-2015, para a conclusão da reforma e ampliação da EEEF Pe. Mário Castagna, localizada no Município de Porto Velho.

PROCESSO: 01.1601.04915-0000/2014
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARIANO BARBOSA LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2875

9º TACNT Nº 267/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CRIAR ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 11.718.818/0001-60
Representante: LARISSA VIEIRA ANTUNES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias prazo de vigência, e por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução a contar do termo anterior, para que ali continue a Conclusão da reforma e ampliação na Escola Brasília, no Município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R$ 150.706,76 (cento e cinquenta mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: P/A: 12.368.1076.2165 – Fonte de Recurso: 112 – Natureza de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1601.05543-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
EXECUÇÃO: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária de Estado / SEDUC
- LARISSA VIEIRA ANTUNES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2876

3º TACNT Nº 278/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
CONTRATADA: FBX-SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001.74
Representantes: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA e FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.06.2018, podendo desta forma a SESDEC, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato n° 278/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150010618120202154000 0 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho: 00061.

O restante dos recursos para garantir mais satisfatoriamente as despesas deste termo aditivo será empenhado no decorrer do exercício.

PROCESSO: 01-1503.00978-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2018

ASSINAM:
- ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Representante / Contratada
- FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2877

6º TACNT Nº 295/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: ROCEL – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: ELIANE MOREIRA CÉLIA

OBJETO: Fica alterada a razão Social da empresa Rocel – Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição Eireli.

PROCESSO: 0065.064213/2018-42
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 24.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- ELIANE MOREIRA CÉLIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2878

3º TACNT Nº 049/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 08.113.612/0001-00
Representante: ANDREZA GOMES BATISTA

OBJETO: Fica autorizada a redução sobre o valor inicial do Contrato para dar continuidade ao fornecimento de refeições pela Contratada, cujo valor reduzido será de R$ 30.553,88 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao quantitativo de 1.986 entregas de cada refeição (desjejum, almoço e jantar), 1.989 lanches da tarde e 1.622 lanches da noite.

DO VALOR: R$ 30.553,88 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 01-2101.01095-0006/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- SIRLENE BASTOS – Representante / FEASE
- ANDREZA GOMES BATISTA – Representante/Contratada

EXTRATO N° 2879

4º TACNT Nº 059/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11
Representante: JEFERSON BRAGA COUTINHO

OBJETO: Prorroga-se por mais por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 059/PGE-2017, para a Ampliação da Escola César Freitas Cassol, localizada no Distrito de União Bandeirantes - Porto Velho/RO.

Fica condicionada a apresentação da certidão de Tributos Federais no prazo de 30 dias a contar a partir da data da assinatura, conforme autorização do ordenador de despesas (fl.2019), sob penalidade de anulação do termo.

Os prazos de execução devem ser impreterivelmente concluídos e finalizado até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.20138-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária de Estado / SEDUC
- JEFERSON BRAGA COUTINHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2880

3º TACNT Nº 096/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
Representante: LAYNARA BEZERRA NEVES

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SFAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data da sua assinatura, a representação do Contrato n° 096/PGE-2017, passando a constar os seguintes dados:
- Dados da Unidade Gestora: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, CNPJ/MF n° 29.512110/0001- 14, localizada na Rua Farquar, n° 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO;
- Dados da Representante Legal: Sirlene Bastos, Presidente da Fundação, portadora do RG n° 755973 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n°386.296.072-20;
- Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 23030- Programa de Atividade: 23.03003.4211242.2893.0000 - Fonte: 0100 - Natureza de Despesa: 339030

Para o novo período; a partir da vigência do 3° Termo Aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado de fl. 3290.

- Desjejum: R$ 2,00 (dois reais);
- Almoço: R$ 5,00 (cinco reais);
- Jantar: R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO: 01-2101.05417-0010/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretária de Estado / SEJUS
- SIRLENE BASTOS – Representante / FEASE
- LAYNARA BEZERRA NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2881

3º TACNT Nº 155/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPEL
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55
Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

OBJETO: O objetivo deste aditivo é aperfeiçoar o Contrato n° 155/PGE-2017, pactuado entre as partes, por onde é promovida a prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior, havendo as seguintes alterações:

Alterar a caracterização jurídica da contratada para CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência
social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.600.839/0001-55.

Retirar da representação da empresa o Presidente-Executivo, o Sr. LUIZ GONZAGA BERTELLI, portador do CPF/MF n2 011.310.608-49, passando a representação para o Sr. SÉRGIO ALENCAR DA SILVA,

Gerente Regional Norte, portador do CPF/MF n°291.065.592-04, RG n° 788.856-SSP/AM, conforme documentação constante às fls. 436/438 dos autos.

No que tange a cláusula vigésima quinta, fica retificada passando a vigorar com a seguinte redação: "25. Cláusula Vigésima Quinta - Da Publicação
25.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93".

DO VALOR: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DA DESPESA: Dotação Orçamentária: 13008041221015208700000 – Elemento da despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

O restante dos recursos para garantir mais satisfatoriamente as despesas será empenhado no decorrer da vigência do termo.

PROCESSO: 01-1308.00005-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:
- MARCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2882

1º TACNT Nº 164/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF nº 07.759.127/0001-38
Representantes: HELIO TUSTANOVSKI e CELSO RICARDO DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo a qualquer acréscimo de valor decorrente desta prorrogação contratual e, em hipótese de nova prorrogação, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

PROCESSO: 01.1712.08265-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretária de Estado / SESAU
- HELIO TUSTANOVSKI – Representante / Contratada
- CELSO RICARDO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2883

1º TACNT Nº 165/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNESBOM
CONTRATADA: FÁBIO ALVES DA SILVA COMÉRCIO – EPP
CNPJ/MF nº: 05.647.523/0001-48
Representante: FÁBIO ALVES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada o prazo do contrato entre as partes, por mais 12 meses, a contar de 12.06.2018, podendo desta forma o FUNESBOM, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº: 165/PGE-2017.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1243.2087 – Fonte de Recursos: 0226 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DO VALOR: R$ 24.003,85 (vinte e quatro mil e três reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: 01.1514.00128-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante-Geral / CBM
- FÁBIO ALVES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2884

1º TACNT Nº 195/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF nº: 61.074.175/0001-38
Representante: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 195/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar 26.06.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEDAM, nas mesmas condições estabelecidas.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 — Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1801.00939-00/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2885

2º TACNT Nº 203/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR / DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.G. LTDA

CNPJ/MF nº: 18.711.202/0001-07
Representante: JAILSON MODESTO DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução entre as panes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01.07.2018, podendo desta forma a SETUR, por meio da Contratada, continuar as obras/serviços na forma determinada no Contrato nº 203/PGE-2017.

PROCESSO: 01-1901.00576-0000/2014
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBARTZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor-Geral / DER
- JAILSON MODESTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2886

3º TACNT Nº 203/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR / DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.G. LTDA
CNPJ/MF nº: 18.711.202/0001-07
Representante: CARLOS DA PAZ

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, até 30 de dezembro de 2018, a contar de 29.08.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1901.00576-0000/2014
VIGÊNCIA: 30.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBARTZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor-Geral / DER
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2887

4º TACNT Nº 204/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR / DER
CONTRATADA: HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº: 09.254.159/0001-07
REPRESENTANTE: CARLOS DA PAZ

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, podendo desta forma a SETUR, por meio da Contratada, continuar as obras/serviços na forma determinada no Contrato n° 204/PGE-2017.

PROCESSO: 01-1901.00413-0000/2014

VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBARTZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 2888

5º TACNT Nº 204/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR / DER
CONTRATADA: HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº: 9.254.159/0001-07
Representante: CARLOS DA PAZ

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, até 30 de dezembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1901.00413-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 30.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBARTZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER-
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 2889

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
COOPERADO: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83
Representante: ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Cooperado quanto à boa aplicação dos recursos.

PROCESSO: 01-1917.00006-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA – Diretora-Presidente / EMATER

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 18/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394940** e o código CRC **62AB1BEF**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2526/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0017022-17.2018.8.22.8000

Interessado:H.F ZAMORA- BRINDES

CNPJ:15.427.573/0001-73

Período da suspensão: 30(trinta) dias.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 18/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377575** e o código CRC **667A3EBB**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2523/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0014635-29.2018.8.22.8000

Interessado: CLEBER BORGES BISPO

CNPJ:26.194.954/0001-76

Período da suspensão: 30(trinta) dias.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 18/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377664** e o código CRC **F39B9DCA**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2484/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0013866-21.2018.8.22.8000

Interessado: DILUKA POWER LTDA

CNPJ:05.255.236/0001-92

Período da suspensão: 30(trinta) dias.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 18/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378074** e o código CRC **E6B147C7**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2538/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0017930-74.2018.8.22.8000

Interessado: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:22.854.208/0001-00

Período da suspensão: 30(trinta) dias.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 18/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378626** e o código CRC **11B33E32**.

SUGESP

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3356353 a viagem de **CRISTIANO PETROLI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar da 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3370297** e o código CRC **CD607851**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3336766 a viagem de **FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, Tenente Coronel PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 14 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018, a fim de participar como instrutor do 2º Curso de Especialização em controle de distúrbios Civis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374608** e o código CRC **6EB3A9E3**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3363469 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, a fim de participar do "curso completo sobre a nova planilha de custos e formação de preços, de acordo com a NOVA IN 05/2017 MPOG", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARYANE DA SILVEIRA LOPES GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- HELENA BARBOZA DE AMORIM DE OLIVEIRA ASSESSORA

- ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON GERENTE DE NÚCLEOS DE CONTRATAÇÕES

- LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373321** e o código CRC **811EFD31**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3370174 a viagem de **ROSENILTON DE ARAUJO NEVES**, Tecnico em Vigilancia em Saude, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Altamira/Palmas/TO, no período de 22 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, a fim de Participar do 2º monitoramento Entomológico do Plano de Ação para o controle da malária do sistema de transmissão de energia 800Kw Xingu-terminal Rio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378834** e o código CRC **6CBA3BDE**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3355202 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião Técnica da Associação Nacional dos Detrans - AND e do 63º Encontro Nacional dos Detrans - END, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.376309/2018-96.

-ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS DIRETOR GERAL

-JOHN ALLAN ANTONIO DE MELO ASSESSOR TÉCNICO DIRGERAL

-BRUNO COSTA DOS SANTOS DIRETOR DO DTFAT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368912** e o código CRC **04F3C556**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3369362 a viagem de **ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL**, Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do I Encontro Nacional de Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública e X Encontro

Científico do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377908** e o código CRC **3B171F9F**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3364705 a viagem de **EDGARD MENEZES CARDOSO**, Coordenador de Florestas Plantadas, lotado(a) no SEDAM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018, a fim de participar de um evento de Workshop "Panorama Juridico do Desmatamento Legal nos Estados Brasileiros", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371744** e o código CRC **6D474ED8**.

Decreto de 17 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3376053 a viagem de **RAISSA COELHO MARQUES**, Presidente do Cetran RO, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar de encontro do "FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS DE TRÂNSITO - FOCOTRAN", com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.382862/2018-68.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378217** e o código CRC **A8BCA327**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através da Diretor Executivo, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.382.115/2018-52,** que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A NOVA IN 05/2017 MPOG, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda - CNPJ: 35.963.479/0001-46,** no valor total de **R$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais)** conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos do processo em epígrafe. Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais),** conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho-RO 18 de outubro de 2018.

Michela Barros da Silva
Diretora Executiva
Matrícula: 330136950

Documento assinado eletronicamente por **Michela Barros da Silva**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384501** e o código CRC **1F8C1415**.

EPR

Portaria nº 126/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Convênio n° 01/2016/SEAE, publicado no DOE DE 04/05/2016, celebrado entre a Estado para Resultados – EpR e a Faculdade Porto,

Considerando o Memorando nº 112/2018/EPR-NGP, ID 3396316, datado de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26.10.2018, o período de estágio da estudante **Vitória Coelho Mendes** – Curso de Pedagogia, da Faculdade Porto, pertencente ao Quadro de Estagiários da Estado para Resultados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401200** e o código CRC **08DD746D**.

Portaria nº 127/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 107/2018/EPR-NGP, ID 3340548, datado de 15/10/2018,

Considerando o Memorando nº 62/2018/EPR-DETICGAB, ID 3326620, datado de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do servidor **Diego da Silva Oliveira**, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matricula: 300139500, programada para o período de 15 a 29.10.2018

e de 03 a 17.12.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para 03 a 17.12.2018 e 18.12.2018 a 01.01.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401332** e o código CRC **3B2B218C**.

Portaria nº 128/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 111/2018/EPR-NGP, ID 3370039, datado de 17/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do servidor **Rodrigo Arnaldo Kreuzberg**, Matrícula 300133751, Assessor de Projetos Especiais, do período de 02 a 31.12.2018 referente ao exercício de 2018, para fruição no período de 15 a 30/03/2019 e de 01 a 15/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401432** e o código CRC **1CCBEEA4**.

SEPOG

Portaria nº 365/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**1.000,00**
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	0240	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**35.000,00**
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	25.000,00
		339046	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.494.794,90**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	1.000.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	300.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	9.568,50
		339030	0621	35.226,40
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339030	0112	150.000,00
			TOTAL	**R$ 1.530.794,90**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**1.000,00**
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319005	0240	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 35.000,00**
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 1.494.794,90**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0112	1.000.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0118	300.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0118	9.568,50
		339032	0621	35.226,40
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	150.000,00
			TOTAL	**R$ 1.530.794,90**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391602** e o código CRC **B5BE22F0**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2018/CELPE/PIDISE

PROCESSO Nº: *01-1301.00009-0000/2018*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas, no município de Ji-Paraná.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o teor dos pedidos de esclarecimento formulado pela empresa: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA., os quais foram regularmente submetidos à apreciação da ENGENHARIA/PIDISE, sendo devidamente respondido na seguinte forma:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

A) No tocante à composição de BDI apresentada, venho pedir esclarecimento a respeito do CPRB de 2% incluso no cálculo. Conforme a LEI 13.161/2015, a desoneração ou não desoneração torna-se facultativa, permitindo ao construtor a opção pela contribuição de 20% sobre a folha de pagamento ou de 4,5% sobre o faturamento bruto. “A CONSTRIBUIÇÃO DAS OBRAS QUE JÁ ESTAVAM DESONERADAS PERMANECERÁ COM A ALÍQUOTA DE 2% ATÉ O SEU ENCERRAMENTO”. Como a obra em questão ainda

está em processo licitatório e o edital foi publicado após a promulgação da lei em questão, entende-se que o CPRB adotado deveria ser 4,5% e não os 2% constante na planilha.

RESPOSTA: ...A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas, no caso da construção civil, de 2,00% para 4,50%, para preços desonerados. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção de a empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando em cada obra de construção civil por uma das duas contribuições.

Como no processo licitatório não é sabido, de antemão, qual o licitante vencedor e qual o regime de tributação adotado, logo pelo fato do edital exigir que a empresa tenha sua atividade fim relacionada com a área da construção civil, fica a cargo da empresa apresentar sua própria composição do BDL.

B) Alguns códigos, que tem como referência a base OUTUBRO/2017 – DESONERADO – RO estão com valores distintos ao apresentado pela base SINAPI, os quais podemos citar:

AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 88242

PLANILHA – R$ 14,01

SINAPI – R$ 13,72

PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM) – 40549

PLANILHA – R$ 0,69

SINAPI – R$ 69,39

Este último está com um valor 100x menor do que é apresentado pelo SINAPI.

RESPOSTA: Houve erro material na composição da Planilha Orçamentária, sendo feito ajustes nas mesmas, havendo adequação no valor unitário e final da planilha quanto ao item “Ajudante”, conforme alteração.

Quanto ao apontamento em relação ao item “Parafuso”, o valor das composições da Planilha Orçamentária é R$ 0,6939, pois a unidade do item conforme código 40549 no SINAP é em “cento”, portanto nas composições COMP-49 e COMP-53 paga-se 16 unidades de parafuso em relação a caixa com 100 parafusos que vale R$ 69,39.

DA ALTERAÇÃO:

Na Planilha Orçamentária – composição – item serviço:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Composição de valores da Planilha orçamentária: COMP-01; COMP-02; COMP-03; COMP-04; COMP-05; COMP-06; COMP-22;	Composição de valores da Planilha orçamentária: COMP-01; COMP-02; COMP-03; COMP-04; COMP-05; COMP-06; COMP-22; COMP-24; COMP-25; COMP-41

COMP-24; COMP-25; COMP-41 e COMP-63 AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 88242 PLANILHA – R$ 14,01	e COMP-63 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 88242 PLANILHA – R$ 13,72
VALOR ESTIMADO: R$ 1.431.805,64 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).	**VALOR ESTIMADO: R$ 1.431.793,22** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Comunica-se que os novos arquivos (Planilha Orçamentária, Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro) devidamente alterados encontram-se disponíveis para consulta no site da Supel: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2018, às 09hs00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II), 6º andar, Avenida Farquar, 2986 - bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

Helen Cristian Daniel Pereira

Presidente Substituta/CELPE/PIDISE

Mat. 300069337

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388201** e o código CRC **A409C03E**.

SEGEP

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Portaria nº 174 de 21.6.2018 (2655368), Ofício nº 8847/2018/SEDUC-GLOT, Ofício nº 4021/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.287664/2018-92,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de junho de 2018, os termos do Decreto de 20.3.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA,** Professor Nível III, matrícula n. 300036056, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373823** e o código CRC **84A42162**.

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Adendo Cessar a Cedência (3133798), Ofício nº 10475/2018/SEDUC-GLOT,), Ofício nº 4386/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.352116/2018-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de setembro de 2018, os termos do Decreto de 9.1.2018, que **Prorrogou a Cedência,** a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RICARDO BARROS SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061033, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371636** e o código CRC **861EC424**.

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0550/2016/ASTEC/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-2101.00895-0000/2015,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de março de 2015, do servidor **JUSSIGLÊ BISPO RODRIGUES**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087716, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Espigão D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Repondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381472** e o código CRC **9E8F5F8B**.

Portaria nº 6863/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 0104447, Parecer 0394203, que consta nos autos do Processo n. 0029.009900/2017-51,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 6720/2018/SEGEP-NCSR de 3.10.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de **1.9.2017**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS BARBOSA BASTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300128782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

Cessar Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.9.2017,**

LEIA-SE:

Cessar Licença Sem Vencimento, **a contar de 11.9.2017,**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3287980** e o código CRC **08949CCC**.

Portaria nº 6884/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2440728), Despacho SEDUC-GLOT (2618406), que consta nos autos do Processo n. 0029.258937/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINALVA ALVES SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296926** e o código CRC **CA33BD1D**.

Portaria nº 6885/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2357386), Despacho SEDUC-GLOT (2672067), que consta nos autos do Processo n. 0029.248909/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERICA VENTUROSO PINHEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 a 12.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297020** e o código CRC **9C7A09CA**.

Portaria nº 6886/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2619423), Despacho SEDUC-GLOT (2668629), que consta nos autos do Processo n. 0029.283026/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300084375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 24.12.2008 a 23.12.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297115** e o código CRC **DA08C4B8**.

Portaria nº 6888/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2821582), Despacho SEDUC-GLOT (2875210), que consta nos autos do Processo n. 0029.310396/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299769** e o código CRC **6113D7AA**.

Portaria nº 6890/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2594069), Despacho SEDUC-GLOT (2840994), que consta nos autos do Processo n. 0029.279474/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.9.2011 a 4.9.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299926** e o código CRC **861F7A76**.

Portaria nº 6891/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2181259), Despacho SEDUC-GLOT (1545820), que consta nos autos do Processo n. 0029.125395/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300014** e o código CRC **57063076**.

Portaria nº 6892/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1756641), Despacho SESAU-CRH (1778667), que consta nos autos do Processo n. 0050.166212/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DILVA MORET DO VALE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 a 30.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300143** e o código CRC **BE1EFD85**.

Portaria nº 6893/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1938476), Despacho SEDUC-GLOT (2618638), que consta nos autos do Processo n. 0029.191849/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERONDINA SOARES MOREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 7.3.2013 a 6.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300268** e o código CRC **C04E523C**.

Portaria nº 6894/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2570076), Despacho SEDUC-GLOT (2704813), que consta nos autos do Processo n. 0029.269614/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO PALCA FERNANDES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300014559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 27.7.2010 a 26.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300364** e o código CRC **84E408A6**.

Portaria nº 6896/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2021384), Despacho SEDUC-GLOT (2607461), que consta nos autos do Processo n. 0029.110044/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANA COSTA PRUDENCIO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300435** e o código CRC **A7D60C54**.

Portaria nº 6897/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2287658), Despacho SEDUC-GLOT (2641441), que consta nos autos do Processo n. 0029.240701/2018-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA ROSARIO LIMA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.1999 a 30.6.2004, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.7.2004 a 30.6.2009, **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300526** e o código CRC **265F3178**.

Portaria nº 6898/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2583568, Despacho SESAU-CRH 2599688, que consta nos autos do Processo n. 0061.086052/2018-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2030/2018/SEGEP-NCSR, de 23.3.2018, à servidora **ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300012056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.10.2018 à 31.10.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.9.2010 à 31.8.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.7.2019 à 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.9.2010 à 31.8.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300638** e o código CRC **362E1634**.

Portaria nº 6900/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2692205, Despacho SESAU-CRH 2779539, que consta nos autos do Processo n. 0051.292800/2018-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2655/2018/SEGEP-NCSR, de 19.4.2018, do servidor **MARCIO JOSE SANDI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 à 26.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 à 26.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300775** e o código CRC **D63BD7FD**.

Portaria nº 6901/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2745448, Despacho SESAU-CRH 2794306, que consta nos autos do Processo n. 0050.299533/2018-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4619/2018/SEGEP-NCSR, de 20.7.2018, à servidora **ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300023067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301029** e o código CRC **67A3110B**.

Portaria nº 6902/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2744855, Despacho SESAU-CRH 2794052, que consta nos autos do Processo n. 0050.297790/2018-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2692/2018/SEGEP-NCSR, de 19.4.2018, à servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018,** referente ao 1º quinquênio de 3.12.2010 a 2.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 3.12.2010 a 2.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301216** e o código CRC **C4884254**.

Portaria nº 6905/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2424984), Despacho SEDUC-GLOT (2459417), que consta nos autos do Processo n. 0029.165127/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE PINHEIRO PACHECO CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300005452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.4.1994 a 31.3.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301788** e o código CRC **86EAE98C**.

Portaria nº 6906/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2369512), Despacho SEDUC-GLOT (2670371), que consta nos autos do Processo n. 0029.244786/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALDAIR BARBOZA NUNES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300124259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301875** e o código CRC **375B35BF**.

Portaria nº 6910/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2446067), Despacho SEDUC-GLOT (2609272), que consta nos autos do Processo n. 0029.259512/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLETE APARECIDA SAMPAIO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300044571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302520** e o código CRC **AB998B7A**.

Portaria nº 6911/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2070211), Despacho SESAU-CRH (2102915), que consta nos autos do Processo n. 0063.210400/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JELCILENE DO NASCIMENTO COSTA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n.

300119001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.2012 a 28.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302646** e o código CRC **8720AF5C**.

Portaria nº 6912/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2451515), Despacho SEDUC-GLOT (2597031), que consta nos autos do Processo n. 0029.260157/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSELITA VIEIRA COELHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 31.1.2006 a 30.1.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302745** e o código CRC **AF7C9FF2**.

Portaria nº 6917/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1991632), Despacho SESAU-CRH (2018243), que consta nos autos do Processo n. 0049.199416/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.8.2012 a 7.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302995** e o código CRC **324E6B5E**.

Portaria nº 6918/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0781917), Despacho SESAU-CRH (0834230), que consta nos autos do Processo n. 0051.031084/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELITA MAJESKY DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300121162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 24.10.2012 a 23.10.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303093** e o código CRC **EFC58B27**.

Portaria nº 6926/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2076285), Despacho PC-DGA (2098646), que consta nos autos do Processo n. 0019.211256/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300104713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 1º quinquênio de 3.2.2011 a 2.2.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304155** e o código CRC **F4A288C1**.

Portaria nº 6935/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1492376), Despacho PC-DGA (1817733), que consta nos autos do Processo n. 0019.129658/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304932** e o código CRC **3608C210**.

Portaria nº 6938/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2675150), Despacho SESAU-CRH (2715205), que consta nos autos do Processo n. 0051.290383/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JORDANIA PAIZANTE DE PAULA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305059** e o código CRC **A8B29C84**.

Portaria nº 6939/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2445535), Despacho SESAU-CRH (2452464), que consta nos autos do Processo n. 0061.259473/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TELMA MATIAS ALVES**, Assistente Social, Matrícula n. 300104962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.2011 a 1.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305135** e o código CRC **B4FAF313**.

Portaria nº 6944/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1709987), Despacho SESAU-CRH (1744424), que consta nos autos do Processo n. 0057.160246/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARISSA DOS REIS VENTUROSO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300124109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.5.2013 a 13.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305485** e o código CRC **79A78104**.

Portaria nº 6947/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (0617732), Despacho SESAU-CRH (0640315), que consta nos autos do Processo n. 0050.006425/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL VAZ RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 30.3.2012 a 29.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305616** e o código CRC **415702A6**.

Portaria nº 6949/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2231598), Despacho SESAU-CRH (2232391), que consta nos autos do Processo n. 0051.233697/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WANDERSON DA SILVA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 a 22.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305719** e o código CRC **0D266C5B**.

Portaria nº 6951/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1488015), Despacho SESAU-CRH (1501754), que consta nos autos do Processo n. 0049.129124/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.11.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305796** e o código CRC **F2E3849C**.

Portaria nº 6952/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho PC-IICCCAC (2385337), Despacho PC-DGPC (2405525), que consta nos autos do Processo n. 0019.251096/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI MARA LOURENCO CARRIS**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300011655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Alta Floresta, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.8.2012 a 2.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3305859** e o código CRC **C7D9AD74**.

Portaria nº 6956/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1513790), Despacho SEFIN-GRH (2510275), que consta nos autos do Processo n. 0030.132531/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300000857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 7º quinquênio de 20.12.2011 a 19.12.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306010** e o código CRC **335A76FD**.

Portaria nº 6959/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2782633, Despacho HB-GRH 2782634, que consta nos autos do Processo n. 0049.119717/2018-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3528/2018/SEGEP-NCSR, de 30.5.2018, à servidora **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018,** 1.8.2019 a 31.8.2019, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 28.2.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019,** 1.8.2019 a 31.8.2019, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 28.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306087** e o código CRC **37B40240**.

Portaria nº 6960/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo 2481030, Autorização SEJUS-GGP 2657058, que consta nos autos do Processo n. 0033.238546/2018-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2819/2018/SEGEP-NCSR, de 23.4.2018, do servidor **GILBERTO WOSNIACK**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018 a 31.7.2018,** referente ao 3º quinquênio de 27.12.2012 a 26.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 30.6.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 27.12.2012 a 26.12.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306157** e o código CRC **3E3A0796**.

Portaria nº 6961/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2310081), que consta nos autos do Processo n. 0002.243526/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300034080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 6º quinquênio de 15.3.2013 a 14.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306309** e o código CRC **5643011A**.

Portaria nº 6962/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 8 (2688483), Despacho PGE-DRH 2818252, que consta nos autos do Processo n. 0020.292307/2018-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 622/2017/SEGEP-NCSR, de 12.12.2017, à servidora **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300033953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, **1.8.2018 à 31.8.2018,** referente ao 5º quinquênio de 16.11.2010 à 15.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 5º quinquênio de 16.11.2010 à 15.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306377** e o código CRC **9687E322**.

Portaria nº 6963/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2459174, Despacho SEFIN-GRH 2514879, que consta nos autos do Processo n. 0030.125266/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3182/2018/SEGEP-NCSR, de 8.5.2018, do servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.8.2018 à 31.8.2018,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 à 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 à 18.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3306459** e o código CRC **603B7865**.

Portaria nº 6966/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2241406), Despacho PC-DGA (2251988), que consta nos autos do Processo n. 0019.234876/2018-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 25.9.2008 a 24.1.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306717** e o código CRC **F2970607**.

Portaria nº 6969/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1408875), Despacho PC-FUNRESPOL (1409317), que consta nos autos do Processo n. 0037.118373/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO HELIO LOPES**, Agente de Policia, Matrícula n. 300021194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 4º quinquênio de 8.9.2009 a 7.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306803** e o código CRC **8BF9C59E**.

Portaria nº 6973/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0095193), que consta nos autos do Processo n. 0037.009057/2017-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANE RODRIGUES DA ROCHA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307205** e o código CRC **ABD8E52F**.

Portaria nº 6976/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2746488), Despacho (2809702), que consta nos autos do Processo n. 0029.299959/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 23.11.2005 a 22.11.2010, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 5º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307279** e o código CRC **4D18FB86**.

Portaria nº 6978/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 59 (2032631), Despacho PC-DGPC 2043015, Despacho SEGEP-NCP 2907816, que consta nos autos do Processo n. 0019.205177/2018-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02593/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.4.2017, à servidora **RENATA ROSA DE JESUS**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, **1.9.2018 à 30.9.2018,** 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, **1.10.2018 à 31.10.2018,** 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307400** e o código CRC **E5603508**.

Portaria nº 6981/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 115 (2045758), Anexo 2046631, Autorização FEASE-ASGP 2693523, que consta nos autos do Processo n. 0065.207137/2018-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2955/2018/SEGEP-NCSR, de 25.4.2018, à servidora **DAYANA NEVES DOMINGUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300110518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 à 6.7.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 à 6.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307506** e o código CRC **507FE572**.

Portaria nº 6983/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 2888 (3102566), Ofício 12555 (3128730), que consta nos autos do Processo n. 0026.348208/2018-56,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SINE/SEAS/Vilhena, a contar de **10.10.2018**, a servidora **TÂNIA MARIA COSTA DAS NEVES NASCIMENTO,** SIAPE n. 2345351, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307975** e o código CRC **DADFEBAD**.

Portaria nº 6984/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 2430 (3017433), que consta nos autos do Processo n. 0009.337771/2018-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

.**ALBEMARA MACEDO FALCÃO - SIAPE 3066458 - Ag.Administrativo**

Transposta conforme Port. Homologação n. 601 de 18/01/2018 DOU de 19/01/2018

. **INEZ APARECIDA MARTINS DE SOUZA - SIAPE 3067654 - Datilógrafo**

Transposta conforme Port. Homologação n. 1252 de 21/12/2017 DOU de 22/12/2018

. **MARIA JAILOUISE CORREIA LIMA CAVALCANTE - SIAPE 3066486 - Aux.Op.Serv.Diversos**

Transposta conforme Port. Homologação n.601 de 18/01/2018 DOU de 19/01/2018

. **OSMAR NOGUEIRA - SIAPE 3065735 - Auxiliar de Artífice** Transposto conforme Port. Homologação n. 313 de 11/01/2018 DOU de 12/01/2018

. **PAULO FELICIANO - SIAPE 3066607 - Motorista** Transposto conforme Port. Homologação n. 2476 de 08/03/2018 DOU de 09/03/2018

. **WASHINGTON LUIZ DE MOURA - SIAPE 3065748 - Motorista**

Transposto conforme Port. Homologação n. 313 de 11/01/2018 DOU 12/01/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308050** e o código CRC **C76EC87D**.

Portaria nº 6985/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 65 (2944661), Ata (2945703), Despacho FHEMERON-VPRES (2955085), que consta nos autos do Processo n. 0052.327874/2018-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 222/2017/SEGEP-NCSR, de 16.11.2017, à servidora **NILZA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2017 à 28.2.2018,** referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.10.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2018 à 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.10.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308165** e o código CRC **83AC6F9D**.

Portaria nº 6986/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2565554), que consta nos autos do Processo n. 0036.267843/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO MANOEL DO NASCIMENTO**, Medico Veterinário - 20h + 20h, Matrículas ns. 300008907/300008906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308214** e o código CRC **DC6CD915**.

Portaria nº 6988/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2899586), que consta nos autos do Processo n. 0002.321011/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 19.7.2010 a 18.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308607** e o código CRC **8E7129B8**.

Portaria nº 6991/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2371841), Despacho SESAU-CRH (2396910), que consta nos autos do Processo n. 0063.125900/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVANETE SOUZA IMACA**, Medico 40h, Matrícula n. 300063431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 10.1.2011 a 9.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308725** e o código CRC **C3A69157**.

Portaria nº 7001/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-UNISP JIP 2343978, Despacho PC-DGPC 2471342, que consta nos autos do Processo n. 0019.247363/2018-45,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04912/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.9.2015, do servidor **ODAIR JOSE OZAME**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300059807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, **01.08.2017 à 31.08.2017,** referente ao 2º qüinqüênio de 05.05.10 à 04.05.15.

LEIA-SE:

no período de 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, **01.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 2º qüinqüênio de 05.05.10 à 04.05.15.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311411** e o código CRC **4BF76E0E**.

Portaria nº 7016/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 3879 (2947519), Solicitação 2948332, Ofício 3318 (2985398), que consta nos autos do Processo n. 0035.328343/2018-76,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Ji-Paraná, anteriormente lotado Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho a contar de **12.9.2018**, ao servidor **ADROALDO FREITAS SALDIA,** SIAPE n. 2305788, ocupante do cargo de Agente em Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320341** e o código CRC **EBBA5A9A**.

Portaria nº 7020/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2786505), Despacho SEDAM-CGRH (2950734), que consta nos autos do Processo n. 0028.305140/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO FERMIANO DA SILVA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300005837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323548** e o código CRC **C74E99BC**.

Portaria nº 7089/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 9799 (3231391), Informação (3233092), Ofício 639 (3250316), Despacho SEGEP-NAPF 3326939, que consta nos autos do Processo n. 0033.366078/2018-44,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, anteriormente Lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru a contar de **1.10.2018**, o servidor **JOSEILMO MARQUES DA SILVA,** SIAPE n. 2398044, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358132** e o código CRC **D158D51E**.

Portaria nº 7100/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.190570/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ILZA BRITO MARQUES

MATRÍCULA: 300019014

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/11/2012 a 25/11/2014	A	13	26/11/2014
26/11/2014 a 25/11/2016	A	14	26/11/2016

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376507** e o código CRC **0C6D79E5**.

Portaria nº 7101/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 2398 (1891201), Anexo (1891415), Despacho SEGEP-NAPF (3377296), que consta nos autos do Processo n. 0014.185642/2018-58,

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO na Governadoria-GOV, a contar de **30.6.2016**, a servidora **EREMITA LIMA DE SOUZA GONÇALVES,** SIAPE n. 2332323, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379187** e o código CRC **F9D335EB**.

Portaria nº 7102/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho,17 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0063.372395/2018-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ABRAAO ARAUJO SARAIVA
MATRÍCULA: 300131240
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/04/2015 a 09/04/2018	A	02	10/04/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379630** e o código CRC **B95B5D38**.

Portaria nº 7103/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 770/2018/SEMUSA/GABINETE (2828157), Despacho SESAU-GAB (2950487), Ofício 11963 (2995251), Despacho SEGEP-NAPF (3370383), que consta nos autos do Processo n. 0036.311326/2018-90,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Machadinho D´Oeste, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

05857	AOSD	Carmem Batista de Souza	Port. Homologação n.266 de 15/3/2016 DOU 16/3/2016
3046378	AOSD	Dativa Firmiano da Silva	Port.Homologação n.1003 de 26/10/2017 DOU 27/10/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380118** e o código CRC **C92A99AB**.

Portaria nº 7118/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 492/GAB/CGA/SEGEP,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 053/2012/6ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora **MARIA GLÓRIA FERREIRA LIRA,** Professor Nível III, matrícula n. 300051527, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389682** e o código CRC **5F3761EC**.

EDITAL Nº 130/2018/SEGEP-GCP

A superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0029.157081/2018-38, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 23.274, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 190, de 17 de outubro de 2018, conforme a seguinte programação.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
246.203-6	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	6º
263.129-6	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	9º
243.912-	JARISMARA QUEDNAU	TÉCNICO EDUCACIONAL -	Cacoal / Cacoal	15º

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
3		CUIDADOR		
100.462-0	TATIANE AMARO DA CUNHA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	7º
257.229-0	JOAO ALVES VIEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	8º
249.772-7	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	9º
244.331-7	LEANDRA CUSTODIO ROSA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	17º
257.271-0	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL – CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	5º
264.529-7	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE “C” – GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	4º
253.751-6	EDILSON GOMES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE “C” – HISTÓRIA	Buritis / Buritis	7º
251.304-8	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE “C” – HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	12º
260.110-9	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	22º
245.563-3	TASSIANE PEREIRA KREITLOW SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	24º
269.305-4	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	25º

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	17/10/2018 a 17/12/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que

determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia

16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvaldo Sebastião de souza

Superintendente SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.274, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 190, de 17 de outubro de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	17/10/2018 a 17/12/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			
Nome:	**Retificação do Nome:** (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)	**Matrícula:** ***Não***	***Não preencher***

							preencher		
ENDEREÇO				**CONTATO**					
				Telefone (s):		**E-mail:**			
Filiação: (Mãe)		**(Pai)**		**Nacionalidade:** **BRASILEIRA**	**Naturalidade:**		**UF:**		
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								**CONVOCAÇÃO POSSE**	
Processo Administrativo: ***Não preencher***	**Contrato:** ***Não preenche***	**Contratada:** ***Não preen***	**Edital de Abertura do Concurso Público:** ***Não preencher***		**Edital de Homologação do Concurso Público:** ***Não preencher***			**Edital:** Edital nº 130/2018/SEGEP-GCP	**Notificação:** ***Não preen***

		r	*cher*				*cher*
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**		**PCD**	**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**
				Não preencher	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***
INSCRIÇÃO	**LOCAL /VAGA**	**SECRETARIA**		**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	***Não preencher***

DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**	**Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI**
Decreto n. 23.274, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 190, de 17 de outubro de 2018	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***		***Não preencher***

_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399039** e o código CRC **CEF912F1**.

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 420/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.196068/2018-13**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo **(MEDICAMENTOS do Grupo de Apresentação SOLUÇÕES INJETÁVEIS II – Frascos/Ampolas),** visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **18/10/2018**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** em virtude da necessidade de resposta a pedido impugnação, cujos esclarecimentos requeridos por licitantes foram recebidos no dia 17/10/2018, as 13:06hs, por parte da SESAU/RO. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço
eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 18/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386044** e o código CRC **DD73423B**.

AVISO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 474/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0032.289439/2018-31-SEJUCEL/RO.

Objeto: Contratações de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de estruturas de: som, palco, iluminação, banheiro químico, grades de proteção, para atender as demandas do projeto denominado "SEMANA DA JUVENTUDE" que irá acontecer durante o mês de novembro de 2018. Valor Estimado: R$: 37.410,78. Data de Abertura: 31/10/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 18/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387157** e o código CRC **76991E69**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0033.007875/2017-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que houve modificações no Edital e seus anexos, conforme segue: **DO TERMO DE REFERÊNCIA**: **Item 18.1.1.2. ANEXO VIII DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**. **MINUTA DO CONTRATO:** ***Alínea "ee" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta.*** O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "*SINE DIE*", fica **REAGENDADO** para o dia **31.10.2018, às 10h00min (horário de Brasília).** Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 19/10/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398606** e o código CRC **C7935EE3**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 358/2018/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016.083326/2018-22 - IPERON/RO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores desktop, no-breaks 1.4 kva, impressoras tipo 1 e 2, scanner de mesa, smart tv led, cofre para fitas lto, fitas/midias lto para back-up, fitas/midas lto para limpeza drives, appliance de segurança de rede – firewall utm, fechadura biometrica e controle de temperatura), para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 19/10/2018, está SUSPENSA sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de resposta do Órgão de origem aos pedidos de esclarecimentos e impugnações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

7

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 18/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398779** e o código CRC **C91EF3B7**.

SEFIN

Portaria nº 761/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (3270621), datado em 08 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.371347/2018-14.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300002924, lotado na Gerência de Tributação/GETRI/CRE, marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **12/01/2019 a 31/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341932** e o código CRC **1566C983**.

Portaria nº 763/2018/SEFIN-ASTEC

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre as normas relativas ao horário de funcionamento, jornada de trabalho, registro eletrônico de ponto, controle e apuração da frequência dos servidores e banco de horas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Finanças e os que se encontram a sua disposição será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de segunda a sexta-feira no período das 7h30min às 13h30min, enquanto vigente o Decreto n. 19.462, de 20 de janeiro de 2015, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica

§ 1º As atividades da SEFIN serão encerradas com tolerância de 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido no caput, havendo a mesma tolerância de antecedência para o seu início, devendo em ambos os casos serem compensadas no mesmo dia.

§ 2º Por necessidade do serviço, excepcionalmente, o horário de tolerância referido no parágrafo anterior poderá se estender até às 16h.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada diária de trabalho de 6 (seis) horas efetivas, ressalvadas as situações disciplinadas por legislações específicas.

Parágrafo único. Todo servidor em exercício na SEFIN, advindo de qualquer órgão ou esfera da Administração Pública, está sujeito às disposições deste ato.

Art. 3º Não poderá ser imposta ao servidor jornada diária de trabalho superior a 10 (dez) horas, exceto em casos fortuitos, de força maior ou de extrema necessidade de serviço, devidamente comprovados e registrados pela chefia ou autoridade superior.

Art. 4º Aplica-se no que couber o disposto no Decreto n. 18.468/2013 que disciplina a carga horária dos plantões em Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, e dos locais com serviço de fiscalização realizado de forma contínua, bem como, aos que realizam suas atividades fora da sede do órgão ou da entidade em que tenha exercício, ficando em consequência inviabilizado o registro de sua presença no ponto eletrônico, os quais deverão preencher formulário de frequência diária, conforme preceituam o §4º do art. 5º do Decreto n. 21.971/2017 e o art. 23-A do Decreto n. 9.157/2000.

Art. 5º Fica estabelecido um horário diferenciado conforme previsto no Anexo Único:

Parágrafo único. Outros horários diferenciados de funcionamento poderão ser aprovados pelo Secretário de Estado de Finanças, para atividades administrativas de segurança, manutenção, tecnologia da informação, fiscalização de contratos de terceirização e outros, em virtude de suas peculiaridades, respeitada a jornada mensal devida.

Art. 6º Compete ao servidor, inclusive exercentes de função ou cargo comissionado, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência, que se dará mediante registros no Sistema Eletrônico de Ponto.

Art. 7º Em caso de eventual indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Ponto, o registro será efetuado na forma do Art. 5º, § 2º do Decreto 21.971/2017, devendo-se alimentar o sistema com as informações correspondentes assim que possível.

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

Cargo/Setor	Horário de Trabalho
Zeladoras	06:30 às 12:30 horas
Operações GEINF	07:00 às 14:00 e de 14:00 às 20:00 horas
Operações GEINF	Escalas plantões individuais

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356095** e o código CRC **244763DD**.

Portaria nº 764/2018/SEFIN-ASTEC

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Regulamenta o "home office" no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017

Considerando o teor do vigente Decreto n. 21.971/2017, de 22 de maio de 2017, visando promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o dever de observar o Princípio da Eficiência previsto em nossa Carta Magna, em seu artigo 37, caput; e ainda,

Considerando a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, o regime de Escritório Remoto – Home Office, de que trata o Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, destinado à realização das atividades e atribuições fora das dependências físicas desta Secretaria.

Art. 2º As atividades autorizadas à execução nessa forma devem ser restritas àquelas passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor, excetuando-se as atividades em que a presença física nas dependências da SEFIN seja necessária.

Parágrafo único. As atividades submetidas ao regime de home office estarão previstas em ato emitido por cada unidade.

Art. 3º A admissão do servidor no regime de home office é facultativa, mediante solicitação formal e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de metas, ficando sua admissão nessa modalidade a critério do gestor de sua unidade.

Parágrafo único. Não constitui direito ou dever do servidor solicitante a admissão ao regime em epígrafe, podendo o servidor ser desautorizado do regime, justificadamente e a qualquer tempo, em função da conveniência do serviço, inadequação do servidor ou desempenho inferior ao estabelecido.

Art. 4º Compete à Gerência de Informática - GEINF viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de home office aos sistemas necessários ao desempenho de sua função, bem como divulgar e exigir os requisitos tecnológicos e de segurança mínimos para o referido acesso.

Art. 5º Compete ao gestor da unidade admitir, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de home office, observadas as seguintes diretrizes:

I – A realização de home office é vedada aos servidores que:

a) estejam em estágio probatório;

b) estejam com menos de 6 meses no desempenho da atual função;

c) realizem atividades de atendimento ao público;

d) ocupem cargo de direção, chefia ou assessoramento;

e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;

f) tenham sido excluídos do home office pelo não atingimento de metas nos dois últimos anos anteriores à data da nova solicitação; e

g) não possuam domicílio e residência fixa no Estado de Rondônia.

II – Verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:

a) com necessidades especiais ou com dependentes legais que as possuam;

b) gestantes e lactantes;

c) que tenham filhos de até 6 anos de idade.

III – o limite máximo de servidores em home office é fixado em 30% para a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, tendo o mesmo limitador para cada unidade de trabalho, não podendo ultrapassar de 50% da lotação por setor dessa unidade;

IV – é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de home office com prazo certo e definido em ato pelo gestor da unidade.

Parágrafo único. Considera-se unidade para fins de aplicação dos limitadores previstos no inc. III as constantes do Art. 3º do Decreto n. 20.288/15.

Art. 6º A autorização do servidor para laborar no regime de home office cabe ao gestor da Unidade, mediante aprovação da solicitação pelo seu chefe imediato, que deverá fixar metas e indicadores de produtividade, desempenho e eficiência por meio da elaboração de Plano de Trabalho Individualizado e será instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I - Detalhamento das atividades a serem desempenhadas em home office;

II – As metas a serem alcançadas;

III – calendário estabelecendo as datas em que o servidor em regime de home office deverá comparecer ao local de trabalho para apresentação de resultados parciais e finais através da entrega de relatório de acompanhamento dos trabalhos;

IV – Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V – Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de home office, permitida sua prorrogação.

Art. 7º As metas de desempenho dos servidores no regime de home office serão, no mínimo, 30% superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades nas dependências desta secretaria.

§ 1º O cumprimento das metas de desempenho mensal em regime de home office equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, não se distinguindo o trabalho nessa modalidade do realizado na unidade física de lotação.

§ 2º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente fixadas.

Art. 8º Fica instituída Comissão Certificadora de Produtividade

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser composta, por no mínimo:

I – 1 (um) representante de cada unidade que adotar esse regime;

II - 1 (um) representante do setor de RH; e

III - 01 (um) representante do setor de contabilidade.

§ 2º Compete a referida Comissão:

I – Analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações semestrais, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – Emitir relatório semestral com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos e acompanhamento das metas;

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos;

IV - Expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos em sua área de competência.

Art. 9º Constituem deveres do servidor em regime de home office:

I – Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II – Ter domicílio e residência no Estado de Rondônia;

III – Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

IV – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

V – Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – Preservar, nos termos da lei o sigilo dos assuntos da repartição, das informações e dos dados contidos nos sistemas, processos e demais documentos sob a sua custódia, ou acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais e os de segurança instalados nos equipamentos de trabalho, conforme determinações e exigências da GEINF/CRE/SEFIN.

VIII – Responsabilizar-se pela estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento de suas atribuições, desde que estejam adequados às normas legais e de segurança desta Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, salientando-se que o ônus devido com aquisição, instalação, manutenção e atualização de software de dados e/ou de segurança, será às expensas do servidor.

§ 1º O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de home office, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências deste artigo.

§ 2º O regime de home office não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades dentro desta Secretaria ou em outra localidade.

§ 3º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de home office, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 4º Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições no regime de home office, exceto aquelas já estabelecidas para o exercício da função.

Art. 10. A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e com

autorização por escrito de seu chefe imediato, observados os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos estabelecidos em normas legais.

Parágrafo único. Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidades sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 11. O servidor que realizar atividades em regime de home office pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências desta secretaria.

Art. 12. A Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia deverá avaliar o home office, após o prazo máximo de 01 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

Art. 13. Os modelos de formulários e documentos a que se refere esta Portaria serão disponibilizados via Intranet.

Art. 14. As disposições desta portaria não se aplicam aos servidores do quadro de pessoal lotados no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, cujo regime em escritório remoto é disciplinado pelo Art. 23-A do Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000.

Art. 15. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357919** e o código CRC **52628A53**.

Portaria nº 767/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2944566), datado em 11 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.327523/2018-81.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 27/01/2019 a 05/02/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FRANCISCO JOAO MOTTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300027434, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **07/01/2019 a 26/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370044** e o código CRC **92412114**.

Portaria nº 768/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de outubro de 2018 (3350152), que consta nos autos do Processo n. 0030.352214/2018-49.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 730/2018/SEFIN-GRH, de 04/10/2018, publicada no DOE n° 183 de 05/10/2018, que concedeu ao servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300061181, lotado na 6ªDRRE/Ariquemes, o gozo de 23 (vinte e três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise das contas de campanhas das eleições municipais de 2016 do município de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: [...] no período de **15 a 19, 22 a 26 e 29 a 30 de outubro e 1°, 5 a 9, 12 a 14 e 16 de novembro de 2018.**

Leia - se: [...] no período de **02 a 05, 08 e 09, 22 a 26, 29 a 31 de outubro, 1°, 5 a 9 e 12 a 14 de novembro de 2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 30023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371094** e o código CRC **47DE7146**.

Portaria nº 769/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(2970544), datado em 28 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.331791/2018-05.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **JATCMAR DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000408, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2019 a 30/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372097** e o código CRC **13FB820D**.

Portaria nº 770/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(3114477), datado em 24 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.349588/2018-87.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 10/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. 300145156, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados**.**

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	12/01/2019 a 21/01/2019	10
	11/07/2019 a 20/07/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374036** e o código CRC **99F104D6**.

Portaria nº 771/2018/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Incluir e excluir os servidores na Portaria nº 507/GAB/SEFIN da SUPER/SEFIN, de 29/08/2017, publicada no DOE nº 168.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Incluir:

Maria Suele Leite Lima – Matrícula: 300137701;

Excluir:

Hilander Freitas de Almeida – Matrícula: 300139789;

II – Esta portaria passará a vigorar a partir de 01/09/2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375334** e o código CRC **CC7B7996**.

Portaria nº 772/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (3180869), datado em 28 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.358461/2018-59.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000315, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2019 a 30/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376073** e o código CRC **D0225499**.

Portaria nº 773/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (3269998), datado em 08 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.371142/2018-39.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2019 a 31/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014616, lotado na Gerência de Tributação/GETRI/CRE, marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **02/01/2019 a 21/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376402** e o código CRC **738E4A0B**.

Portaria nº 775/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SESAU-GCONT (3351886), datado em 16 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0036.382704/2018-10.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2019 a 10/03/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **VANESSA BARROSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300145064, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de março/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2019 a 30/03/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380442** e o código CRC **814DE83D**.

Portaria nº 776/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 18/09/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de novembro de 2018, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300151907, na Agência de Rendas de Guajará - Mirim - AGGM/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.10.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383941** e o código CRC **E71291DA**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 147 DE 18/10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01386-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2214/PGE/IPERON/2018**, de 14/09/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do **PM/Reserva JOSÉ ALAELSON TAVARES DE FRANÇA,** RG nº **2.866.264-SSP/PE,** CPF nº **418.046.434-91, RE 100032352,** ocupante do cargo de **1º SGT PM,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/07/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO ROSÁRIO LIMA RAMOS DE FRANÇA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 204.448.262-20,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/07/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391653** e o código CRC **407ADC37**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 148 DE 18/10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01279-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2212/PGE/IPERON/2018,** de 14/09/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARIA SENHORINHA FERREIRA DA SILVA,** RG nº **89311-SSP/RO**, CPF nº **085.148.282-15**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300018500,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/06/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO BARBOSA DA SILVA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 115.703.692-91,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **30/07/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391829** e o código CRC **3041704A**.

EDITAL Nº 1/2018/IPERON-GEPREV

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o servidor **GERCI PEREIRA GOMES**, matrícula n. 3300004031, CPF n. 172.661.812-91, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, para tratar de assunto de seu interesse, narrados no ***item III – do Dispositivo*** da **INFORMAÇÃO N. 2372/PGE/IPERON/2018**, fazendo-se presente na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelo telefone (069) 3216-9420.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391734** e o código CRC **4F452644**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.14639-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204/IPERON/GOV-RO,** de 23/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **DILVA CHIAMULERA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300023489**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351524** e o código CRC **067BB30C**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.14637-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 138/IPERON/GOV-RO,** de 15/02/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **EVILASIO DE SOUZA COELHO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300006157**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351752** e o código CRC **D685D307**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01277-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 182/IPERON/GOV-RO,** de 14/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **BERENICE JACQUES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300014075**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 15.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351938** e o código CRC **EB040BFB**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16954-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 358/IPERON/GOV-RO,** de 01/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOÃO MARTINS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300003730**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012),** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352095** e o código CRC **8B9FF4A1**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04237-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 344/IPERON/GOV-RO,** de 08/06/2018, publicado no **DOE nº 117**, de 29/06/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Datiloscopista**, classe **3ª,** matrícula nº **300021702**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

ONDE SE LÊ:

...Este Ato tem efeitos retroativos à data da publicação do Ato Concessório nº 005/IPERON/GOV-RO, no DOE nº 2625, de 21/01/2015.

LEIA-SE:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358036** e o código CRC **8E2B2268**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 16/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01332-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 015/IPERON/GOV-RO,** de 04/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA JOSE BEZERRA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300003555**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3358453** e o código CRC **BB3E8718**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 182 DE 18/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08450-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148/IPERON/GOV-RO,** de 16/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE LOURDES COSTA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015589**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384480** e o código CRC **CAE8EEF7**.

SESDEC

Portaria nº 721/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e Art. 42 da referida Lei.

Considerando o requerimento de 31/07/2017 às fls. 02, Portaria nº 283/DP-6 de 12.07.2017 publicada no DOE Nº 132 de 17.07.2017, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 40, Planilha de cálculos da Polícia Militar às fls. 41 e Informação nº 2734/ASTEC/SEGEP, às fls 43 a 47, todos constantes no Processo nº 01-1505.01350-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Converter Férias em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente às férias do exercício de 2016 e 04/12 avos proporcionais de férias do exercício de 2017, do **2º SGT PM RR RE 100052780 JOSÉ VITORINO DE LIMA**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342852** e o código CRC **D2EAFB81**.

Portaria nº 722/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e Art. 42 da referida Lei.

Considerando o requerimento de 13/07/2017 às fls. 02, Portaria nº 214/DP-6 de 27.06.2016 publicada no DOE Nº 125 de 08.07.2016 às fls. 13, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 35, Planilha de cálculos da Polícia Militar às fls. 36 e Informação ASTEC/SEGEP às fls. 38, todos constantes no Processo nº 01-1505.00727-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Converter Férias em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente às férias do exercício de 2014 e 10/12 avos proporcionais de férias do exercício de 2015, nos termos do cálculo às fls. 36 do **EX 2º SARGENTO PM RE 100045335 JOSLEI DZIECHEIARZ**, os quais deverão ser pagos à viúva/beneficiária ADALGIZA PACHECO DZIECHEIARZ e aos demais beneficiários, reconhecida no ATO CONCESSÓRIO n. 029/DIPREV/2017 de 07.03.2017 (fls. 16).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351233** e o código CRC **BE46EFBF**.

Portaria nº 730/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre dispensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. 373/2018/SESDEC-GAB (3317595), do processo SEI n° 0037.378209/2018-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar e Bombeiro Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, ao servidor **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no período de 08 a 27.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376499** e o código CRC **22455BA2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°378/2018/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público o **Pregão Eletrônico nº 378/2018/SUPEL/RO**, Processo Administrativo 0037.127075/2018-57, que tem como objeto a Aquisição de Materiais permanentes (Vídeo Colposcópio com câmera de vídeo), visando o **Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia**, **HOMOLOGA** o certame licitatório na Modalidade **Pregão eletrônico nº 378/2018/SUPEL/RO**, com base na Lei Federal n°.10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual n°.12.205/2006 e n°.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto em favor da seguinte empresa: **EMPRESA A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI , CNPJ : 63.774.269/0001-45, para o item (**Vídeo Colposcópio com câmera de vídeo) **no valor de R$ 141.749,44 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330273** e o código CRC **8031AB74**.

PM

Portaria nº 5241/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100049290 MARCELINO DE LIMA LIMEIRA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00436.0000/2018, de 27 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 093/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM** que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 09/10/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192125** e o código CRC **06090BD4**.

CBM

Portaria nº 898/2018/CBM-CEEI

Matricula alunos no Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Auxiliar Bombeiro Militar – CAOABM 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os Militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Auxiliar Bombeiro Militar – CAOABM 2018, no **período de 19 de outubro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019**:

ORD	GRAD	RE	NOME
1	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO
2	CAP BM	0132-7	ALDIR PRIHL
3	CAP BM	0063-4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
4	CAP BM	0181-0	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
5	CAP PM	60634-4	RONNIE PITERSON DOS SANTOS
6	CAP PM	05058-6	HIPOLINÁRIO CHAVES VACA
7	CAP PM	05245-5	FRANCISCO DE ASSIS DE O. FERRREIRA
8	CAP PM	05917-8	DÁCIO FERNANDO CORÁ
9	CAP PM	05945-3	RAIMUNDO BENTO MOREIRA
10	CAP PM	03558-6	GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS
11	CAP PM	04151-1	HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Art. 2º Determinar à AJG/CBMRO a publicação da presente Portaria, CP que designe os militares suprarrelacionados ao respectivo setor competente e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias;

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

subcomandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 18/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369019** e o código CRC **E018478F**.

PC

Portaria nº 1526/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPNBO (2977566)

CONSIDERANDO a Portaria n. 47/2018/PC-DGPC (2978904)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido da servidora, o gozo de férias da servidora GRACIELI HOLLWEG CAETANO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste, do mês de Dezembro/2017 para o mês de Dezembro/2018, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 17/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367181** e o código CRC **498878D0**.

Portaria nº 1527/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.10.2018**, o(a) servidor(a) **ERICK MAIA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 17/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369482** e o código CRC **3CF02856**.

Portaria nº 1530/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 á 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ETERIO KOEHLERT,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 17/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371931** e o código CRC **18BDE982**.

Portaria nº 1531/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3343412);

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **24.09.2018** a **13.10.2018**, ao servidor **EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 17/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372965** e o código CRC **76325E0B**.

Portaria nº 1534/2018/PC-GAF

A Delegada-Geral da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial de Inventário 2018, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência da 1ª, para a realização de levantamentos dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais e almoxarifado, na Capital, Interior do Estado de Rondônia no âmbito da Policia Civil, em cumprimento o Decreto nº 22.670, 16 de março de 2018, no qual institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, conforme disposto no Art. 4º "*Os órgãos e entidades deverão criar comissões responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário, à reavaliação e à redução ao valor recuperável dos ativos",* e ainda cumprirá as exigências legais contidas na Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, Portaria STN n. 548, de 24/09/2015; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7º edição; Resolução n.153/2014/TCE-RO; NBCT 16.1 a 16.11, CFC 212; Lei 4.320/64; LC 101, de 04 de maio de 2000; Lei 8.666/93. Decreto N. 9373, 11 de maio de 2018.

Presidente: Heraldo Duarte Viana Filho, matrícula: 300021210, Agente de Policia;

Membro: Emilio Luiz de Jesus, matrícula: 300021170, Ag. de Policia;

Membro: Fabiana Marinho Mota dos Santos, matrícula: 300060110, Ag. de Policia;

Membro: Alessandro Guimarães Leal da Silva, matrícula: 300104126, Ag. de Policia.

Art. 2º - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Walkiria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada-Geral da Policia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 17/10/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382716** e o código CRC **29A3D47D**.

Portaria nº 1541/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **17.10.2018**, o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 18/10/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393981** e o código CRC **116EDED6**.

Portaria nº 1542/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-ACADEPOL (3234980) e Despachos (3266749, 3267789, 3325465).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER o gozo de férias da servidora SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHADAS**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia de Polícia, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL no município de Porto Velho/RO, do mês de **Outubro/2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2018**, em razão de interesse da Administração.

Art. 2º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHADAS**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia de Polícia, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL no município de Porto Velho/RO, do mês de **Outubro/2018** para o período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 18/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394583** e o código CRC **8CFEC20D**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.122488/2018-63

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC, no uso de suas atribuições legais, **torna público a homologação do resultado do certame referente ao Pregão e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, que tem por objeto a "*Constituição de*

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ***Material permanente - Impressora, para atender a Gráfica da Polícia Civil****,...",* com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

01. GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR, CNPJ/MF nº 07.237.006/0001-26, **Valor Total R$ 20.957,41** (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Ordenadora de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300015210

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Administrador(a)**, em 19/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398737** e o código CRC **6CC6E142**.

POLITEC

Portaria nº 149/2018/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 º e 68 º, da Lei Complementar nº 76/96, com redação determinada pelo artigo 1 º, inciso IV e pelo artigo 2 º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3 º da Lei Complementar nº 828 de 15 de Julho de 2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Geraldo Sena Neto,** Perito Criminal, matrícula nº 300016419, **Ronaldo Sawada Viegas,** Perito Criminal, matrícula nº 300021548, **Sinayra Sacher da Silva Gonzaga,** Técnico-Administrativa e **Jorismar Soares Montenegro**, Técnico-Administrativo, respectivamente Presidente, 2º, 3º e 4º membros auxiliares, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE CORREIÇÕES;**

DETERMINAR que esta Comissão realize **CORREIÇÕES** nas datas de 12 a 28 de Novembro, com o objetivo de apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços, bem como as deficiências e boas práticas para a melhoria no desempenho. As correições serão realizadas no Instituto de DNA Criminal-IDNAC, nos dias 12 e 13, no Instituto Laboratorial Criminal-ILC, nos dias 19 e 20, e no Instituto de Criminalística, nos dias 26, 27 e 28.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

GERALDO SENA NETO

Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359861** e o código CRC **51316FA2**.

Portaria nº 151/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Trasitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.303, de 12 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, no período de 07 a 26-10-2018, ao servidor **Ramon Nascimento de Miranda**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de DNA Criminal-POLITEC, em razão do nascimento de sua filha **Valentina Pianissola Miranda**, conforme o Processo nº 0022.370611/2018-00.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 18/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383801** e o código CRC **36EB6A02**.

DETRAN

Portaria nº 2545/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN's nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, publicada no DOE de 02 de maio de 2012, a qual dispõe sobre normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e solucionar problemas relativos à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus Profissionais, conforme despacho da Rede de Formação de Condutores – REFOR e Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET, autos do Processo SEI nº 0010.251743/2018-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o § § 4º e 5° e acrescenta o § 8º no artigo 8°, da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Cumpridas todas as etapas do credenciamento, e aprovado em vistoria pela Rede de Formação de Condutores – REFOR, será providenciada a pertinente Portaria de credenciamento do CFC pelo período de 05 (cinco) anos, renovável por igual prazo, condicionado, no entanto, o registro da atividade anualmente junto ao DETRAN/RO, mediante prévio protocolo das documentações, certidões de regularidade fiscais, pagamento da taxa de credenciamento e, apresentação de índice de aprovação de seus candidatos de, no mínimo 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos e práticos, respectivamente, referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao mês da renovação do credenciamento.

§ 5º - A prorrogação anual do registro dos CFCs que trata o parágrafo anterior, não ocorrerá, sob hipótese alguma, automaticamente, e a ausência de protocolo das documentações exigidas no prazo estipulado ou falta de cumprimento as exigências implicará no imediato bloqueio do registro e das atividades de funcionamento do CFC, independentemente das penalidades previstas nesta Portaria.

(....)

§ 8º - O Centro de Formação de Condutores que não apresentar os documentos necessários e cumprir as exigências para renovação do registro anual junto ao sistema do DETRAN/RO, por período superior ao estabelecido no artigo 27 desta Portaria, poderá ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN/RO.

Art. 2°. Altera o artigo 12 e seu parágrafo único, da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A renovação do registro anual de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, e dos Profissionais de Trânsito: Diretores e Instrutores serão realizados anualmente, em etapa única, com o protocolo das documentações exigida até o dia 20 do mês de novembro de cada ano, sendo considerado o registro de atividade o ano fiscal de 01 janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único: Os prazos previstos no *"caput"* deste artigo devem ser entendidos como prazos máximos, por esta razão, o não cumprimento pelos CFCs e Profissionais acarretará o bloqueio automático da atividade no dia 01 de janeiro do ano seguinte.

Art. 3°. Revoga os artigos 13, 19 e 20, bem como as alíneas "b" do inciso I e "a" do inciso II artigo 15 da Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO.

Art. 4°. Altera o artigo 17 da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17**.** Os documentos necessários à renovação do registro anual ou credenciamento, previstos nesta Portaria deverão ser digitalizados e remetidos para o e-mail institucional, requerendo confirmação de recebimento da REFOR, salvo as certidões e outros documentos que poderão ser consultados nos órgãos oficiais, todos os demais documentos deverão ser autenticados como cópia do original pelo Diretor Geral do CFC, o qual será responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, sob as penalidades previstas nesta Portaria e demais normas aplicáveis.

Art. 5°. Acrescenta o inciso XLII no artigo 23, da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, que passa a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

XLII- Expirado o prazo de credenciamento ou solicitado o descredenciamento de veículos de CFC cadastrados junto a Rede de Formação de Condutores (REFOR), deverá o CFC no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovar a mudança de categoria de aprendiz para particular, sob pena de permanecer inativo até regularização.

Art. 6°. O novo prazo para emissão de Portaria correspondente a 05 (cinco) anos de credenciamento, podendo ser renovado por igual período, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7°. Estende-se a vigência das Portarias dos CFCs e Profissionais regularmente credenciados por regiões, consoante preconizava os artigos 12 e 13 da Portaria nº 1406/DETRAN/RO, que foram revogados pelos artigos 2º e 3º desta Portaria, convalidando suas atividades até 31 de dezembro de 2018, salvo, outro impedimento legal.

Art. 8°. Os Centros de Formação de Condutores - CFCs e os profissionais credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria e Resoluções do CONTRAN estarão sujeitos ao descredenciamento às seguintes penalidades previstas, revogando ou cassando o credenciamento, convalidando as atividades até a decisão, de acordo com previsão legal e gravidade da infração.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Geral DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205260** e o código CRC **CFF21F57**.

SEJUS

Portaria nº 1518/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300098861, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/05/18 a 30/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 30/04/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 02/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519731** e o código CRC **48B54ED6**.

Portaria nº 2628/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria n° 2622/2017/SEJUS-GGP, de 16 de novembro de 2017, que regulamenta o procedimento para concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e, considerando a necessidade de elucidar o prazo para requerê-la, alterá-la e esclarecer a abrangência do termo "justificativa plausível" constante no artigo 7º da referida norma, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Artigo 3º - O servidor deverá observar, impreterivelmente, o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para requerer o gozo da Licença Prêmio do período pretendido;

LEIA-SE:

Artigo 3º - O servidor deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência do gozo para requerer o direito à concessão de licença prêmio por assiduidade.

§1º. O prazo disposto no *caput* deste artigo deve ser considerado pelo requerente, pois o processo não tramita apenas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça;

§2º. É imprescindível que o servidor, ao requerer usufruir da licença prêmio por assiduidade, não encaminhe a esta Gerência de Gestão de Pessoas processos com antecedência superior ao prazo citado no "caput" deste artigo, uma vez que há necessidade de atualização documental;

ONDE SE LÊ:

Artigo 7º - Para solicitar a remarcação, o servidor deverá enviar a documentação necessária: memorando, justificativa plausível, juntamente, com anuência do chefe imediato, bem como do servidor;

LEIA-SE:

Artigo 7º - Para solicitar a remarcação, o setor de lotação deverá remeter à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça, memorando constando justificativa plausível para

a transferência do gozo e também requerimento especificando o novo período a ser usufruído, anuência da chefia imediata, cópia dos documentos pessoais, do último contracheque.

Parágrafo único. Entende-se por justificativa plausível, a situação em que o (a) servidor (a) estiver de licença médica, licença maternidade, licença paternidade ou para acompanhar pessoa da família que esteja em tratamento de saúde, desde que não tenha sido iniciado o gozo da licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Artigo 8º - O servidor deverá observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para requerer a remarcação do período, junto a esta Gerência de Gestão de Pessoas - GGP.

LEIA-SE:

Artigo 8º - O servidor deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para requerer a remarcação do período, junto a esta Gerência de Gestão de Pessoas - GGP.

Art. 1º. Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta portaria tem sua vigência retroativa a 16/01/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula n. 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2424528** e o código CRC **CA870404**.

Portaria nº 3492/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,16 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.3553259/2018-45

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAVI BATISTA FERREIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087743, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179723** e o código CRC **D858C5A3**.

Portaria nº 3493/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.357973/2018-78

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILSON CAO COUTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300137051, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180572** e o código CRC **657BA9B2**.

Portaria nº 3600/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIA	13/07/2010	G-002	G-003	13/07/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 outubro 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275022** e o código CRC **719950F5**.

Portaria nº 3610/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.193367/2018-18

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300116578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de 02.12.2019 à 31.12.2019.

Tornar sem efeito a portaria 2069045.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286197** e o código CRC **E68E8AB4**.

Portaria nº 3622/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.372914/2018-20

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, a partir de 10.10.2018, o servidor **MARCOS VIEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO**,** matrícula nº300116559, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297613** e o código CRC **AFEACEE1**.

Portaria nº 3631/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.372466/2018-64

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Casa de Detenção de Ji-Paraná, a partir de 01.11.2018, o servidor **Rodney Coelho de Almeida,** AGENTE PENITENCIÁRIO**,** matrícula nº 300088135, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311717** e o código CRC **BB87D05A**.

Portaria nº 3633/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo 0033.375030/2018-27

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, **ao servidor Rosinei Kriger**, matrícula funcional **300093355**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Presidente Médice, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **09.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312112** e o código CRC **606EA834**.

Portaria nº 3634/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.222113/2018-14

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON RIBEIRO CABRAL,** Cargo, matrícula 300088357, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 20.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.09.2018 a 30.09.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312534** e o código CRC **97A6948F**.

Portaria nº 3669/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: abril de 2013 a abril de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	17/04/2009	G-002	G-003	16/04/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332579** e o código CRC **E996632F**.

Portaria nº 3680/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27

de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE ADQUIRIDA	EFEITO FINANCEIRO
300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	08/06/2010	G-002	G-003	08/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346872** e o código CRC **3D179533**.

Portaria nº 3706/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/11/2009	G-002	G-003	11/11/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362370** e o código CRC **6A8C79B9**.

Portaria nº 3712/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.307532/2018-25

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MICHELE COSTA PIMENTEL, agente penitenciário**, matrícula **300056838**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366178** e o código CRC **DAD90675**.

Portaria nº 3713/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/06/2010	G-002	G-003	14/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366402** e o código CRC **4F424607**.

Portaria nº 3714/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.341931/2018-15

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS,** Cargo,agente penitenciário, matrícula **300017145**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBROS/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367413** e o código CRC **5FC2F7EA**.

Portaria nº 3720/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300126438	RICARDO PEREIRA BASTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/10/2013	G-001	G-002	09/10/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370346** e o código CRC **1A692B88**.

Portaria nº 3722/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099245	REBECA TERRA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIA	11.06.2010	G-002	G-003	11.06.2018

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370834** e o código CRC **7C8E24D3**.

Portaria nº 3727/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.06.2010	G-002	G-003	11.06.2018

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371332** e o código CRC **F182A57F**.

Portaria nº 3730/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 026/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1262/2017/GAB/SEJUS, de 13 de junho de 2017, que decide pela penalidade de 30 (trinta) dias de SUPENSÃO das funções** do servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300.097.926.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372420** e o código CRC **3F2BECC0**.

Portaria nº 3737/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0065.358749/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO , os termos da Portaria 741/2018/SEJUS-GGP de 09.04.2018, publicada no Diário Oficial de **19.04.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS,** Cargo Socioeducador, matrícula 300087763, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de 01.10.2018 a 30.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374755** e o código CRC **20CC829E**.

Portaria nº 3740/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097655	JANESCLEIA VALEGA TOZATO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.06.2010	G-002	G-003	11.06.2018

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377519** e o código CRC **F162EC8F**.

Portaria nº 3742/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista o reconhecimento, justiça e sentimento de gratidão, pelo excelente trabalho realizado durante este período que esteve a frente da direção de segurança desta unidade prisional, este servidor demonstrou grande competência, alto senso de responsabilidade, compromisso com o serviço publico nas missões que lhe foram atribuídas, alto valor profissional, contribuindo para preservação da segurança e da ordem, sobretudo para o engrandecimento da unidade junto aos outros órgãos do estado e principalmente à comunidade, estimulo a continuar com o mesmo espírito e vigor e comprometimento com o serviço.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377845** e o código CRC **77AB23E2**.

Portaria nº 3744/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 3253180

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 24.09.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ANTÔNIO JOÃO DE LEÃO NOGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098886, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 00489501552018400012000319721.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378304** e o código CRC **78377C69**.

Portaria nº 3746/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.316334/2018-52

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2718/2018/SEJUS-GGP de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de 03.08.2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a)**FABIO RECALDE,** Agente Penitenciário, matrícula 300129659, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11/10/2018 a 30/10/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378685** e o código CRC **949C25EB**.

Portaria nº 3747/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **28.09.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor PM/RR **JEFERSON FRANCINE PEREIRA DE SOUZA,** mat.: 300128363, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09572901552018000270150007014 88, Cartório Carvajal - Porto Velho, RO.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378727** e o código CRC **AF9E0E61**.

Portaria nº 3748/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional **300140705**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciário Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **18.09.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379201** e o código CRC **54FFEB88**.

Portaria nº 3749/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RODRIGO MILAGRES LOPES**, matrícula funcional **300088312**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia do Oeste desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379957** e o código CRC **A7A73982**.

Portaria nº 3772/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 079/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 685/2014/GAB/SEJUS, de 30 de Abril de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386211** e o código CRC **46992581**.

Portaria nº 3773/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 236/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1787/2014/GAB/SEJUS, de 01 de Dezembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386517** e o código CRC **0F042378**.

Portaria nº 3774/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 22/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1962/2014/GAB/SEJUS, de 22 de Dezembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387562** e o código CRC **87945FB1**.

Portaria nº 3775/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 11/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1959/14/GAB/SEJUS, de 22 de Dezembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388167** e o código CRC **7DF230F7**.

Portaria nº 3776/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 185/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1371/2014/GAB/SEJUS, de 08 de Setembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388540** e o código CRC **2A229BEC**.

Portaria nº 3777/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 099/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 859/2014/GAB/SEJUS, de 28 de Maio de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389261** e o código CRC **CB9851BC**.

Portaria nº 3779/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 213/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1.640/2014/GAB/SEJUS, de 11 de Novembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389457** e o código CRC **E00260B9**.

Portaria nº 3780/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 105/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 865/2014/GAB/SEJUS, de 28 de Maio de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389654** e o código CRC **055AB3AA**.

Portaria nº 3781/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 126/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1050/2014/GAB/SEJUS, de 10 de Julho de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389909** e o código CRC **4E50C17E**.

Portaria nº 3782/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 158/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1252/2014/GAB/SEJUS, de 19 de Agosto de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390135** e o código CRC **5178D642**.

Portaria nº 3784/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 199/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1638/2014/GAB/SEJUS, de 10 de Novembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391256** e o código CRC **5FDA114C**.

Portaria nº 3786/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 200/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1635/14/GAB/SEJUS, de 10 de Dezembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391506** e o código CRC **2B1F1D09**.

Portaria nº 3787/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 203/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1637/2014/GAB/SEJUS, de 10 de Novembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391753** e o código CRC **208B6B33**.

Portaria nº 3789/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 159/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1245/2014/GAB/SEJUS, de 19 de Agosto de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392135** e o código CRC **B6A070A9**.

Portaria nº 3790/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 205/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1543/2014/GAB/SEJUS, de 03 de Novembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392341** e o código CRC **6293CF3B**.

Portaria nº 3791/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 223/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1715/2014/GAB/SEJUS, de 25 de Novembro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 18/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392559** e o código CRC **775E0739**.

Portaria nº 3799/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL,** executados pela empresa Oi S/A, CNPJs: 76.535.764/0001-43 e 05.423.963/0001-11, à Secretaria de Estado da SEJUS, objetos dos **Processos Administrativos n.º 0033.243891/2018-47 e 0033.249898/2018-72, disponíveis através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395704** e o código CRC **3160341C**.

Portaria nº 3804/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS,** executados pela empresa Oi S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250338/2018-61, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Filipe Jeferson Guedes Aragão**, matrícula n° 300120566, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Marcos Rodrigues de Souza**, matrícula nº 300113851, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397055** e o código CRC **934756AC**.

Portaria nº 3805/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.251107/2018-74, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397423** e o código CRC **3F42C41B**.

Portaria nº 3809/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pelas empresas Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada, Cacoal e Vilhena, conforme os respectivos CNPJs: 63.789.804/0001-31, 04.395.067/0001-23 e 01.933.030/0001-13, à Secretaria de Estado da SEJUS, objetos dos **Processos Administrativos nº 0033.250247/2018-25, 0033.2492685/2018-06 e 0033.249355/2018-55, disponíveis através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397738** e o código CRC **76A55437**.

Portaria nº 3810/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pela empresa Águas de Ariquemes, CNPJ: 24.565.225/0001-53, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250124/2018/94, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e

providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397996** e o código CRC **9F943D9A**.

Portaria nº 3811/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS,** executados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.008185/2017-70, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Elzenira da Costa Silva**, matrícula n° 300077902, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398266** e o código CRC **F4C6AD2C**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº.237 de 19/12/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 202/2018/SEJUS-PSAJP 3361429, no âmbito da unidade prisional **PRESIDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ,** bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ênio Domingos de Lana

Matricula 300089612

II – Félix Aparecido Ramos

Matricula 300098860

III – Juscelino da Silva Castro

Matricula 300116617

IV – Lindomar Maroto de Souza

Matricula 300088308

V – Tiago Alves Soares

Matricula 300088207

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Roselí Schade

(fiscal) Matricula 300018573

II - Nilton Kleber de Oliveira

(**suplente**) **Matricula** 300098812

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I	**–**	**Cleyber**	**Dutra**	**Machado**
Matrícula				300067248
II	**–**	**Ezequias**	**Mendonça**	**Lopes**

Matrícula 300099903
III – Jonatan Felix Dantas Silva
Matrícula 300137135
IV– Lilian Endlich Teixeira
Matrícula 300088723
V– Silas Eduardo de Paula
Matrícula 300037983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Roselí Schade

(fiscal) Matricula 300018573

II - Nilton Kleber de Oliveira

(**suplente**) **Matricula** 300098812

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 17/10/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371976** e o código CRC **55826FC4**.

SESAU

Portaria nº 1879/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 493/2018/HRB-NRH de 11/10/2018 e Processo SEI n° 0058.377403/2018-16;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no* ***Hospital Regional de Buritis*** *-* ***HRB/SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

NOME	Matrícula	Função	A contar de
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	300131136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/2018
JAQUELINE ALBINO DIAS	300131768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2018
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	300131449	MÉDICO CLÍNICO GERAL	06/04/2018
SUELI DA SILVA GODINHO	300131939	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	13/05/2018
VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	300131582	ENFERMEIRA	09/04/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376992** e o código CRC **76AABF15**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.395/2018

Processo nº.0036.116486/2018-27

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.116486/2018-27, torna público o Pregão Eletrônico nº.395/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (CAP, CAPS, CES E GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA) DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Em favor das empresas: **J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ**: **24.011.990/0001-21**, vencedora dos itens (1 e 7) no valor total de **R$ 3.585,60** (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **PRODULIM EIRELI** , **CNPJ: 02.360.076/0001-53**, vencedora dos itens (2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 23 e 24) no valor total de **R$ 21.919,20** (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos), **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 17.878.902/0001-28**, vencedora dos itens (5, 25, 26, 27 e 31) no valor total de **R$ 12.141,00** (doze mil cento e quarenta e um reais), **LUAMAR COMERCIO DE**

ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.276.943/001-60, vencedora do item (21) no valor total de **R$ 948,00** (novecentos e quarenta e oito reais), **CHARLEI BONI**, **CNPJ: 28.719.518/0001-07**, vencedora dos itens (9 e 33), no valor total de **R$ 1.863,00** (mil oitocentos e sessenta e três reais) e **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 15.335.703/0001-48**, vencedora do item (32) no valor total de 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **Totalizando um valor de R$ 44.383,20** (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Conforme relatório da SUPEL (3191686).

Publiquem-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312202** e o código CRC **3A9687C8**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 317/2018

Processo nº 00036.120440/2018-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.120440/2018-11**, torna público o Pregão Eletrônico nº **317/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gas Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha) para uso nos Laboratórios e nas copas dos setores

administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **A.C.F. MOREIRA - ME CNPJ: 14.410.553/0001-2**, vencedora do item (01) no valor total de **R$ 19.992,00** (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais), Conforme Relatório Final (317/2018). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 19.992,00** (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388031** e o código CRC **1CF5B363**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº .0036.339659/2018-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona nas ***Atas de Registro de Preços n°.07/2018 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; nº. 84/2017 - Hospital Central do Exército - HCE; nº. 15/2017 - Escola de Formação Complementar do Exército; nº. 46/2017 da Universidade Federal do Para/PA,*** visando a **aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Centro de Educação Técnica e**

Profissional da Área *de Saúde* - *CETAS*. *Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor das empresas:* ***FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ:08368875/0001-52*** *vencedora dos itens (13, 27, 33, 35, 36, 45, 46, 48, 50, 61, 64 e 67), no valor total de* ***R$ 198.240,00*** *(cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais),* ***ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ:84.558.634/0001-54****, vencedora dos itens (02 e 05) no valor total de* ***R$ 20.655,60*** *(vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),* ***DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:11.676.271/0001-88****, vencedora do item (4) no valor total de* ***R$ 57.330,00*** *(cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais),* ***WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ:05.634.834/0001-72*** *vencedora dos itens (138, 140, 141 e 142) no valor total de* ***R$ 23.579,80*** *(vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).* ***Valor Total Geral R$ 299.805,40*** *(duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). Conforme Parecer (3333884).*

Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 299.805,40 *(duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.*

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3395716** e o código CRC **B205E6C3**.

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.009649/2017-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.009649/2017-35, **CORRIGE** em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 31/10/2017 no DOE nº 204, pág. 31, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: GRAZIELA CARVALHO DA COSTA Mandado de Segurança N. 7017808-82.2015.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 1.017,24 (Mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 97/PGE-RO/2017.

Onde se lê:

... valor de R$ 1.017,24 (Mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

... valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370645** e o código CRC **ED60BBEE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.328706/2018-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.328706/2018-63, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da **REVISÃO DO MARCA PASSO BOSTON,** para atender o paciente especifico da, em favor da empresa **, ALUAM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: **27.263.309/0001-20.**, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Parecer Jurídico nº. 431/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389520** e o código CRC **4993256B**.

CETAS

Portaria nº 26/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2018.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 11/2018/CETAS-ND (Processo Sistema SEI: 0055.378827/2018-28),

RESOLVE:

Designar, **FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG 988755 SSP/RO SSP/RO, Biomédica, com pós graduação "Stricto Sensu" (Mestrado) em Biologia Experimental, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (110h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar, no município de Porto Velho-RO.

Datas: 24 a 26/10 (20h); 21 a 23/11 (20h); 10 e 11/12/2018 (10h); 11 a 13/02/2019 (20h) e 13 a 15/03/2019 (20h-dispersão).

Período do Curso: **22/10/2018 a 15/03/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386662** e o código CRC **A21D943A**.

Portaria nº 27/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2018.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 12/2018/CETAS-ND (Processo Sistema SEI: 0055.379293/2018-57),

RESOLVE:

Designar, **ROSSIANE GOMES SOARES**, portadora do RG 0655305 SSP/RO, Licenciada em Ciências Biológicas, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (110h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar, no município de Porto Velho-RO.

Datas: 22 a 24/10 (20h); 19 a 21/11 (20h); 11 a 14/12/2018 (30h); 13 a 15/02/2019 (20h) e 13 a 15/03/2019 (20h-dispersão).

Período do Curso: **22/10/2018 a 15/03/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386875** e o código CRC **39CC8763**.

Portaria nº 28/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de outubro 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conf. Port. 130 GAB/CETAS de 9/7/2017,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias da servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, matrícula nº. 300094319, de 08 a 22/01/2018; 09 a 18/07/2018 e 17 a 21/12/2018, **para** 8 a 22/01/2018; 9 a 18/7/2018 e **15 a 19/10/2018,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388172** e o código CRC **989E0259**.

Portaria nº 29/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a suspensão do gozo de férias regulamentares da servidora **ROSILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 300014897, que por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, deixou de usufruí-la, no período de 01 a 30/01/2018, referente ao Exercício **2018,** ficando as mesmas para data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3388361** e o código CRC **A5D752C6**.

Portaria nº 30/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. 104/ GAB/CETAS de 1º./06/2018,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300101711 de **02 a 31/01/2019**, para **02 a 31/05/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399335** e o código CRC **85E1DE7D**.

FHEMERON

Portaria nº 62/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01.10.2018, servidora **ENANDIR GOMES DE SOUZA**, cadastro n° 300017266 em substituição ao servidor **LUIS ANTONIO VIEIRA GARCIA** cadastro n° 300036222 responsável pelo hemocentro regional de Ariquemes-RO**,** estará gozando de férias, e seja substituído interinamente pela servidora, durante esse mês.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404525** e o código CRC **D3D68189**.

HB

Portaria nº 188/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 24/2018/HB-CCIH;

RESOLVE:

1. Reorganizar a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH** do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Membros Executores:

1. **Andrea Barbieri de Barros -** Médica Infectologista, matrícula nº 300071038 - Secretária da CCIH;
2. **Marcela Miranda Sanches -** Enfermeira, matrícula nº 300100664;
3. **Mônica Cristiane Anastassioy Alves -** Enfermeira, matrícula nº 300057475;
4. **Paulina Petillo Cardoso Moraes -** Médica Infectologista, matrícula nº 300145164.

Membros do Serviço de Comissão de Infecção Hospitalar:

1. **Lindaura Morais Dias** - Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 300022950;

2. **Maria Madalena de Oliveira -** Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300034848;

3. **Maria Solange de Almeida Costa Dantas -** Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022366;

4. **Sarah Eliade de Sá Costa Passos da Silva** - Técnico em Previdência, matrícula nº 300033979.

2. Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área acima citada.

3. A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4. Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362799** e o código CRC **2A5EAE7E**.

Portaria nº 190/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.371869/2018-17

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem		3046352	36
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149012	3022990	38
APARECIDO DE LIMA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149823	3022994	38
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	38
AUREA CAMELO CORREA	Agente Administrativo	300149822	3046363	38
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	38
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	38
FRANCISCO ROBERTO T. DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300150680	30462282	38
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	38
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300149813	3041366	38
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	38
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Artífice	300151706	2373561	38
JORGE EDUARDO G. MAGALHAES	Aux. Op. Serv. Diversos		3066581	38
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	38
MARIA DE FATIMA C. DA SILVA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300151464	3052267	36
MARIA DE N. NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	38
MARIA HELENA BENEDITTI ALBERT	Técnico em Contabilidade		2360144	38
MARIA MADALENA B. DE SOUZA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300146593	2995853	38
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	38
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	38
MARLENE DA SILVA PAES	Agente Administrativo	300145325	2418660	38
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	38
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	38
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300140901	2315414	38
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Agente Administrativo	300150080	3041408	36

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394084** e o código CRC **1BB3D4FB**.

SEDUC

Portaria nº 4162/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.025070/2017-17, que tem como objeto construção de um refeitório a ser implantado na Escola Oswaldo Piana, localizada no município de Seringueiras.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 04 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267324** e o código CRC **B0383484**.

Portaria nº 4275/2018/SEDUC-NFCTP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matricula nº 300026848, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviço de Hospedagem e Alimentação, Empresa Almeida e Costa Ltda., para atendimento dos Cursos Formativos da BNCC, objeto do Processo 0029.280630/2018 - 77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346857** e o código CRC **79C1118B**.

Portaria nº 4291/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal

nº 8666/93; Processo Administrativo nº 0029.360177/2018-81, Contrato nº 620/PGE/18 que tem como objeto a locação de espaços físicos habitáveis (container).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Geraldo Tarciano Fernandes,** Engenheiro Eletricista **e José Wilson da Silva**, Engenheiro Mecânico, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de outubro de 2018 para acompanhar, medir e fiscalizar a execução e recebimento dos serviços previstos no Contrato nº. 620/PGE-2018.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da Contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352958** e o código CRC **7BC8BBB2**.

Portaria nº 4329/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.059572/2018-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor Maria Ferreira, CPF n. 285.178.499-49, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 29.985,12 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) , Agência 2197-0 Conta Corrente nº 20.145-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 22.654,12 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381827** e o código CRC **C1344DB1**.

Portaria nº 4330/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.137355/2018-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, CNPJ nº 27.306.009/0001-81, Presidente do Conselho Gestor Wanilson Neile Mendes, CPF n. 582.024.632-20, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 29.998,08 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), Agência 2223-3 Conta Corrente nº 15.210-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 22.773,27 (vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), Elemento de despesas nº 33.50.36 – R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 5.080,81 (cinco mil oitenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382845** e o código CRC **83A3CB2E**.

Portaria nº 4349/2018/SEDUC-NEES

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o argo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão designada à Certificação de Notas fiscais dos serviços prestados pela Empresa prestadora de serviço de passagens aéreas, Empresa MA Viagens e Turismo, CNPJ 05.543.356/0001-95, referente serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas interestadual, processo SEI Nº 0005.030265/2018-20, para atendimento ao Congresso Internacional de Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia das Línguas de Sinais, no período de 13 à 17/08/2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:

1.Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259;

2.Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes, matrícula nº 300020431.

3. Arcélia Lopes Moline, matrícula nº 300143503.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Arcélia Lopes Moline de Araújo**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Christina Souza Dantas**, **Chefe de Unidade**, em 19/10/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389982** e o código CRC **F0185AD0**.

Portaria nº 4354/2018/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 3953/SEDUC/SEM de 20 de setembro de 2018 publicada no DOE/RO nº 179 de 27.09.2018, página nº 154.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392564** e o código CRC **71DE49E6**.

Portaria nº 4355/2018/SEDUC-CREVHAGAF

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição dos Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 o Servidor(a) ELVIO FELLINI, Pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ´C´, matrícula 300013763, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação I

da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Vilhena em virtude de férias da Titular.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393543** e o código CRC **33B8F936**.

Portaria nº 484/2017/SEDUC-CRECMAGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71 da Constituição de Rondônia, e com base nas normas da IN n.01/STN/97, e em face as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativo aos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, com as Entidades Filantrópicas e de Emendas Parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Fiscalizadora, constituída de 3 (três) membros designando os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria Regional de Educação- CRE, do Município de Costa Marques/RO sob a presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos convênios, o seguinte:

1. WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, matricula 300112649 - Presidente;

2. EDILSE ANAY WACHHOLZ, matricula 300110304 - Membro;

3. SELMA MOREIRA PEREIRA, matricula 300099006 - Membro.

Art. 2º - A presente Comissão, providenciará a emissão do Relatório de Verificação in loco, sempre que ocorrer o encerramento de execução de cada parcelas e/ou da final, de acordo com o cronograma estabelecido nos termos do Convênio, de forma clara, de que as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidas, mediante à conferência física no local da execução dos serviços;

Art. 3º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria especifica para tal finalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques- RO, 20 de Novembro de 2017.

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, **Chefe de Setor**, em 20/11/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, **Coordenador(a)**, em 20/11/2017, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador de Despesa**, em 20/11/2017, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342969** e o código CRC **9B632026**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0013.070854/2018-41

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, nos autos do processo nº 0013.070854/2018-41, acerca do pagamento da despesa referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com as especificações nos termos do edital do PE 159/2018, pela empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 02.77.954/0001-849, no valor de R$ 24.476,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) referente a Nota Fiscal 83/A de 10/10/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 24.476,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) em favor da empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.070854/2018-41.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386786** e o código CRC **AA02784B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico n° 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, no valor de R$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), através da Nota Fiscal 67-A, referente ao mês de setembro de 2018. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392048** e o código CRC **0621BF59**.

SEAS

Portaria nº 567/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Memorando nº 154/2018/SEAS-SINE

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidor **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA,** Mat 300127114, ocupante do Cargo Assistente Técnico, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de **01/10/2018 a 30/10/2018** , para ser usufruída em **01/09/2019 A 20/09/2019.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222530** e o código CRC **5AF443B8**.

Portaria nº 576/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 73/2018/SEAS-TUDOAQUI.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidor **CELESTE BATISTA ,** Mat 300142478, ocupante do Cargo de Gerente Unidade Móvel do Tudo Aqui, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de **01.06.2018 a 30.06.2018** , para ser usufruída em **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380913** e o código CRC **8C969226**.

Portaria nº 577/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho do SEAS-TUDOAQUI sobre as demandas para fechamento do exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias de servidor **Giovane Soares Vidal -** matrícula nº 300110212, referente ao exercício de 2017, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS na unidade do TUDO

AQUI de Rolim de Moura, do período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, para ser usufruída em uma data oportuna**.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393402** e o código CRC **D6317666**.

SEAGRI

ATA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CEDRS**

CÂMARA SETORIAL DO CAFÉ DE RONDÔNIA - CSC

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Café de Rondônia

Aos sete de junho de dois mil e dezoito, na sala de reunião do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE, localizada à Avenida Castelo Branco, nº17020 – Bairro Incra, no Município de Cacoal/RO, por convocação, datada em 16/05/2018, do Presidente da Câmara Setorial do Café Rondônia – CSC, senhor Ezequias Braz da Silva Neto, com a presença dos seguintes membros: Miguel Abraão Dib Neto - SEFIN, Fabiano Emanoel Caetano – SEFIN, Igor Mangueira Figueiredo - BANCO DA AMAZÔNIA, Paulo Sergio Pereira - AECCR, Ezequias Braz da Silva Junior, José Iovan Teixeira – ABIC, Augusto Fernando Neto – IDARON, Paulo Henrique dos S. Silva – Advogado, Mary Teresinha Braganhol – SEAGRI, Jairo Davi Machado Dias – UNIR, Débora Cristina Marsáro – FETAGRO, Sandro Souza da Silva – CRESOL, Elizety Alcântara – FECOMÉRCIO, Milton Brandão – CEPLAC, Breno Gomes Barbosa – CONAB, Emerson Aparecido Ferreira da Costa – BANCO DO BRASIL, Davys Sleman de Negreiros – IFRO, Alex Sandro Guaitolini – FAPERON, Claudemir Littiz – CARC, Guilherme Jordão Cardoso – SEDAM, Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior – SEDAM, Antonio A. Erdtmann – FIERO, Josué Barbosa da Silva – EMATER, Antônio Fernandes de Assis – Semagri/Cacoal , José Valterlins Calaça Marcelino – SFA/RO-MAPA, Jorge Murer – Semagri/Cacoal, Hugo Leonardo Almeida – Semagri/Cacoal, Paulo Sergio Mendes – Prefeitura de Cacoal - Sebastião da Conceição Oliveira – SEBRAE, Rachel Barbosa da Silva - IDARON.

Às 14:00 horas Iniciou-se a reunião ordinária da Câmara Setorial do Café de Rondônia. O Senhor Presidente da Câmara Setorial de Café, Ezequias Bráz, após as tradicionais saudações de boas-vindas agradece a presença dos membros, declarou aberta a reunião e fez leitura da pauta que iriam deliberar: 1) Abertura e Informes gerais; 2) Liberação outorgas para irrigação da SEDAM; 3) Arrecadação ICMS e incentivos; 4) Cadastro das indústrias de torrefação e moagem de café; 5) Solicitações de assento; 6) Palestra sobre recuperação de nascentes e 7) Outros assuntos. Na ocasião, fora realizada a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos os presentes. Também foi repassada aos presentes a mudança ocorrida na Resolução nº 06 de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, alterando o número de reeleições das gestões da diretoria. Segundo ponto da pauta foi realizado com debate sobre Liberação de outorgas para irrigação de cafeeiros. Porém, o Senhor Presidente, entendeu ser necessário esclarecer que essa foi uma solicitação feita a Sedam através do ofício 06/CSC-RO de 18/05/2018. A SEDAM disponibilizou o técnico Paulo Guilherme, responsável pela emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, que realizou uma apresentação em Power point e prestou os esclarecimentos sobre os procedimentos necessários na formalização dos pedidos, análises e tempo para emissão das concessões de outorga aos produtores rurais que utilizam irrigação em cafeeiros. Nas discussões sobre esse tema foi deliberado à necessidade da Sedam preparar cronograma para capacitação de produtores sobre esse tema em conjunto com a CSC-RO e Emater, na identificação de público, data e local para a realização. No entendimento geral, toda às ações conduzidas pela Câmara Setorial do Café tem como foco, medidas de apoio à cafeicultura rondoniense. Dando continuidade, passou-se a discutir o terceiro ponto da pauta sobre a arrecadação de ICMS e incentivos fiscais, quando foi feita uma apresentação pelo técnico Fabiano Emanoel Caetano, representante da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN sobre a arrecadação das indústrias torrefadoras de café dos últimos 05 (cinco) anos. Verificando-se que a diminuição da arrecadação está ligada à falta de agregação de valor ao produto primário, falta de incentivo fiscal, venda no atacado, entre outros. Sendo necessário maior incentivo, crédito presumido de 75%, compensação social, entre outros. Na discussão sobre o tema, houve uma junção com o quarto ponto da pauta na questão do cadastro das indústrias de café sendo que o senhor presidente da CSC, Ezequias Bráz da Silva Neto, solicitou que as indústrias se cadastre no Pro café para obter incentivos desse programa, assim como Funcafé, Fider e Fita. A Sefin sugeriu que a CSC divulgue o incentivo do programa através de sindicatos rurais e de outros mecanismos de informação para chegar diretamente aos interessados. O representante do Ministério da Agricultura – MAPA, Senhor José Valterlins, solicitou a padronização das informações sobre o efetivo valor da colheita disponibilizado para o produtor e a indústria, pois isso prejudica as relações comerciais. No quinto ponto sobre solicitações de assento, foram avaliadas três solicitações para que novos membros venham a compor a CSC. Foi aprovada a inclusão da: Cooperativa de Crédito Sicredi Univales, sendo seus representantes os senhores Victor Hugo Zamberlar (titular) e Airton Renato Pereira do Nascimento (suplente); Cooperativa dos Agricultores Familiares da Amazônia – Lacoop, tendo como representantes os senhores Leandro Dias Martins (titular) e Max Antônio Spanhol (suplente) e, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, tendo como representantes o senhor Basílio Leandro de Oliveira (titular) e Lariessa Moura de Araújo Soares (suplente). Após as aprovações, o senhor Presidente da CSC, Ezequias Bráz, sugeriu que seja feito revisão na composição da Câmara, pois, em seu entender, as abstenções demandam tal iniciativa no que foi apoiado por todos. Ficando estabelecido levantamento das frequências para verificação de quem deve ser notificado a situação e posterior votação para saída da Entidade como membro da CSC na próxima reunião ordinária. O sexto ponto foi o atendimento ao ofício nº 05 da CSC à Secretaria Municipal de Agricultura de Cacoal, que disponibilizou o técnico Jorge Valdemir Murer, que ministrou palestra sobre Recuperação de Nascentes, demonstrando a importância do assunto e preocupação com que esse tema deve ser levado até os produtores rurais. Em outros assuntos estabelecidos para

discussão no sétimo ponto, um rol de atividades com temas absolutamente consolidados dentro da programação da Câmara foram debatidos, tais como o concurso de qualidade do café, o projeto Cafeicultura de Rondônia 2016-2019 do SEBRAE/Governo do estado e o projeto campo futuro da Semagri Cacoal . Teve destaque a discussão sobre a proposta de curso para classificador e degustador de café, a qual ficou para ser apresentada na próxima reunião ordinária da CSC com esclarecimentos de quem está elaborando a proposta e as ferramentas de busca de apoio financeiro para a realização do referido curso. Também houve distinção a apresentação do senhor Jairo Rafael Machado Dias da Associação dos Viveiristas e Professor Doutor da UNIR , que ministrou palestra sobre avaliação do uso de potássio na cafeicultura e, que solicitou recursos para aquisição de equipamentos para o laboratório de solos do Campus da Unir de Rolim de Moura. O entendimento do Senhor Presidente foi de que fosse apresentado projeto à CSC para que a mesma pudesse buscar apoio e recursos financeiro para essa demanda. Retomando a palavra o Senhor Presidente, não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 18h que vai transcrita nesta ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, Rachel Barbosa, que a secretariei, pelo Presidente e pelos demais que desejarem fazê-lo. (ata original arquivada na SEAGRI com as devidas assinaturas) .

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Ezequias Bráz da Silva Neto

Coordenador da Câmara Setorial do Café

Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Carvalho**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391615** e o código CRC **C490EFA3**.

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 043/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.241859/2018-85/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de material permanente **sendo: 01(um) Veículo Tipo Passeio Hatch** objetivando apoiar e fortalecer as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Alvorada do Oeste promovendo o desenvolvimento das propriedades rurais, com vistas ao aumento da produção.

VALOR ESTIMADO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: 0240 e 0100001020

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024-2087

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2018** às 08h00min até **31/10/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **31 de outubro de 2018** ás 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388763** e o código CRC **366D91F1**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 044/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTGRO DE PREÇOS, sob o **Nº. 044/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.313560/2018-30/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de material de consumo **"extintores"**, visando atender as necessidades desta EMATER-RO, CENGE e seus Escritórios Regionais e Locais, os extintores pretendidos visa garantir a salvaguarda de seu patrimônio, bem como a segurança daqueles que nestas trabalham e transitam, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R$ 88.060,00 (Oitenta e oito mil e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 0240, 0100 e 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/10/2018 às 08h00min até **05/11/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2018, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389143** e o código CRC **262A6DE5**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER/RO**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 1^{0} Andar, Lado "B", Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n^{0} 01.587.887/0001-29, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n^{0} 2265, Centro, em Chupinguaia/RO; neste ato representado pelo **Sr. RUBENS ALVES DA CRUZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade n^{0} 000661316 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^{0} 891.702.102-68, residente e domiciliado em Chupinguaia/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n^{0} 024/2016, oriundo do processo administrativo n^{0} 416/2016/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/12/2018 a 30/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^{0} 024/2016, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n^{0} 024/2016.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388212** e o código CRC **EA8BDAC9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.125424/2018-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jacy Evandro Ribeiro Neto,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 03 e 04/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391815** e o código CRC **B27AF91B**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 19/10/2018, às 15:15.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1773.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é aquisição de equipamentos de rede para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		**CNPJ:** 11.329.948/0001-01
Endereço: Quadra QC 06, Conjunto 19 Lote 18 - Sala 01 - Riacho Fundo II - Brasília/DF - CEP: 71.882-269		
E-mail: eliabio@sanet.com.br	**Fone:** (061) 3434-4533	**Site:** www.sanet.com.br
Representante: Eliabio Amaro do Nascimento	**RG:** 1.632.947 SSP/DF	**CPF:** 797.678.771-34

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Ponto de Acesso 2x2:** Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ac wave 2 com capacidade de configuração via software. Dual-band, dual rádio 802.11a/b/g/n hardware do ponto de acesso wireless interior com antenas externas no mínimo 03 (três antenas externas) Fornecer no mínimo 300 Mbps/Radio de throughput wireless sendo 600 Mbps	Und.	30	1.850,00	55.500,00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	total segura de nível empresarial. Número de Radio : 02 Possibilitar configuração em modo AP, modo Mesh, modo Bridge, dedicado air-monitor ou como um AP remoto com canais de dados seguros criptografados. Possuir funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN para configuração de seus parâmetros, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento do espectro de Rádio Frequência; Detecção simultânea de falsos AP, monitoramento e controle (supressão), também ao acesso do cliente. Poderá estar remotamente conectado ao switch controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada de rede OSI, através de rede pública ou privada; Se um controlador WLAN falhar, os APs relacionados deverão se associar automaticamente a um controlador WLAN alternativo, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante; Possuir mecanismo de funcionamento para trabalhar com controladores WLAN em redundância; Permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n/ac e 802.11ac wave 2 com SU-MIMO e MU-MIMO; Possuir as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: • IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps; • IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps • IEEE 802.11n: no mínimo MCS23 (MCS0 até MCS23) para 2.4GHz e 5GHz • 802.11ac: 6.5 até 865, no mínimo MCS9 (MCS0 até MCS9), com 2 spatial streams; • 802.11n high-throughput (HT) support: HT 20/40 para 5GHz; • 802.11ac support: HT 20/40/80; e • 802.11n/ac packet aggregation: A-MPDU, A-MSDU. Possuir o protocolo de enlace CSMA/CA para controle de acesso ao meio de transmissão; Operar nas modulações DSSS, OFDM e 802.11n e 802.11ac wave 2; Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão; Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o				

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	tamanho da célula de RF; Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs; Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID; Possuir diferentes tipos de combinações de encriptação/autenticação por SSID; Não restringir o número de usuários por AP devido a licenciamento de software; Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac e 802.11/b/g/n com ganho de, pelo menos, 3 dBi operando em 2.4GHz e 5dBi operando em 5GHz, com padrão de irradiação omnidirecional multi-banda dipolar, integradas e com no mínimo 3 transmissores e 3 receptores; Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 21dBm para protocolos padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac;. Possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual: a -91 dBm a 6 Mbps no padrão 802.11g; e a -90 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a; Possuir a pilha de protocolos TCP/IP; Possuir, no mínimo, uma interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000BaseT Ethernet, autosensing, auto MDI/MDX, com conectores RJ-45, para conexão à rede local fixa; Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces Ethernet e serial (terminal assíncrono); Permitir a configuração e gerenciamento através de browser padrão (http, https), SSH e porta serial; Possuir cliente DHCP, para configuração automática de rede; Ao ser conectado na rede, deve encontrar automaticamente uma controladora, e atualizar as configurações do ponto de acesso; Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio; O equipamento deverá suportar fonte de alimentação elétrica local que opere em AC 100- 240V, bivolt, 50/60Hz; O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para operacionalização do mesmo, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (em mídia impressa ou CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; Deve suportar no mínimo 3 clientes MU-MIMO simultâneos;				

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente através do sistema de monitoração e controle de RF; Permitir a detecção, a contenção e o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (comunicação ad-hoc não permitida); Permitir o bloqueio da configuração do AP via rede sem fio; Possuir criptografia do tráfego local; Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário; Operar em temperaturas entre 0° C e 40° C; Possuir WEP, chaves estáticas e dinâmicas (40 bits e 128 bits); Possuir WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC; Possuir WPA2 com algoritmo de criptografia: AES: CCMP, TKIP, e RC4 (apenas WEP)128, IEEE 802.11i; WPAT e WPA2T, 802.11i, WEP, 802.1X, PSK Possuir Privacidade Intra-SSID para Hotspot Possuir Camada de priorização de tráfego 7 para o desempenho das aplicações de nível empresarial garantidas Fornecer Gerenciamento centralizado e relatórios O Ponto de acesso deve possuir suporte ao padrão 802.11w. O Ponto de acesso deve possuir, no mínimo, uma porta serial (console) para acesso console ao equipamento com conector RJ45. Ponto de acesso deve suportar operação em modo autônomo, sem a necessidade de controladora, ou por controladora centralizada. Garantia				
02	**Adaptador Wireless AC USB:** Possuir Tecnologia Wireless AC – 5ª geração Wi-Fi, com velocidades de até 750Mbps, Possuir 2 frequências, para inibir interferências de microondas e telefones sem fio na rede Wi-Fi. Possuir Gerenciador de Conexão Wireless que pode adicionar e salvar as configurações para as redes - Possuir Botão Wi-Fi Protected Setup™ (WPS) - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows 10/8/7 32 e 64bit	Und.	300	124,11	37.233,00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	- Interface: Porta USB 2.0 ou 3.0 - LED de Status - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC Padrões: - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a Navegadores Compatíveis: - Internet Explorer® v7 ou superior - Mozilla® Firefox® v3.0 ou superior Alimentação: - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA Temperatura: - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) Umidade: - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) Certificações: FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected Garantia: 12 meses de garantia				
03	**Switch Core Gigabit 48 portas - Gerenciável:** - Tipo de Dispositivo: Switch - 48 portas - L3 - gerenciavel. - Tipo de Caixa: Desktop, rack-mountable - 8U. - Portas: 50 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP. - Performance: Switching capacity : 12.8 Gbps ¦ Forwarding performance (64-byte packet size) : 9.52 Mpps. - Recursos: Camada 3 switching, Camada 2 switching, suporte ao DHCP, BOOTP, VLAN, IGMP snooping, Syslog, Prevenção de ataque DoS, espelhamento de portas, DiffServ support, Weighted Round Robin (WRR) queuing, Broadcast Storm Control, suporte a IPv6, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, atualização de firmware, suporte a Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Trivial File Transfer Protocol (TFTP), Access Control List (ACL), Quality of Service (QoS), Jumbo Frames, MLD snooping, fanless.	Und.	38	2.192,22	83.304,36

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Deverá conter: 1 cabo de alimentação localizado, 1 kit para montagem em rack documentação do usuário.				
04	**Switch Core Gigabit 24 portas - Gerenciável:** Performance: Layer 3 - Gerenciavel Permitir montagem sobre rack Possuir: Fonte de alimentação Portas: 28 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão SFP Operar naTecnologia Gigabit Ethernet e Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T Voltagem de entrada: 110 V AC Permitir Ranhura SFP partilhada. Gerenciamento e protocolos Interfaces/Portas Número de portas de rede (RJ-45): 26 Número total de portas de rede:28 Possuir Porta de gestão, Porta uplink. Memória Flash: No mínimo 16 MB Memória padrão:No mínino 128 MB Deverá conter: 1 cabo de alimentação localizado, 1 kit para montagem em rack documentação do usuário.	Und.	38	1.693,33	64.346,54

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 17 / 10 / 2018 às 13 : 28

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1773.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é aquisição de equipamentos de rede para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		**CNPJ:** 11.329.948/0001-01
Endereço: Quadra QC 06, Conjunto 19 Lote 18 - Sala 01 - Riacho Fundo II - Brasília/DF - CEP: 71.882-269		
E-mail: eliabio@sanet.com.br	**Fone:** (061) 3434-4533	**Site:** www.sanet.com.br
Representante: Eliabio Amaro do Nascimento	**RG:** 1.632.947 SSP/DF	**CPF:** 797.678.771-34

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Ponto de Acesso 2x2:** Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ac wave 2 com capacidade de configuração via software. Dual-band, dual rádio 802.11a/b/g/n hardware do ponto de acesso wireless interior com antenas externas no mínimo 03 (três antenas externas) Fornecer no mínimo 300 Mbps/Radio de throughput wireless sendo 600 Mbps total segura de nível empresarial.	Und.	10	1.916,66	19.166,60

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Número de Radio : 02 Possibilitar configuração em modo AP, modo Mesh, modo Bridge, dedicado air-monitor ou como um AP remoto com canais de dados seguros criptografados. Possuir funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN para configuração de seus parâmetros, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento do espectro de Rádio Frequência; Detecção simultânea de falsos AP, monitoramento e controle (supressão), também ao acesso do cliente. Poderá estar remotamente conectado ao switch controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada de rede OSI, através de rede pública ou privada; Se um controlador WLAN falhar, os APs relacionados deverão se associar automaticamente a um controlador WLAN alternativo, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante; Possuir mecanismo de funcionamento para trabalhar com controladores WLAN em redundância; Permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n/ac e 802.11ac wave 2 com SU-MIMO e MU-MIMO; Possuir as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: • IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps; • IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps • IEEE 802.11n: no mínimo MCS23 (MCS0 até MCS23) para 2.4GHz e 5GHz • 802.11ac: 6.5 até 865, no mínimo MCS9 (MCS0 até MCS9), com 2 spatial streams; • 802.11n high-throughput (HT) support: HT 20/40 para 5GHz; • 802.11ac support: HT 20/40/80; e • 802.11n/ac packet aggregation: A-MPDU, A-MSDU. Possuir o protocolo de enlace CSMA/CA para controle de acesso ao meio de transmissão; Operar nas modulações DSSS, OFDM e 802.11n e 802.11ac wave 2; Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão; Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF; Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs; Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID; Possuir diferentes tipos de combinações de				

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	encriptação/autenticação por SSID; Não restringir o número de usuários por AP devido a licenciamento de software; Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac e 802.11/b/g/n com ganho de, pelo menos, 3 dBi operando em 2.4GHz e 5dBi operando em 5GHz, com padrão de irradiação omnidirecional multi-banda dipolar, integradas e com no mínimo 3 transmissores e 3 receptores; Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 21dBm para protocolos padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac;. Possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual: a -91 dBm a 6 Mbps no padrão 802.11g; e a -90 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a; Possuir a pilha de protocolos TCP/IP; Possuir, no mínimo, uma interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000BaseT Ethernet, autosensing, auto MDI/MDX, com conectores RJ-45, para conexão à rede local fixa; Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces Ethernet e serial (terminal assíncrono); Permitir a configuração e gerenciamento através de browser padrão (http, https), SSH e porta serial; Possuir cliente DHCP, para configuração automática de rede; Ao ser conectado na rede, deve encontrar automaticamente uma controladora, e atualizar as configurações do ponto de acesso; Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio; O equipamento deverá suportar fonte de alimentação elétrica local que opere em AC 100- 240V, bivolt, 50/60Hz; O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para operacionalização do mesmo, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (em mídia impressa ou CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; Deve suportar no mínimo 3 clientes MU-MIMO simultâneos; Possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente através do sistema de monitoração e controle de RF; Permitir a detecção, a contenção e o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (comunicação ad-hoc				

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	não permitida); Permitir o bloqueio da configuração do AP via rede sem fio; Possuir criptografia do tráfego local; Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário; Operar em temperaturas entre 0° C e 40° C; Possuir WEP, chaves estáticas e dinâmicas (40 bits e 128 bits); Possuir WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC; Possuir WPA2 com algoritmo de criptografia: AES: CCMP, TKIP, e RC4 (apenas WEP)128, IEEE 802.11i; WPAT e WPA2T, 802.11i, WEP, 802.1X, PSK Possuir Privacidade Intra-SSID para Hotspot Possuir Camada de priorização de tráfego 7 para o desempenho das aplicações de nível empresarial garantidas Fornecer Gerenciamento centralizado e relatórios O Ponto de acesso deve possuir suporte ao padrão 802.11w. O Ponto de acesso deve possuir, no mínimo, uma porta serial (console) para acesso console ao equipamento com conector RJ45. Ponto de acesso deve suportar operação em modo autônomo, sem a necessidade de controladora, ou por controladora centralizada. Garantia				
02	**Adaptador Wireless AC USB:** Possuir Tecnologia Wireless AC – 5ª geração Wi-Fi, com velocidades de até 750Mbps, Possuir 2 frequências, para inibir interferências de microondas e telefones sem fio na rede Wi-Fi. Possuir Gerenciador de Conexão Wireless que pode adicionar e salvar as configurações para as redes - Possuir Botão Wi-Fi Protected Setup™ (WPS) - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows 10/8/7 32 e 64bit - Interface: Porta USB 2.0 ou 3.0 - LED de Status - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC Padrões: - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a	Und.	100	124,11	12.411,00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Navegadores Compatíveis: - Internet Explorer® v7 ou superior - Mozilla® Firefox® v3.0 ou superior Alimentação: - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA Temperatura: - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) Umidade: - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) Certificações: FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected Garantia: 12 meses de garantia				
03	**Switch Core Gigabit 48 portas - Gerenciável:** - Tipo de Dispositivo: Switch - 48 portas - L3 - gerenciavel. - Tipo de Caixa: Desktop, rack-mountable - 8U. - Portas: 50 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP. - Performance: Switching capacity : 12.8 Gbps ¦ Forwarding performance (64-byte packet size) : 9.52 Mpps. - Recursos: Camada 3 switching, Camada 2 switching, suporte ao DHCP, BOOTP, VLAN, IGMP snooping, Syslog, Prevenção de ataque DoS, espelhamento de portas, DiffServ support, Weighted Round Robin (WRR) queuing, Broadcast Storm Control, suporte a IPv6, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, atualização de firmware, suporte a Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Trivial File Transfer Protocol (TFTP), Access Control List (ACL), Quality of Service (QoS), Jumbo Frames, MLD snooping, fanless. Deverá conter: 1 cabo de alimentação localizado, 1 kit para montagem em rack documentação do usuário.	Und.	12	2.192,22	26.306,64
04	**Switch Core Gigabit 24 portas - Gerenciável:** Performance: Layer 3 - Gerenciavel Permitir montagem sobre rack Possuir: Fonte de alimentação Portas: 28 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão SFP Operar naTecnologia Gigabit Ethernet e Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T	Und.	12	1.693,33	20.319,96

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Voltagem de entrada: 110 V AC Permitir Ranhura SFP partilhada. Gerenciamento e protocolos Interfaces/Portas Número de portas de rede (RJ-45): 26 Número total de portas de rede:28 Possuir Porta de gestão, Porta uplink. Memória Flash: No mínimo 16 MB Memória padrão:No mínino 128 MB Deverá conter: 1 cabo de alimentação localizado, 1 kit para montagem em rack documentação do usuário.				

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 17 / 10 / 2018 às 13 : 28

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1773.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é aquisição de equipamentos de rede para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI		**CNPJ:** 19.571.002/0001-69
Endereço: Av. Serrinha, nº 17, sala 103, bairro Parque Elizabeth - CEP: 32.400-000 - Ibirité/MG.		
E-mail: geovani.rg10@gmail.com | robertogravino.rg10@gmail.com		**Fone:** (31) 2510-0107
Representante: Geovani Junio Lopes Braga	**RG:** MG-8.577.125 SSP/MG	**CPF:** 060.862.006-88

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Caixa de cabo de rede Cat 5e 305 Mts:** Cabo de Rede RJ45 CAT.5e. Comprimento: 305 metros. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul - CMX - Cat 5e - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Capa: PVC retardante a chama – Diâmetro nominal: 4,8mm – Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor em 20ºC: 93,8 – Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 56 pF/m – Impedância: Nom. de 1MHz a 250MHz:	Und.	225	443,33	99.749,25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	100-15 - Velocidade de Propagação Nominal: 68.				
02	**Conector macho RJ45 para cabos Cat5e** Confeccionado em termoplástico não propagante a chama. Regime de Tensão: 250VAC no 2A. Resistência de Isolamento: 500M Ohms. Pacote com 100 conectores.	Und	3.000	1,43	4.290,00
03	**Conector femea RJ45 keystone Cat5e** Conector Fêmea Rj 45 Ct5e T568ab compatível com as caixas Keystone - Conector Fêmea Cat.5e T568a/B - Rohs. Aplicação em Sistemas de Cabeamento Estruturado Para Tráfego De Voz, Dados E Imagens, Segundo Requisitos Da Norma Ansi/Tia/Eia-568b.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). Para Cabeamento Horizontal Ou Secundário, Uso Interno, Em Ponto De Acesso Na Área De Trabalho Para Tomadas De Serviços Em Sistemas De Cabeamento Estruturado. Terminais De Conexão Em Bronze Fosforoso Estanhado, Padrão 110 Idc, Para Condutores De 22 A 26 Awg. Disponível Em Pinagem T568a/B. Vias De Contato Produzidas Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro Fornecido Na Cor Branca. Produto Que Atende Políticas De Respeito Ao Meio-Ambiente. Excede Os Limites Estabelecidos Nas Normas Para Cat.5e/Classe D. Furukawa Soho Plus Corpo: termoplástico de alto impacto não propagante a chama	Und.	1.125	13,23	14.883,75
04	**Caixa de sobrepor branca para 2 RJ45** Caixa de sobrepor para 2 Keystones com 2 Saídas para conectores RJ45 Fêmea. Caixa de sobrepor surface para 2 Keystone - Cor: Branca Permitir a fixação em qualquer superfície plana através de parafusos ou fita adesiva dupla-face. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto (não propaga a chama), Possuir espaço para etiqueta de identificação na parte superior, - Janelas Auto-Retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas.	Und.	563	10,60	5.967,80

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Incluir etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP				
05	**Etiquetadora rotulador eletrônico portátil com 10 bobinas cada** LCD Gráfico 15 caracteres x 2 linhas Cor Laranja Teclado QWERTY Cortador Manual Resolução da Impressão 180 dpi Velocidade de Impressão 0mm seg Numeros de Linhas 5 linhas Memória 50 etiquetas ou 2800 caracteres Alça Sim Fonte de Alimentação 6 pilhas AA (inclusas) ou Bateria Liíon BA-E001 (inclusa) Bateria BATERIA DE LI-ÍON (inclusa) Adaptador AC AD-E001 (Incluso) Fita Tipos de Fita Laminada Família da Fita Tze e HSe (Termorretrátil) Tecnologia da Fita Laminada Largura da Fita Até 18mm Tamanho da Fita 3,5mm, 6mm, 9mm, 12mm e 18mm Comprimento da Fita 8 metros Material da Fita Laminada PET Fonte Número de Fontes 7 Tipos de Estilos Helsinki, Brussels, Los Angeles, Atlanta, Adams, Sofia, Letter Gothic Símbolos Incorporados 383 Número de Estilos 10 Estilos de Fontes Normal, Bold, Outline, Shadow, Solid, Italic, Italic Bold, Italic Outline, Italic Shadow Imprimir no mínimo 09 multi copias com memoria de no mínimo de 15 arquivos. Embalagem acompanhar : Uma fita preto no branco laminado.	Und.	03	266,00	798,00
06	**Alicate de crimpar Keystone Punch Down modelo 314b** Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possuir dois níveis de impacto; Possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço Cor: Amarelo / Cinza / Preto Tipo de Conector: 110IDC Padrão: RoHS Compliant	Und.	04	82,90	331,60
07	**Alicate de crimpar 8" RJ45, RJ12, RJ11, Ca5 e Cat6 Profissional 8p, 6p, 4p** Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p tipo catraca. Alicate com corpo anatômico e	Und.	08	280,46	2.243,68

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	conectorização de alta precisão, que suporte conectores CAT5 e CAT6. Cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão. Catraca que permita pressão e ajuste do conector. Lâmina removível. Haste em ferro fundido e corpo anatômico.				
08	**Alicate decapador profissional 4 em 1 – RG6/59 RJ 45/11** Alicate decapador profissional - para cabos com regulagem. Alicate para desencapar cabo RG59 6 11 7 cabo de rede e chato HY-302 Ferramenta Universal para decapar e cortar cabos. Lâminas resistentes e precisas Prático e fácil de usar Material resistente de altíssima qualidade 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes. Lâmina de corte de fio Lâmina para decapagem Lâmina de corte.	Und.	08	133,00	1.064,00
09	**Testador profissional digital para cabo de rede TI-828-a** Teste Do Cabo: Detecta Cabos De Rede Cat.3, Cat.5e, Cat.6,Cat.6a,Coaxial. Detectar Linha Dc e determinar Cátodo E Ânodo. Possuir teste De continuidade, Curto-Circuito E Circuito Aberto. Permitir Detecção Por Chamada. Volume Regulável Do Bip (Intensidade Sonora). Velocidade Do Teste Regulável. Ter visualização com LEDs de indicação, indicar bateria fraca. Permitir utilização de fones de ouvido. Ajuste De Volume. Caneta Indutiva Com Lanterna Itens que devem acompanhar o aparelho: Caneta Indutiva Com Gerador De Tom + Testador De Cabos Montados Com rj45. Localizador De Par (Zumbidor). Led Branco na Ponta P/ Iluminação Fone De Ouvido. Cabo De Rede Cat5e 1m. Estojo/Case Para Transporte. Duas Baterias 9v. Manual do usuário.	Und.	03	180,16	540,48

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 17 / 10 /2018 às 13 :29

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1773.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é aquisição de equipamentos de rede para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA		**CNPJ:** 18.680.580/0001-70
Endereço: Av. Central, nº 768 - bairro Jd. Tropical - CEP: 29.162-000 - Serra/ES		
E-mail: publico@lanconnect.com.br		**Fone:** (27) 3281-5065
Representante: Edenilton Ferreira	**RG:** 20.594.656 SSP/SP	**CPF:** 113.466.188-60

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Caixa de cabo de rede Cat 5e 305 Mts:** Cabo de Rede RJ45 CAT.5e. Comprimento: 305 metros. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul - CMX - Cat 5e - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Capa: PVC retardante a chama – Diâmetro nominal: 4,8mm – Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor em 20ºC: 93,8 – Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 56 pF/m – Impedância: Nom. de 1MHz a 250MHz: 100-15 - Velocidade de	Und.	75	443,33	33.249,75

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Propagação Nominal: 68.				
02	**Conector macho RJ45 para cabos Cat5e** Confeccionado em termoplástico não propagante a chama. Regime de Tensão: 250VAC no 2A. Resistência de Isolamento: 500M Ohms. Pacote com 100 conectores.	Und.	1.000	1,43	1.430,00
03	**Conector femea RJ45 keystone Cat5e** Conector Fêmea Rj 45 Ct5e T568ab compatível com as caixas Keystone - Conector Fêmea Cat.5e T568a/B - Rohs. Aplicação em Sistemas de Cabeamento Estruturado Para Tráfego De Voz, Dados E Imagens, Segundo Requisitos Da Norma Ansi/Tia/Eia-568b.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). Para Cabeamento Horizontal Ou Secundário, Uso Interno, Em Ponto De Acesso Na Área De Trabalho Para Tomadas De Serviços Em Sistemas De Cabeamento Estruturado. Terminais De Conexão Em Bronze Fosforoso Estanhado, Padrão 110 Idc, Para Condutores De 22 A 26 Awg. Disponível Em Pinagem T568a/B. Vias De Contato Produzidas Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro Fornecido Na Cor Branca. Produto Que Atende Políticas De Respeito Ao Meio-Ambiente. Excede Os Limites Estabelecidos Nas Normas Para Cat.5e/Classe D. Furukawa Soho Plus Corpo: termoplástico de alto impacto não propagante a chama	Und.	375	13,23	4.961,25
04	**Caixa de sobrepor branca para 2 RJ45** Caixa de sobrepor para 2 Keystones com 2 Saídas para conectores RJ45 Fêmea. Caixa de sobrepor surface para 2 Keystone - Cor: Branca Permitir a fixação em qualquer superfície plana através de parafusos ou fita adesiva dupla-face. Possuir corpo em termoplástico de alto impacto (não propaga a chama), Possuir espaço para etiqueta de identificação na parte superior. - Janelas Auto-Retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Incluir etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP	Und.	187	10,60	1.982,20
05	**Alicate de crimpar Keystone Punch Down modelo 314b** Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possuir dois níveis de impacto; Possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço Cor: Amarelo / Cinza / Preto Tipo de Conector: 110IDC	Und.	01	82,90	82,90

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Padrão: RoHS Compliant				
06	**Alicate de crimpar 8" RJ45, RJ12, RJ11, Ca5 e Cat6 Profissional 8p, 6p, 4p** Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p tipo catraca. Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, que suporte conectores CAT5 e CAT6. Cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão. Catraca que permita pressão e ajuste do conector. Lâmina removível. Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	Und.	02	280,46	560,92
07	**Alicate decapador profissional 4 em 1 – RG6/59 RJ 45/11** Alicate decapador profissional - para cabos com regulagem. Alicate para desencapar cabo RG59 6 11 7 cabo de rede e chato HY-302 Ferramenta Universal para decapar e cortar cabos. Lâminas resistentes e precisas Prático e fácil de usar Material resistente de altíssima qualidade 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes. Lâmina de corte de fio Lâmina para decapagem Lâmina de corte.	Und.	02	133,00	266,00
08	**Testador profissional digital para cabo de rede TI-828-a** Teste Do Cabo: Detecta Cabos De Rede Cat.3, Cat.5e, Cat.6,Cat.6a,Coaxial. Detectar Linha Dc e determinar Cátodo E Ânodo. Possuir teste De continuidade, Curto-Circuito E Circuito Aberto. Permitir Detecção Por Chamada. Volume Regulável Do Bip (Intensidade Sonora). Velocidade Do Teste Regulável. Ter visualização com LEDs de indicação. indicar bateria fraca. Permitir utilização de fones de ouvido. Ajuste De Volume. Caneta Indutiva Com Lanterna Itens que devem acompanhar o aparelho: Caneta Indutiva Com Gerador De Tom + Testador De Cabos Montados Com rj45. Localizador De Par (Zumbidor). Led Branco na Ponta P/ Iluminação Fone De Ouvido. Cabo De Rede Cat5e 1m. Estojo/Case Para Transporte. Duas Baterias 9v. Manual do usuário.	Und.	01	180,16	180,16

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 17 / 10 / 2018 às 13 : 30

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1.440/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 96.300,00** (noventa e seis mil e trezentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário: 09h00min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	96.300,00
			TOTAL	**96.300,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339040	0100	96.300,00
			TOTAL	**96.300,00**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1.441/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais) no presente exercicio, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário: 11h30min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449052	0230	68.900,00
			TOTAL	**68.900,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449040	0230	68.900,00
			TOTAL	**68.900,00**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLUÇÃO Nº 72 - CSDPE-RO, DE 05 DE OUTUBRO 2018.

Altera a resolução nº 25/2014, que cria os núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 206ª reunião, realizada em 05 de outubro de 2018, conforme registrado no procedimento nº 3001-1297/2017/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A resolução nº 25, de 07 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[NR] Art. 1°. Ficam criados os seguintes Núcleos Regionais da Defensoria Pública, que terão como sede o Núcleo indicado em primeiro lugar:

I - Primeiro Núcleo Regional: Porto Velho e Guajará Mirim;

II – Segundo Núcleo Regional: Ariquemes, Jaru, Machadinho D'Oeste e Buritis;

III – Terceiro Núcleo Regional: Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada D'Oeste;

IV – Quarto Núcleo Regional: São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé Costa Marques e Nova Brasilândia D'Oeste;

V – Quinto Núcleo Regional: Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste;

VI – Sexto Núcleo Regional: Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste.

VII – Sétimo Núcleo Regional: Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Art. 2º. Essa Resolução entra vigor imediatamente.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO

Data e hora da assinatura
17/10/2018 às 12h:10min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 371/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1551.2018/DPE-RO.

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES**, Assessor I, matricula n.º 300126300, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para o interstício de **02.5.2019 a 31.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h07min.

PORTARIA N.º 1420/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Felipe Torres Velozo, datado de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para a posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
LUCAS MELO DE SOUZA	42.º	81.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h32min.

PORTARIA N.º 1422/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila do candidato Lucas Melo de Souza - 42.ª posição, conforme a Portaria n.º 1420/2018-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO ainda o pedido de desligamento do estagiário Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo, conforme a Portaria n.º 1415/2018-GAB/DPE, de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1.º **CONVOCAR** os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **19 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
LISANDRA RAMOS SOUSA	**45.ª**
FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA	**46.ª**

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:08h25min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, cível e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1423/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 278/2018/DPE-AQS, datado de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **09.10.2018**, a servidora **BRUNA DORNELLAS VALIM**, matrícula n.º 300130844, lotada na Comarca de Ariquemes, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, DPE-ADP-01, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h53min

PORTARIA N.º 1426/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo n. º 3001.1490.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, publicado do DOE n.º 24, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, à servidora **LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130873, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** do vencimento básico (referência DPE-NI-01), nos termos dos Regulamentos n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, e n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, com efeitos financeiros retroativos ao dia **28.9.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h26min

PORTARIA N.º 1430/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 278/2018/DPE-AQS, de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Bruna Dornellas Valim, conforme a Portaria n º 1423/2018-GAB/DPE, de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **09.10.2018**, **MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h08min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilcelia Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1431/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 278/2018/DPE-AQS, datado de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **09.10.2018**, a servidora **MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 300130803, lotada na Comarca de Ariquemes, nomeada temporariamente para o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em substituição à servidora **CLÁUDIA SALLA FETTER**, matrícula n.º 300130430, em virtude de sua licença maternidade, conforme a Ata Médica n.º 9911.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h30min.

PORTARIA N.º 1432/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1297/2018-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 173, de 19 de setembro de 2018, que nomeou Marlison dos Santos Neto para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, e a sua entrada em exercício, dias após a posse ocorrida no dia 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **01.10.2018**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Servidor	Cargo – Especialidade	Lotação inicial
MARLISON DOS SANTOS NETO	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim/RO

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão onde que estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 13h07min.

PORTARIA N.º 1433/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0288.2018-DPE/RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão para a realização de estudos preliminares e de planejamento visando à contratação de serviços de limpeza e conservação, imunização e copeiragem para esta Defensoria.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Designados	Matricula	Cargo e função na Comissão
1	ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	300130643	Técnico Administrativo –Membro
2	ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Técnica Administrativa –Membro
3	ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico Administrativo –Membro
4	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico Administrativo – Vice-presidente
5	CLAUDIA SANTOS MENDONCA	300126512	Chefe do Grupo de Aquisições – Membro
6	ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300130630	Chefe de Serviços Gerais –Membro
7	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa –Membro
8	LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico Administrativo – Membro
9	ROSSANO GOMES BRAGA	300121878	Chefe do Grupo de Patrimônio – Membro
10	WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico Administrativo –Presidente

Art. 2.º A presente designação não gera quaisquer efeitos financeiros e os servidores desempenharão as atividades da Comissão sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h22min

PORTARIA N.º 1434/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 83, datado de 1 º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, matrícula n.º 300038776, Corregedor-Geral, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no interstício de **14 a 20 de novembro de 2018**, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017, e da Portaria n.º 1372/2018/GAB/DPE, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 185, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias referentes à atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, conforme a Portaria n.º 1377/2018/GAB/DPE, de 1.º de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 185, de 09 de outubro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefendor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h44min

PORTARIA N.º 1435/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1528.2018/DPE/RO,

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Entrância Especial **ADELINO CATANEO**, matrícula n.º 300042900, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri relativa à ação penal n.º 1000848-52.2017.8.22.0012, que acontecerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, na Comarca de Colorado do Oeste, fixando o deslocamento para os dias **25 de outubro e 1.º de novembro de 2018**.

Art. 2.º Fica autorizada a permanência do Excelentíssimo Defensor na referida comarca no dia **31 de outubro de 2018**, com vistas a realizar as diligências e as entrevistas previstas nos art. 8.º e 10.º da Resolução n.º 10/2013/CSDPE-RO, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h49min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1437/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, e a entrada em exercício imediatamente a seguir à posse da servidora Luciana Colares da Silva dos Santos, ocorrida no dia 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **15 de outubro de 2018**, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA	Analista da Defensoria Pública – Analista em Psicologia	Núcleo Maria da Penha / Comarca de Porto Velho

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão onde que estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h52min.

PORTARIA N.º 1438/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor René Philipe Sant'ana de Matos, datado de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, excepcionalmente, a fruição de 02 (duas) folgas compensatórias pelo servidor **RENÊ PHILIPE SANT'ANA DE MATOS**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130419, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, nos dias **10 e 11 de outubro de 2018**, em virtude de ter realizado 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias durante o ano de 2018 (no período de 02.7.2018 a 09.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 27 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h39min

PORTARIA N.º 1439/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 91/2018-DPE-EO, de 05 de outubro de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Espigão do Oeste/RO, a cursar a disciplina "Garantias processuais do cidadão em juízo", ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (USP), nível de Mestrado, na qualidade de aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da mesma universidade, na capital paulista (câmpus Largo de São Francisco), nos dias **15, 22 e 29 de outubro de 2018, com deslocamentos nos dias 16, 23 e 30 de outubro de 2018**.

Art. 2.º A Defensora Pública deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 3.º O afastamento se dará sem qualquer ônus financeiro para esta Defensoria Pública.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h39min.

PORTARIA N.º 1446/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94.

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguinte aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **23 de outubro de 2018**, às 10h.

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
THAÍS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	47.ª
IVO FERNANDES ANTUNES	48.ª

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h00min às 13h00min.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:09h45min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1449/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0142.2015-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 019/2015/DPE/RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Alvorada do Oeste desta Defensoria, e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0142.2015/DPE-RO, função para a qual o defensor fora designado pela Portaria n.º 529/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, coordenador do Núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h45min

PORTARIA N.º 1450/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 139/2018/DOF/DPE, de 11 de outubro de 2018,

Art. 1.º EXCLUIR o servidor **DOUGLAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130567, Técnico Administrativo, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, da Portaria n.º 1383/2018-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2018, que autorizou a participação de servidores desta Defensoria no "III Seminário de Contratação do Poder Judiciário de Rondônia", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h41min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação: 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1451/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º **RELOTAR**, a contar de **17.10.2018**, a servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300130582, para atuar na 16.ª Defensoria (Núcleo da Cidadania Porto Velho - Tudo Aqui), no período matutino.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 12h03min.

PORTARIA N.º 1452/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Leiliane Soares de Oliveira, Técnica da Defensoria Pública – Oficiala de Diligência, lotada na Comarca de Rolim de Moura, conforme a Portaria n.º 1399/2018-GAB/DPE, de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Alvorada do Oeste (1), Ariquemes (1), Buritis (1), Cerejeiras (1), Colorado do Oeste (1), Costa Marques (1), Machadinho do Oeste (1), Nova Brasilândia do Oeste (1), Pimenta Bueno (1), Presidente Médici (1), Santa Luzia do Oeste (1) e Vilhena (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	106.ª / Geral	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	946.308.282-49
		107.ª / Geral	DIEGO DA SILVA PEREIRA	045.818.641-43
		108.ª / Geral	SAMANTA CARVALHO MENDONÇA	010.789.372-06
		109.ª / Geral	TIAGO GALDINO DA SILVA	734.149.802-15
		14.ª / PcD	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA	296.694.618-04
		110.ª / Geral	TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	714.726.902-06
		111.ª / Geral	LAIANA OLIVEIRA MELO	927.263.722-87
		112.ª / Geral	NATALIA BARROS DA SILVA	887.910.922-72

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo (cont.)	113.ª / Geral	SARA CAÇULA XIMENES DE ALMEIDA	916.868.302-20
		114.ª / Geral	ALEX FORNAZARI DADONA	368.970.698-09
		115.ª / Geral	ROMÁRIO DA SILVA SOARES	024.260.512-55
		116.ª / Geral	GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	012.269.372-84
Rolim de Moura (1)	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	25.ª / Geral	GENIVAL RODRIGUES PESSOA JUNIOR	938.547.492-87
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	3.ª / Geral	ADISSON GOMES BARROS	798.237.262-72

Art. 2.º Os candidatos nomeados serão lotados nas comarcas acima mencionadas, de acordo com a quantidade de vagas indicada, sendo que a escolha do local de lotação, entre essas referidas comarcas, será feita pelos nomeados, respeitando-se o critério de melhor classificação no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo desta Defensoria (Edital n.º 01/2015), e sendo que cada comarca receberá o número de servidores indicados.

Art. 3.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 4.º Dentro do prazo para a posse, o candidato nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: recursoshumanos@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 5.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 6.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h32min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1455/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0861.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, nos períodos de **18 e 19 de outubro de 2018** e de **19 a 23 de novembro de 2018**, para participar do curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e desenvolvimento da Justiça, promovido pela Universidade Federal de Rondônia, câmpus de Porto Velho.

Art. 2.º O Defensor Público deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade e cumprir integralmente a escala de plantão judiciário que consta no Anexo I da Portaria n.º 112/2018/CG/DPE-RO, de 25 de junho de 2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h01min.

PORTARIA N.º 1457/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1509.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **03.12.2018** a **22.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h15min.

PORTARIA N.º 1458/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **16.10.2018**, a estagiária de Direito **GILCIANE ASSIS QUEIROZ SILVA** na 25.ª Defensoria Pública, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h41min.

PORTARIA N.º 1459/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.1488.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º **CONVETER** em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**, matrícula n.º 300020204, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 5.º (quinto) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 04.9.2006 a 03.9.2011, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h08min.

PORTARIA N.º 1460/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o não comparecimento da candidata Dineia Bernardo Rodrigues – 3.ª Posição, conforme portaria n.º 1386/2018-GAB/DPE de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONVOCAR** a seguinte aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **24 de outubro de 2018**, às 10h:

SERVIÇO SOCIAL - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ELIZÂNGELA MENDES NOGUEIRA	4.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h00min às 13h00min.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h51min

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma)	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	fotocopia		convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1461/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1508.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARIA CECILIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **12.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h15min.

PORTARIA N.º 1462/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participem do curso "Gestão Pública", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), **nos dias 17 e 18 de outubro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Técnica administrativa
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h15min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1463/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0418.2012/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Serviços Gerais, matrícula n.º 300071061, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 038/2018/DPE-RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a sede desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0418.2012/DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula n.º 300130793, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar como fiscal técnico do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h46min.

EDITAL N.º 050/DRH/DPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse da candidata nomeada pela Portaria n.º 1384/2018-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 185, de 09 de outubro de 2018 (disponibilizado em 10.10.2018), abaixo relacionada.

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	105.ª / Geral	ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	002.874.952-99

1. A candidata deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho/RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h23

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 11.10.2018 a 09.11.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 11.10.2018 a 09.12.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 11.10.2018 a 09.11.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 11.10.2018 a 09.12.2018	

Obs. A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiatrica.
2	Avaliação dermatoneurologica
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pelvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituida pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, acido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaina e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa a Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Medica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade_____, por meio da Portaria n.º 1384/2018-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 185, de 09 de outubro de 2018 (disponibilizado em 10.10.2018), vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 10 de outubro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 228/2018-CG/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1433.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3ª Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios de **19 a 23 de outubro de 2018** e de **07 a 19 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação durante o regime especial de trabalho (recesso forense de 20.12.2017 a 06.01.2018), conforme a decisão exarada pelo Defensor Público-Geral na fl. 02 e nos termos do art. 12 da Resolução n.º 61/CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 09h37min.

PORTARIA N.º 229/2018-CG/DPE

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 82, datado de 1.º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 07 (sete) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) **nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de janeiro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (no período de 06 a 13.8.2018 e de 17 a 24.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 26 de setembro de 2018;

b) **no dia 24 de janeiro de 2019**, em virtude da atuação durante a realização das provas discursivas no IV Concurso para Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, conforme a Portaria n.º 222/2018-GAB/DPE, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 36, de 26 de fevereiro de 2018;

c) **no dia 25 de janeiro de 2019**, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto "Vamos conciliar" no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018/GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 08h34min

PORTARIA N.º 230/2018-CG/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 57, datado de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o interstício de 01.02.2019 a 02.03.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **13.6.2019 a 02.7.2019**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h30min.

PORTARIA N.º 231/2018-CG/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 56, datado de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o interstício de 02.01.2019 a 31.01.2019, transferindo-se o gozo para os interstícios de **07.01.2019 a 16.01.2019 e de 03.6.2019 a 12.6.2019**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h23min

PORTARIA N.º 232/2018-CG/DPE

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1417/2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o interstício de 03.12.2018 a 01.01.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **08.01.2019 a 27.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h59min.

PORTARIA N.º 233/2018-CG/DPE

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 85, datado de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARIA CECILIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 25 de outubro de 2018, em virtude da atuação como fiscal na aplicação das provas discursivas do IV Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público, no dia 19 de novembro de 2017, conforme as Portarias n.º 1497/2017-GAB/DPE, de 08 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 210, de 09 de novembro de 2017;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

a) **no dia 26 de outubro de 2018**, em virtude da participação na ação social denominada "Amas em ação", promovida pela Associação Mundial de Assistência Social no dia 18 de novembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1573/2017-GAB/DPE, de 17 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 11h58min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 236/2018-CG/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 55, datado de 1 º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **BRUNO ROSA BALBÉ**, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes **ao 1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo conforme segue:

Interstício original		Novos interstícios
1.º período de 2019	De 01.02.2019 a 02.3.2019	De 02.9.2019 a 21.9.2019
2 º período de 2019	De 04.3.2019 a 02.4.2019	De 10.12.2019 a 19.12.2019 e de 06.01.2020 a 15.01.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h23min.

PORTARIA N.º 237/2018-CG/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de folgas compensatórias n.º 58, de 1.º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o interstício de 03.12.2018 a 01.01.2019, transferindo-se o gozo para os interstícios de **01.11.2018 a 20.11.2018 e de 07.01.2019 a 16.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h23min.

PORTARIA N.º 238/2018-CG/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n º 86, datado de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no 1 º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 12 de julho de 2017.

Art. 2.º Restarão 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 1 º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 12 de julho de 2017, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h23min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº75/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRONICO 075/2018, proc. Administrativo nº 675/2018 referente **Aquisição de VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do CONVENIO Nº 545/DPCN/2017, que celebram o Governo Federal, representada pelo Ministério da Defesa, intermédio do programa Calha Norte–PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, nos atendimentos prestados a população na área da saúde,** em decorrência do recebimento do memorando nº 457/2018, do Secretario Municipal de Saúde que solicitou o cancelamento do referido Pregão Eletrônico.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de Outubro de 2018 as 13:20 min.
CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS- CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.545/GP/2018 de 11 de abril de 2018. no uso de suas atribuições CONVOCA a vencedora do certame do Edital do Chamamento Público nº 001/2018/CESAJP/RO, a **Associação dos Chacareiros de Cacaulândia- ACMC**, para apresentar junto ao setor de Convênios Municipal os documentos necessários firmar a Minuta de Acordo de Cooperação. Segue a lista dos documentos necessários.

1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
3. Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Cacaulândia, 18 de outubro de 2018

Adrie Aparecida Biazati Danieletto
Presidente da CESAJP
(assinado em 18/10/2018 às 09h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TEMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO Nº 34/2018

Processo administrativo 190/2018, Objeto prorrogação de prazo da vigência contratual, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Contratada ROUTE CONTRUÇÕES EIRELI, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 74 (setenta e quatro dias) dias a contar da assinatura deste. Fica ADITADO o contrato nº 034/2018 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

Cacaulândia, 17 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 17/10/2018 às 09h00min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

PROCESSO Nº 5482/GLOBAL/2018

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HMMI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 2.483.394,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2018 às 12h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.brr ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

Cacoal, 18 de outubro de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(assinado em 18/10/2018 às 12h16min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018

PROCESSO N° 5486/GLOBAL/2018

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 623.534,04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/11/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

Cacoal, 18 de outubro de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(assinado em 18/10/2018 às 12h16min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiros de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando a CONSORCIO DE PRODUTORES RURAIS DE MONTE NEGRO - CNPJ: 08.951.134/0001-05, sendo que a mesma atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 18 de outubro de 2018.
13:20h5

Wedslei Cortes da Silva
Presidente
Portaria nº 063 de 23/01/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 022/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018,

"Terceiro termo Aditivo do Contrato nº 020/2018do processo administrativo 020/2018, assim ante o exposto e celebrado o terceiro termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste - RO, e a empresa M.F Martins-EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

Aos dia 08 de outubro 2018, O Município de Pimenteiras do Oeste- RO, inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Olvindo Luiz Dondé, e de outro lado a empresa M.F.MARTINS.

Clausula primeira: fica alterado a clausula 7ª do contrato nº 020/2018, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora estipulado no contrato.

Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor somente de prazo.

Clausula terceira: As demais condições do termo aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse do público.

Parágrafo único: Este presente termo aditivo terá a vigências de 60 dias contados após a assinatura do presente termo10/10/2018 a 10/12/2018.

Clausula quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Clausula quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para admirarem eventuais dúvidas do presente terceiro termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim juntas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 08 de outubro de 2018.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F.MARTINS ME
CNPJ:04.749.241/0001-99

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2018

CONTRATO N°. 137/2018
PROCESSO N°. 439/2018/SEMAGRI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS -ME
CNPJ N°. 27.382.789/0001-49
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI SEU OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO USADO, REVISADO E COM GARANTIA, TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO MINIMO 2002, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, EQUIPADO COM NO MINIMO 42 BANCOS RECICLAVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N° 241/PGE-2017, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇOES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO.**
VALOR R$= 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)
EMPENHO N°. 1664/2018
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato
SERINGUEIRAS/RO, 15 de Outubro de 2018.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
EDEN DA VEIGA MOLINE – CONTRATADO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 15/10/2018, 10:25 hrs)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°066/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 1074/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes. O **OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 (DEZ) MIL LITROS, MANGUEIRA ESQUICHO, MOTOR BOMBA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA COM RAMPA PARA TRANSPORTAR PC, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 23/10/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 06/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 19/10/2018 às 09h36min)

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO N. 003/2018 – SEMOSP. Processo n. 751/2017. TOMADA DE PREÇO N. 004/2017. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J.R. CONSRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ 04.772.065/0001-06. OBJETO: Aditivo de prazo e valor em razão de adição de serviços não previstos inicialmente. RECURSO: Convênio n. 019/2017/PJ/DER/RO e Recurso Próprio. PRAZO: Eficácia retroativa do dia 10 de outubro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019. VALOR ADITIVO: R$ 3.726,02. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JOSENIR RAMIREZ, pela Contratada. Data de Assinatura: 18.10.2018.

Urupá/RO, 18 de outubro de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488
Assinado às 11h30.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A EMPRESA SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, LOCALIZADA NA RUA SURUBIM, 577, SÃO PAULO – SP, CNPJ Nº 14.555.271/0001-18, TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE JUNTO AO COLMAN/SEDAN A LICENÇA PRÉVIA Nº 145893 E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 145895 PARA A ERB – ESTAÇÃO RÁDIO BASE – NO ENDEREÇO RODOVIA RO 370, KM 16, S/N, ZONA RURAL, CABIXI-RO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-RO comunica o resultado da eleição realizada no dia 17 de outubro de 2018, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-RO.

Para o CRA-RO os Profissionais de Administração:

Mandato de 4 (quatro) anos, 2019/2022.

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. Adm. Francisco Tavares de Melo	1. Admª. Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar
2. Adm. Ednilso de Oliveira	2. Adm. Adonias Soares da Silva Junior
3. Adm. Vitor Rogério Moura Furini	3. Adm. Paulo Yukio dos Santos
4. Adm. Robercy Moreira da Matta Neto	4. Adm. Gilmário Silva de Goes
5. Admª. Simone Marçal Quintino	5. Adm. Everton Luiz Candido Luiz
6. Adm. Edney Costa Souza	6. Adm. Diego Pasquim Tolotti

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

Adm. Cley Jefferson de Medeiros Muniz
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg. nº 4697

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

R M PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 13.970.339/0001-62
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2017,31/12/2016

ATIVO			31/12/2017		31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE			**854.600,00**		**682.283,91**
	Disponibilidades	R$	854.600,00	R$	510.451,99
	OUTROS CREDITOS	R$	-	R$	171.831,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**R$**	**1.293.267,00**	**R$**	**1.208.267,94**
	IMOBILIZADO	**R$**	**1.293.267,00**	**R$**	**1.208.267,94**
	Imovel Lote 11 - Jardim Para	R$	85.000,00	R$	-
	Imóveis	R$	923.963,00	R$	923.962,96
	Cond. Residencial Ana Terra	R$	277.885,00	R$	277.885,98
	Maquinas e Equipamentos	R$	419,00	R$	419,00
	Móveis e Utensilios	R$	6.000,00	R$	6.000,00
TOTAL DO ATIVO		**R$**	**2.147.867,00**	**R$**	**1.890.551,85**
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE		**R$**	**7.314,00**	**R$**	**50.679,10**
	FORNECEDORES	R$	-	R$	-
	Fornecedores	R$	-	R$	-
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	**R$**	**6.325,00**	**R$**	**10.487,32**
	IRPJ a recolher	R$	3.337,00	R$	5.031,38
	CSLL a recolher	R$	2.289,00	R$	3.117,16
	PIS a recolher	R$	119,00	R$	387,42
	COFINS a recolher	R$	548,00	R$	1.788,07
	Contrib. federais retidas	R$	32,00	R$	163,29
	OBRIGAÇÕES TRAB/PREV	**R$**	**989,00**	**R$**	**907,51**
	Salarios a pagar	R$	600,00	R$	600,00
	INSS/Fgts a recolher	R$	389,00	R$	307,51
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	-	R$	39.134,27
	Lucros Creditados	R$	-	R$	39.134,27
	OUTRAS CONTAS	R$	-	R$	150,00
	Cheques a Compensar	R$	-	R$	150,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**R$**	**2.140.553,00**	**R$**	**1.839.872,75**
	Capital Social	R$	1.050.000,00	R$	965.000,00
	LUCROS OU PREJ. ACUMU	R$	1.090.553,00	R$	874.872,75
	Lucros Acumulados	R$	1.090.553,00	R$	874.872,75
TOTAL DO PASSIVO		**R$**	**2.147.867,00**	**R$**	**1.890.551,85**
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Receitas		R$	342.157,00	R$	316.955,72
(-) Impostos incidentes		-R$	39.159,00	-R$	35.911,13
(-) Desp. Com diretoria e pessoal		-R$	13.298,00	-R$	11.537,09
(-) Desp administrativas e outras		-R$	74.715,00	-R$	40.045,59
(-) Despesa Financeira		-R$	261,00	-R$	165,24
Receita Financeira		R$	-	R$	-
Outras Receitas Operacionais		R$	320,00	R$	219,16
Receitas não operacionais		R$	636,00	R$	30.675,27
Lucro líquido do exercício		**R$**	**215.680,00**	**R$**	**260.191,10**
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR LÍQUIDO					
Capital social no início do exercício		R$	965.000,00	R$	965.000,00
Capital social no fim do exercício		R$	1.050.000,00	R$	965.000,00
Lucros Acumulados no início do exercício		R$	874.873,00	R$	653.815,92
Lucro Liquido do exercício		R$	215.680,00	R$	260.191,10
Dividendos pagos com lucros		R$	-	-R$	39.134,27
Lucros Acumulados no final do exercício		R$	1.090.553,00	R$	874.872,75

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 192 Data da publicação 19/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC				
Geração de caixa p/ ativ operacionais	R$	211.450,00	R$	262.561,29
Geração de caixa p/ financiamentos	R$	217.698,00	-R$	120.157,92
Geração de caixa p/ investimentos	-R$	85.000,00	R$	-
Geração de caixa no exercício	R$	344.148,00	R$	142.403,37
Saldo Disponível no início do exercício	R$	510.452,00	R$	368.048,62
Saldo Disponível no fim do exercício	R$	854.600,00	R$	510.451,99
Movimentação do Disponível no exercício	R$	344.148,00	R$	142.403,37

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RM PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Ariquemes - RO, tendo como objeto social "Gestao de Ativos intangíveis- não financeiros".

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e práticas emanadas das leis comerciais e fiscais (Decreto-lei 1.598/1977, artigo 7°).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;
- A empresa participa das quotas de capital de uma cooperativa de credito;
- Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo pelo regime de caixa.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudadc escudados na opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) LUCROS ACUMULADOS

Os lucros estão destinados para fins de novos investimentos no objeto social da sociedade.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas por todas elas (a) Mitiko Matsui Yamagishi - Presidente

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Leonilda Maria dos Santos Silva contadora CRC/RO